GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 60 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo		20	33
Poder Executivo	1	20	
Casa Civil		21	
Secretaria de Estado de Governo	2	21	33
Secretaria de Estado de Economia	3	22	34
Secretaria de Estado de Saúde	5	23	36
Secretaria de Estado de Educação	7	27	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública	13	27	52
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	14	29	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	14	29	53
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	14	29	54
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	15	30	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura			54
Secretaria de Estado da Mulher	15	30	56
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural			57
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			57
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		31	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	15	31	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	15	31	58
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		32	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	16	32	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	17		
Secretaria de Estado de Trabalho		32	61
Defensoria Pública		32	
Tribunal de Contas	17		62
Ineditorial			62

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.819, DE 29 DE MARÇO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio e Deputado Leandro Grass)

Altera a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências, para proibir o uso de tecnologia de incineração no processo de destinação final dos resíduos sólidos urbanos oriundos do sistema de coleta do serviço de limpeza urbana no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 37 da Lei n° 5.418, de 24 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – é acrescido o inciso VIII, com a seguinte redação:

VIII – uso de tecnologia de incineração no processo de destinação final dos resíduos sólidos urbanos oriundos do sistema de coleta do serviço público de limpeza urbana no Distrito Federal.

II – são acrescidos os seguintes §§ 4º e 5º:

§ 4º Para os fins previstos no inciso VIII, consideram-se tecnologia de incineração apenas os tipos de tratamento térmico de resíduos a partir da combustão que coloquem em risco a saúde humana e o meio ambiente, não se criando óbice ao desenvolvimento de novas tecnologias que utilizem tal recurso de incineração de resíduos.

§ 5º Dentre as alternativas de tratamento dos resíduos sólidos distintas do processo de incineração, devem ser priorizadas aquelas que garantam o acesso dos catadores a materiais recicláveis em quantidade adequada para geração de renda que atenda a suas necessidades básicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2021.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.820, DE 29 DE MARÇO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as unidades hospitalares da rede pública e privada do Distrito Federal realizarem exames de medidas intracranianas nos recém-nascidos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, nas unidades hospitalares da rede pública e privada do Distrito Federal, a obrigatoriedade de realização de exames de medidas intracranianas para diagnóstico precoce de microcefalia.

Art. 2º Os exames intracranianos devem ser realizados no momento do nascimento, com o objetivo de levantamento estatístico da patologia.

Art. 3º Nos casos em que seja diagnosticada a microcefalia, deve ser instituído um questionário para a família do recém-nascido.

Art. 4º O questionário tratado no art. 3º deve abordar com a família a presença das seguintes situações:

I – exposição a drogas, álcool e certos produtos químicos na gravidez;

II – desnutrição grave na gestação;

III – fenilcetonúria materna;

IV – rubéola congênita na gravidez;

V – toxoplasmose congênita na gravidez;

VI – infecção congênita por citomegalovírus.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de 180 dias, após a regulamentação da presente Lei, para as unidades hospitalares da rede pública e privada se adaptarem e se equiparem para realizar os exames para diagnóstico da microcefalia.

Art. 6º Em caso de descumprimento desta Lei, são aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de R$ 1.000,00 na lavratura do auto da primeira infração;

II – multa de R$ 2.000,00 na reincidência.

Art. 7º O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei no prazo de 60 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2021.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.919, DE 19 DE MARÇO DE 2021 (*)

Regulamenta os procedimentos para cumprimento do disposto nos arts. 27 e 28 da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o § 16 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e os artigos 27 e 28 da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos para execução orçamentária dos subtítulos inseridos na Lei Orçamentária por emenda individual, em cumprimento do disposto nos arts. 27 e 28 da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, ficam regulamentados por este Decreto.

Art. 2º As emendas parlamentares individuais de execução obrigatória de que trata o §3º do art. 27 da Lei nº 6.664 de 2020, destinadas a investimentos, manutenção e desenvolvimento do ensino ou a ações e serviços públicos de saúde, infraestrutura urbana e assistência social destinadas à criança e ao adolescente, constantes do Anexo XIII, da Lei nº 6.664 de 2020, deverão permanecer disponíveis no orçamento, para execução após a comunicação formal pelo autor.

§ 1º a disponibilidade de que trata o caput não dispensa a observância das demais legislações financeiras aplicáveis ao planejamento, à execução orçamentária e financeira e à contabilidade.

§ 2º A disponibilização e liberação da dotação oriunda de emendas parlamentares individuais ficam condicionadas, conforme previsto no § 16 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal, §3º do art. 27 e art. 28 da Lei nº 6.664, de 2020, ao atendimento de pelo menos os seguintes requisitos:

I – Ofício encaminhado pelo parlamentar proponente da emenda;

II – Análise da viabilidade técnica, jurídica e operacional pela Unidade Orçamentária Executora, que deverá, de forma fundamentada concluir:

a) pela viabilidade da execução;

b) pela inviabilidade da execução; ou

c) pela necessidade de ajustes e/ou complementação para viabilizar a execução.

III - Plano de Ação elaborado pela Unidade Orçamentária Executora, que deverá conter entre outros:

a) Nome do projeto;

b) Justificativa;

c) Objetivo (s) geral (is) e específico (s);

d) Programa de Trabalho;

e) Natureza da Despesa;

f) Endereço do projeto;

g) Detalhamento de ações;

h) Cronograma de execução;

i) Instrumento jurídico necessário para formalização da demanda;

j) Valor total do projeto; e

k) Equipe técnica responsável pelo projeto.

§ 3º A análise da viabilidade técnica, jurídica e operacional deve conter as informações e fundamentos a serem utilizados para a tomada de decisão do Gestor e será parte integrante do Plano de Ação.

§ 4º Nos casos da alínea "a" e "c", do inciso II, do § 1º deste artigo, a análise da viabilidade técnica, jurídica e operacional deve ser encaminhada em conjunto com o plano de ação para a Casa Civil do Distrito Federal, para autorização da continuação do fluxo, podendo ser solicitado ajustes à Unidade Executora, quando se fizer necessário.

§ 5º No caso do disposto na alínea 'b', do inciso II, do § 1º deste artigo, o documento deve ser encaminhado à Casa Civil para comunicação do fato ao parlamentar.

§ 6º Após autorização da Casa Civil do Distrito Federal, a documentação deve ser encaminhada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para adoção das medidas necessárias para a disponibilização e liberação das dotações oriundas das emendas parlamentares individuais.

§ 7º A eficácia da disponibilidade depende do implemento das condições previstas nos parágrafos anteriores e as emendas parlamentares serão disponibilizadas no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO após a conclusão dos procedimentos de validação técnica previstos nos parágrafos anteriores e ponderadas as condições econômicas e a disponibilidade financeira.

Art. 3º Os gestores das Unidades Orçamentárias Executoras que deixarem de executar as emendas individuais recebidas devem informar os motivos da possível inexecução até 15 de abril do exercício subsequente, para fins de composição de relatório a ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal por ocasião do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte.

Art. 4º Este Decreto pode ser regulamentado, no que couber, por meio de Portaria Conjunta entre a Casa Civil do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2021.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

_____

(*) Republicado por ter sido divulgado com incorreções no original, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, página 26 e 27.

DECRETO Nº 41.951, DE 29 DE MARÇO DE 2021(*)

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal o dia 1º de abril.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, segurança, vigilância sanitária, comunicação, assistência social, órgãos de fiscalização do consumidor, ao Serviço de Limpeza Urbana, à Receita do Distrito Federal, em especial, à Força Tarefa instituída pelo Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

_____

(*) Republicado por ter sido divulgado com incorreção no original, publicado na Edição Extra nº 26-A, de 29 de março de 2021, página 1.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 3727/2018, em nome de JOSÉ FERNANDES DA SILVA, CPF nº 168.***.***-72, processo Administrativo nº 00394-00005174/2018-29, referente ao Box 412, localizado na Feira Permanente de São Sebastião - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2021, publicada no DODF Nº 50, de 16 de março 2021, página 46.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, art. 42, caput, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Administração Regional do Lago Sul, constante do Processo nº 00146-00000154/2021-80.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTI/RA-XVI estará disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional, no endereço eletrônico: http://www.lagosul.df.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º O PDTI/RA-XVI, tem como prazo final o ano de 2022, devendo passar por algumas revisões de caráter técnico ao longo de sua vigência, de forma a mantê-lo atualizado e alinhado ao PPA, EGTI e PEI ou ainda sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Administrador Regional autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 09, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, página 34, ONDE SE LÊ: "...processo 0302-00000639/2019-18...", LEIA-SE: "...processo 00302-00000026/2021-03...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público a retomada à Administração Pública do Box nº 103, Conjunto E Lote 100, Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, nos moldes da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 e pelo exposto nos autos do processo nº 0137-000108/2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público a retomada à Administração Pública do Box nº 133, Conjunto E Lote 100, Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA – FECAB, nos moldes da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 e pelo exposto nos autos do processo 0137-000054/2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Disciplina o ajuizamento de execuções fiscais antes do transcurso dos prazos previstos no art. 2º da Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015, nos casos em que o contribuinte garanta o débito para obtenção da certidão prevista no art. 206 do Código Tributário Nacional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos XVII, XXXIV e XXXV, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 395, de 31 de julho de 2001, e ainda:

Considerando que o art. 2º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015, estabelece os prazos de cobrança extrajudicial obrigatória do crédito fiscal;

Considerando que é recorrente que contribuintes questionem judicialmente o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e ainda não ajuizado, ante o não transcurso do prazo de cobrança extrajudicial obrigatória, de forma a obter a certidão prevista no art. 206 do Código Tributário Nacional;

Considerando que esse questionamento ocorre mediante a propositura de ação judicial, na qual o contribuinte garante a débito fiscal cobrado mediante depósito em dinheiro, fiança bancária, seguro garantia ou outro bem admitido pelo Juízo;

Considerando que essa garantia é também possível de ser prestada na via administrativa;

Considerando que a prestação de garantia por meio de fiança bancária, seguro garantia ou outro bem diverso do depósito integral em dinheiro não implica a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151 do CTN;

Considerando que sem a suspensão da exigibilidade, não há interrupção da fluência do prazo prescricional legal para ajuizamento da execução fiscal;

Considerando que o fato de o contribuinte ter garantido em juízo a dívida por meio de fiança bancária, seguro garantia ou outro bem é indicativo de que deseja debater judicialmente a legalidade do lançamento, havendo, nesses casos, pouca efetividade do processo de cobrança administrativo;

Considerando que o art. 2º da Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015, estabelece que por deliberação conjunta do Secretário de Estado de Economia e do Procurador-Geral do Distrito Federal é possível proceder ao ajuizamento em prazo inferior ao previsto no dispositivo;

Considerando que o imediato ajuizamento da execução fiscal nos casos em que ocorrer prestação de garantia por meio de fiança bancária, seguro garantia ou outro bem diverso atende ao interesse público, uma vez que promove celeridade na discussão do débito e, em consequência, permite ao DF, caso logre sucesso na demanda, reaver mais rapidamente o crédito fiscal cobrado, resolvem:

Art. 1º Fica autorizado o imediato ajuizamento de execução fiscal para cobrança de crédito fiscal caso o contribuinte, antes do transcurso dos prazos de que trata o art. 2º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015, pela via administrativa ou judicial, garanta a dívida por meio da apresentação de fiança bancária, seguro garantia ou outro bem que, aceito pela Administração Tributária ou por decisão judicial, lhe assegure a obtenção da certidão prevista no art. 206 do CTN.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Economia do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 88, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 86 e no art. 91 da Lei nº 6.664, de 03/09/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária realizada no 1º bimestre de 2021, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II – Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2021 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2021 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referentes ao exercício de 2021, conforme disposto na portaria nº 68, de 12 de março de 2021.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, no inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e no inciso I do art. 21 do Anexo Único ao Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 e tendo em vista o § 3º do Art. 1º da portaria nº 68, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º A prorrogação do prazo de vencimento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referentes ao exercício de 2021, será automática desde que:

I - O contribuinte possua como atividade econômica principal um dos CNAES listados no § 1º do Art. 1º da Portaria 68/2021, de 12 de março de 2021;

II - A inscrição do imóvel esteja vinculada ao endereço da inscrição do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF - do contribuinte;

III - O contribuinte esteja com a situação cadastral ATIVA no CFDF;

IV - No caso de shopping center, para os shoppings associados à ABRASCE - Associação Brasileira de Shopping Centers.

§ 1º O contribuinte ou seu representante legal poderá verificar se atende as condições estabelecidas nos incisos I a III consultando os dados cadastrais do CFDF por meio da área restrita do Portal AgênciaNet (http://agnet.fazenda.df.gov.br) utilizando o serviço "Vincular inscrição de IPTU ao endereço do estabelecimento da empresa", que estará disponível a partir do dia 1º de abril de 2021;

§ 2º Caso a inscrição de IPTU do imóvel não esteja vinculada ao endereço do estabelecimento CFDF, o contribuinte deverá solicitar a vinculação por meio da funcionalidade indicada no parágrafo anterior;

§ 3º O prazo para atendimento da solicitação efetuada nos termos do §2º é de 30 dias;

§ 4º A alteração de dados do endereço da inscrição do CFDF provocará a perda de vinculação da inscrição de IPTU a esse endereço, devendo o contribuinte efetuar nova vinculação caso ainda não tenha ocorrido a prorrogação de vencimento do IPTU/TLP de seu estabelecimento;

§ 5º É de responsabilidade do contribuinte que os dados do CFDF estejam atualizados e em conformidade com os constantes no órgão de registro e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. Caso o CFDF esteja desatualizado, o contribuinte ou seu representante legal deverá solicitar a atualização no Portal de Serviços da Receita do DF

(www.receita.fazenda.df.gov.br), na opção Atendimento Virtual, Assunto/Tipo de Atendimento: Cadastro Fiscal do DF/Pessoa Jurídica – Solicitar Alteração - serviço, anexando a FAC de alteração;

§ 5º A prorrogação automática será efetuada até o dia 30 de abril de 2021;

§ 6º O documento de arrecadação (DAR) do IPTU/TLP dos imóveis para os quais houve prorrogação de vencimento, conforme a Portaria 68/2021, estará disponível, a partir de 1º de maio de 2021, no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, no endereço https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/emissao-segunda-via/iptu.

Art. 2º Para os casos dos contribuintes estabelecidos em shopping centers não contemplados pela prorrogação automática prevista no artigo 1º, a solicitação de prorrogação poderá ser feita no Portal da Receita do DF (www.receita.fazenda.df.gov.br), na opção Atendimento Virtual, Assunto/Tipo de Atendimento: IPTU/TLP - Portaria 68/2021 - Shopping Centers - serviço, até o dia 30 de setembro de 2021;

§ 1º A solicitação prevista no caput deverá ser feita pelo Administrador do Shopping, que apresentará:

I - documentação comprobatória de que o empreendimento seja shopping center;

II- relação em formato Excel ou csv, contendo número de inscrição de IPTU e respectivo endereço dos imóveis do empreendimento.

§ 2º Ao identificar imóveis estabelecidos em shopping centers não alcançados pela prorrogação automática prevista no artigo 1º, a Subsecretaria da Receita poderá prorrogar de ofício o vencimento de IPTU/TLP, ainda que os shopping centers não estejam associados à ABRASCE.

Art. 3º A prorrogação do vencimento do IPTU/TLP para os contribuintes com atividade econômica principal listada na Portaria não alcançados pela prorrogação automática prevista no artigo 1º se dará da seguinte forma:

I - o contribuinte deverá cumprir os requisitos dispostos nos incisos I a III do artigo 1º;

II - a prorrogação automática será efetivada pelo menos uma vez por mês, no período de maio a outubro de 2021;

§ 1º não terá direito à prorrogação o contribuinte que não cumprir os requisitos até o dia 30 de setembro de 2021;

§ 2º Não há necessidade de solicitar a prorrogação de vencimento do IPTU/TLP, bastando o contribuinte cumprir os requisitos, observado o disposto nos §§1º, 2º e 3º do artigo 1º.

Art. 4º Não será enviado carnê do IPTU/TLP dos imóveis para os quais houve prorrogação de vencimento do IPTU/TLP, sendo de responsabilidade do requerente fazer a emissão das cotas através do Portal de Serviços da Receita do DF, no endereço https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/emissao-segunda-via/iptu.

Art. 5º O proprietário do imóvel que não quiser usufruir da prorrogação prevista na Portaria 68/2021 deverá abrir demanda por meio Portal de Serviços da Receita do DF (www.receita.fazenda.df.gov.br), opção Atendimento Virtual, Assunto/Tipo de Atendimento: Portaria 68/2021 - Recusa Prorrogação de vencimento – serviço, até o dia 25 de junho de 2021.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFISDF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976, de 09 de novembro de 2020.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei Distrital nº 4.567, de 09 de maio de 2011, c/c art. 15 do Decreto Distrital nº 41.463, de 12 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Os prazos previstos no § 3º do art. 1º, nos §§ 8º e 10 do art. 4º e no § 3º do art. 7º do Decreto n° 41.463, de 12 de novembro de 2020, ficam estendidos até 30 de março de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 04, de 24 de março de 2021.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Credencia instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.549/2015 (DAR).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e com fundamento no § 6º do art. 2º do Decreto nº 36.549/2015, de 15 de junho de 2015, declara:

Art. 1º O BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ: 00.000.208/0001-00, fica credenciado para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, conforme processo 00040-00010286/2021-25.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

ATO DECLARATÓRIO Nº 159, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Cassação de Isenção IPVA deficiente físico, visual, mental ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, O.S. GEESP n.º 02, 24/08/2018, e O.S. NUBEFII n.º 01, de 06/11/2019, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no inciso III e alínea "b", inciso I, §5º do art. 2º da Lei n.º 6.466/2020 e com base no Parecer que instrui o processo 00040-00011079/2021-98, DECLARA CASSADA a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos abaixo especificados:

Nome	CPF	Veículo/Placa	Exercício	Renúncia – R$	Ato Declaratório	Item
Ana Lea Assis Sardinha	563.***.341-**	PBX1947	2020	2.637,99	21/2020	113B
Ivanildo Alves Bezerra	112.***.171-**	RED9I29	2020	1.796,73	214/2020	01

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br).

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO
Chefe

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 156/2020 (*)

Recorrente: PAULO HENRIQUE SCHEICHER Advogado: MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/DF Nº 41.533 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL processo 00040-00014394/2020-96 - SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de março de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 06.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 22/2021

Recorrente: SANTA MARIA PARTICIPACÕES S A Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL processo 0043-001478/2015 - SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF/GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que cassou/revogou BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 70, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de março de 2021.
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 23/202

Recorrente: ROBERTO LEITE COUTINHO Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL processo 00040-00041290/2020-54 - SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24/2021

Recorrente: Guiomar Fernandes Sabino Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL processo 00040-00038122/2020-8 - SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/ NUBEFF II

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 25/2021

Recorrente: James Soares Ribeiro - De Cujus: Madeleine Soares Ribeiro
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL processo 00040-00040248/2020-16 - SEI/DF
Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 9/2021

Embargante: IPANEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

IPANEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da Pleno do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 130/2020 (doc. SEI 46688500), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00027435/2019-71, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02 de dezembro de 2020 (doc. SEI 51801340). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
05/04/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 5 de abril de 2021, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0128.001.935/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 38/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira Rainha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES)

b) Processo: 00040-00066040/2018-11 SEI/DF, Regime Especial (Exclusão), RJV 186/2018, Recorrente JULIANA RESENDE LUNARDELLI JORGE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira Rainha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo: 0128.002.527/2014 , Tributo ICMS (Contencioso), ED 87/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo: 0040.003.705/2013 , Tributo ICMS (Contencioso), RE 101/2019, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

e) Processo: 00040-00022230/2019-07, Regime Especial (Exclusão), RJV 76/2020, Recorrente COMECIAL DE ALIMENTOS AMORIM, Advogada Aline Vieira da Silva OAB/DF 38.635, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo: 00040-00007040/2020-95, Regime Especial (Cassação), RJV 90/2020, Recorrente AMERICA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira .Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

g)Processo: 00040-00013700/2020-77, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 101/2020, Recorrente RENES MAURO DE SOUZA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

h) Processo: 00040-00014913/2020-16, Tributo IPVA (Isenção), RJV 160/2020, Recorrente MARIVALDO RODRIGUES AVELINO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Observação:

1.Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3.Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4.Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020).

5.Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

6.A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de março de 2021
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, DO CONSELHO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2020 no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pela Resolução CSDF n° 390, de 22 de maio de 2012, e ainda;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que estabelece as competências ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF no seu Artigo 16, inciso XV, onde lê-se, apoiar o processo eleitoral dos Conselhos de Regionais de Saúde e o inciso XVI – Emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até sessenta dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 01, de 18 de junho de 2020, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia, para o triênio abril de 2021 a abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Aviso Público do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia para o triênio de 2021 a 2024.

Art. 2º Inexiste menção a possíveis despesas relacionadas ao processo eleitoral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FLEURY DE SANTANA
Presidente do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia
Homologa a Resolução nº 02, de 18 de junho de 2020, do CRSBZ de Brazlândia nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

ANEXO I
AVISO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA PARA O TRIÊNIO ABRIL 2021 / ABRIL 2024

O Presidente do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia, torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia para o triênio, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215 que define as instância colegiadas na forma da lei, e no inciso III, § 3 "Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde".

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei nº 6.404, de 15 de julho de 2011, em seu Art. 16, XV.

Capitulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Em cumprimento a Resolução CRSBZ nº 01, fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSBZ 2021/2024, com participação de Conselheiros Regionais de Saúde de Brazlândia segmentos de usuários, gestores e trabalhadores e mais dois convidados escolhidos em plenária do CRSBZ para supervisão dos trabalhos.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSBZ 2021/2024 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - Solicitar à Superintendente da Região de Saúde Oeste os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades públicas de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

IV - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas o registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;

V - Coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - Indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;

VII - Proclamar o resultado eleitoral;

VIII - apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

IX - Concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRSBZ e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 6º Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Parágrafo único. As entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde de Brazlândia com outros representantes.

Capitulo III

DO MANDATO

Art. 7º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia (CRSBZ) será de três anos, para o período 2021/2024.

Art. 8º Conforme Lei nº 4604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho, é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito a vantagem ou remuneração. Assim quando participarem de atividades do CRSBZ são dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa.

Art. 9º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde, constitui impedimento para representação do segmento de usuários; bem como, ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF, constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 10. Serão 16 (dezesseis) vagas para membros titulares de conselheiros e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma: 08 (oito), representantes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 02(dois) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa de Brazlândia-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 4 (quatro) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa de Brazlândia– DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuam na Região Administrativa de Brazlândia-DF.

Capítulo V

DO PROCESSO

Art. 11. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas a Comissão Eleitoral na Secretaria do Conselho Regional de Saúde, situada provisoriamente no Hospital Regional de Brazlândia-DF, em dias úteis, no horário das 14 às 18 horas, até o dia 30 de Abril de 2021.

Parágrafo único. A entidade que participar do processo eletivo deverá retirar junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia cópia do Edital de Convocação das Eleições, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

Art. 12. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde de Brazlândia deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - Ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório);

III - Ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);

IV - Comprovante do endereço, com o mínimo 03 (três) ano de funcionamento, na Região Administrativa de Brazlândia-DF;

V - Atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social.

Parágrafo único. O não cumprimento da apresentação de alguns dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

Art. 13. Encerrado o prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Administrativa do CRSBZ a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

§2º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, e protocolado junto à Secretaria do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia, devendo constar o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

Capítulo VI

DA ELEIÇÃO

Art. 14. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Brazlândia, ocorrerá por meio de Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários no dia 14 de maio de 2021, no auditório do Centro Educacional nº 01 de Brazlândia às 9h30min.

Art. 15. A apresentação de cada entidade para concorrer às vagas do CRSBZ será no início dos trabalhos do Fórum identificadas numa lista de presença.

§1º Haverá uma tolerância de 30 (trinta) minutos, ultrapassado esse período de tempo, a Comissão Eleitoral não aceitará Entidades que chegarem após as 10h.

§2º Pontualmente às 10h o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos do Fórum dos Trabalhadores e do Fórum dos Usuários.

Art. 16. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante o Fórum dos Segmentos, a eleição se dará por aclamação.

§1º As Entidades mais votadas por ordem descrente terão seus assentos definidos no CRSBZ, sendo titulares primeiros e na sequência as suplências.

§2º Caso o número de Entidades eleitas forem iguais ao número de assentos titulares no Conselho, cada Entidade eleita indicará também a suplência.

§3º Caso nos Fóruns não haja a participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes, haverá uma segunda convocação no prazo de 10 dias úteis, de entidades para completar a composição dos segmentos do CRSBZ.

Art. 17. Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados dos segmentos, o relator indicado pela Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver. A Ata será assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo e pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 18. Cada Entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o(s) representante(s) que assumirá(ão) o(s) assento(s) na composição do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral no prazo de 7 (sete) dias informando a qualificação civil do seu(s) representante(s), seguindo a normativa do Decreto 39.738, de 28 de março de 2019, após a data do Fórum.

Parágrafo único. A Superintendência da Região Oeste de Saúde terá o prazo de 07 dias para informar, por ofício, à Comissão Eleitoral os nomes do(s) seu(s) representante(s).

Capítulo VII

DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia, titulares e suplentes, ocorrerá na primeira Reunião Ordinária após o término das eleições, em data a ser definida pela comissão.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do CRSBZ e dará posse aos novos membros eleitos.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de Saúde de Brazlândia para o triênio 2021/2024.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2021 (*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5

de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49), e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª reunião ordinária de 2021, ocorrida no dia 10 de março, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de Setembro de 2017, Art. 97 e 98 (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 4º e Art. 5º) que dispõe sobre conceito, metas e prazos;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, Art. 36 § 2º, que traz a obrigatoriedade da construção da Programação Anual de Saúde - PAS;

Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Distrital de Saúde (PDS) e tem por objetivo anualizar as metas do PDS para o exercício e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS é o desdobramento anual do Plano Distrital de Saúde - PDS e é monitorado por meio do Relatório Detalhado de Atividades Quadrimestral e do Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão;

Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitem concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde. Assim sendo, sua construção busca garantir maior transparência à gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade;

Considerando que após a apreciação e deliberação pelo Colegiado de Gestão da SES/DF, a Programação Anual de Saúde - PAS 2021 deverá ser encaminhada ao Conselho de Saúde do Distrito Federal para análise e aprovação;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, a Programação Anual de Saúde - PAS 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKOMUTO
Presidente do Colegiado

_____

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 57, de 25 de março de 2021, páginas 5 e 6.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ALAMEDA LTDA, Licença Sanitária nº FAR.00070-17/2020, Autorização nº 1202/2021, CNPJ nº 01.276.256/0016-75, Endereço QUADRA 103 LOTE 10 LOJA 01 AVENIDA RECANTO DAS EMAS/DF; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA - ME, Licença Sanitária nº FAR.00380-08/2021, Autorização nº 1203/2021, CNPJ: 18.824.134/0015-98, Endereço SHD BLOCO N, S/Nº, LOJAS 09 A 12, PAVIMENTO TÉRREO - PLANALTINA/DF; DROGARIA FORTE TAGUATINGA LTDA, Licença Sanitária nº FAR.00233-15/2021, Autorização nº 1204/2021, CNPJ: 39.790.541/0001-04, Endereço CND 2 LOTES 18 A 20, LOJAS 01 A 04 - TAGUATINGA NORTE/DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO NERY LACERDA - CENEL, recredenciado pela Portaria nº 272, de 22/12/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Brenda Graciele de Araújo Monteiro, 76, 26; Camilly Vitória Cortez Lacerda, 77, 26; Cícero Máximo Otávio da Silva Júnior, 78, 26; David Soares Ferreira, 79, 27; Fabrício Hiury da Costa Féo, 80, 27; Felipe Martins Machado Mendes, 81, 27; Fernanda Neves Pereira dos Santos Brito, 82, 28; Gabriel Barreto Carvalho Telles, 83, 28; Hugo Leonardo de Moraes Filho, 84, 28; João Gabriel Souza Silva, 85, 29; João Henrique Moura Santana, 86, 29; Lucas Araujo de Alencar, 87, 29; Maria Luiza da Silva Viveiros, 88, 30; Melissa Gabrielle Riginos Lopes, 89, 30; Pedro Gabriel Neves da Silva, 90, 30; Victoria Aparecida Pereira Lima, 91, 31; Vinícius Silva Melo, 92, 31; Yan Nascimento Ribeiro, 93, 31; Diretora Leocides Francisco Nery Lacerda, Reg. n.º 892 - ME; Secretária Escolar Carla de Lima Nascimento Ribeiro, Reg. n.º 32119 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Aline Antunes da Silva, 5027, 76; Alyson Vinícius da Silva, 5028, 76; Ana Carolina Meneses da Costa, 5029, 76; Ana Gabriely do Nascimento Sena, 5030, 77; André Levi de Sousa Sant'ana, 5031, 77; Beatriz Almeida de Oliveira, 5032, 77; Beatriz Ferreira de Oliveira, 5033, 78; Brunna Yklayd Borges dos Santos, 5034, 78; Carmelita Lima da Silva, 5035, 78; Cicera Taysa de Freitas Batista, 5036, 79; Conceição de Maria de Sousa Silva, 5037, 79; Cristiane Torres da Rocha, 5038, 79; Daniel Alexandre de Oliveira Fernandes, 5039, 80; Daniel Grieco Araujo, 5040, 80; Danyele da Silva Gueds, 5041, 80; Diego Germano Oliveira Cardoso, 5042, 81; Diogles Oliveira dos Santos, 5043, 81; Eduardo Brandão Braga, 5044, 81; Eliane Moura Severiano da Silva Cachoeira, 5045, 82; Elisangela da Silva Vieira, 5046, 82; Eliza Mendes da Silva, 5047, 82; Emanuelle Nunes de Souza, 5048, 83; Emelly Cristina Rodrigues de Sousa, 5049, 83; Estéfany de Paiva Santos, 5050, 83; Eugênia Barbosa Vieira Almeida, 5051, 84; Eugenio Antunes Correia Junior, 5052, 84; Ezequiel Pereira Costa, 5053, 84; Fabiana Souza Ramos, 5054, 85; Fernando Oliveira de Souza, 5055, 85; Francisco José Nascimento de Brito, 5056, 85; Francisco Wirisson Souza Brito, 5057, 86; Gabriel Henrique Mendes da Silva, 5058, 86; Gabriel Wellyson Cantanhêde Silva, 5059, 86; Gabrielle da Silva Santos, 5060, 87; Gilvan Fernandes Araujo, 5061, 87; Giovanna Nascimento da Silva, 5062, 87; Gisele Cristina Silva Machado, 5063, 88; Guilherme Matheus dos Santos Gomes, 5064, 88; Gustavo Barbosa Medeiros Ramos, 5065, 88; Hevelyn Nascimento Pereira, 5066, 89; Ionete Oliveira da Silva, 5067, 89; Isabela Maria Costa da Silva, 5068, 89; Isabely Victoria Ferreira dos Santos, 5069, 90; Ivan dos Santos Moreira, 5070, 90; Ivonete Silva de Souza, 5071, 90; Jamylly Lorena Pereira Ramos Lima, 5072, 91; Jeffson Nunes dos Santos, 5073, 91; Joabi Rabelo da Silva, 5074, 91; José Aparecido de Susa Filgueira, 5075, 92; José Lidson Souza Brito, 5076, 92; Josimar dos Santos Ribeiro, 5077, 92; Julia Oliveira da Silva, 5078, 93; Lauriane Rodrigues Costa, 5079, 93; Leandro Chaves de Lima, 5080, 93; Luan Souza de Jesus, 5081, 94; Lucas Tavares Lima, 5082, 94; Luciene dos Santos Silva, 5083, 94; Luís Gustavo Pinto Torres, 5084, 95; Luiz Fernando Oliveira do Vale, 5085, 95; Luiz Fernando Pereira da Silva, 5086, 95; Maick Júnio da Conceição, 5087, 96; Maikon Andrade de Amorim, 5088, 96; Márcio Pereira de Andrade, 5089, 96; Marcos Samuel Rodrigues da Silva, 5090, 97; Mário Gomes Teixeira, 5091, 97; Maristela Pereira de Freitas, 5092, 97; Milene Guedes de Barros, 5093, 98; Nágela Nunes Cordeiro da Silva, 5094, 98; Natalia Nobre Querino, 5095, 98; Patricia Damasceno Mendes, 5096, 99; Paulo Henrique da Silva Fogaça, 5097, 99; Rafael Rodrigues dos Passos, 5098, 99; Ranyele Francisca da Cruz Cordeiro, 5099, 100; Raquel Maria da Silva, 5100, 100; Tacianne Ribeiro de Sousa, 5101, 100; Tamara Nunes de Pinho, 5102, 101; Thamiriz Barbosa Ribeiro, 5103, 101; Vinicius Vasconcelos Nascimento, 5104, 101; Wellington Leite Furtado, 5105, 102; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Elizabete Silva Nascimento, Reg. n.º 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria 202/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Isabela Silva Batista, 5106, 102; Junio Cesar Ferreira Pinheiro, 5107, 102; Marcelo Almeida de Jesus, 5108, 103; Samara Regina da Costa Soares, 5109, 103; Steisy Anny Fonseca de Lima Sousa, 5110, 103; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Elizabete Silva Nascimento, Reg. n.º 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, André Araújo Rodrigues, 5111, 104; Angelica Cajueiro Alves de Araujo, 5112, 104; Bianca de Oliveira Soares, 5113, 104; Carolyne Kathleen Silva Marques, 5114, 105; Emanoel Victor Nunes de Oliveira, 5115, 105; Eric Bernardino dos Santos, 5116, 105; Fabiana Piedade da Silva, 5117, 106; Gabriel Marques Monteiro, 5118, 106; Iago da Costa Souza, 5119, 106; Icaro Pacheco Soares, 5120, 107; Igor dos Santos Ramos, 5121, 107; João Batista da Graça, 5122, 107; Juliana Lopes Araujo, 5123, 108; Lucas Alves dos Santos, 5124, 108; Lucas Henrique dos Santos Pereira, 5125, 108; Miriam Alves Dias, 5126, 109; Rayane de Melo Pedra Silva, 5127, 109; Thalita Paiva de Almeida, 5128, 109; Thyago Avelar de Carvalho, 5129, 110; Valéria Ferreira dos Santos, 5130, 110; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Elizabete Silva Nascimento, Reg. n.º 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 271/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 01, Charles Rademark Jardim da Silva, 540, 180; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Carlos Eduardo Alves Ricarte, 541, 181; Daniela Regina da Silva, 542, 181; Elton Carneiro do Nascimento, 543, 181; Rafael Prazeres de Souza, 544, 182; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretaria Escolar Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Davi Silva Marques da Silveira, 545, 182; Hebert de Ávila Pimenta Vieira, 546, 182; Kennedy Guimarães dos Santos, 547, 183; Marcos Abraão Silva Cunha, 548, 183; Maykon de Souza Ribeiro, 549, 183; Rafael dos Santos Barbosa, 550, 184; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretaria Escolar Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Adailton Teixeira de Souza, 551, 184; Alcyr Albino Dias Junior, 552, 184; Alexandre Pereira Alves da Silva, 553, 185; Boaventura Rocha Araújo, 554, 185; Breno Lero Carvalho Campos, 555, 185; Carlos Eduardo Ribeiro da Fonseca, 556, 186; Claudio Sampaio Neto de Carvalho, 557, 186; Eliamara Nascimento Silva, 558, 186; Gean de Almeida Teixeira, 559, 187; Jaquevane Vieira Vasconcelos, 560, 187; Jordan Leandro Gomes da Silva, 561, 187; Laenio Cardoso da Cruz, 562, 188; Marcelo Francisco de Oliveira, 563, 188; Márcio Barbosa Cardoso, 564, 188; Marcio Luiz da Silva, 565, 189; Nabir José dos Santos Campos, 566, 189; Stephanie Lohanne Martins Cavalcante Mendes, 567, 189; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Bianca Romana Ribeiro Gomes da Costa, 6064, 151; David Willian Lopes de Souza, 6065, 151; Elaine Cristina Campos de Oliveira, 6066, 151; Francisca Leal Doudement, 6067, 152; Francisca Maria de Araújo Silva, 6068, 152; Francisco Lopes Ribeiro, 6069, 152; Gabriel Almeida Brito, 6070, 153; João Lucas Coimbra da Silva, 6071, 153; Monaliza dos Santos Mota, 6072, 153; Mikhael Henrique Guimarães Alencar, 6073, 154; Priscila Helen Rêgo dos Santos, 6074, 154; Samuel Carlódio de Araújo Silva, 6075, 154; Suzana Oliveira de Carvalho Medeiros, 6076, 155; Thayna Millena de Souza Santos, 6077, 155; Tharciso Cardoso dos Santos, 6078, 155; Vitória Nunes Paislandim de Oliveira, 6079, 156; Xaiane de Almeida Nunes, 6080, 156; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Registro n.º 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Abraão da Costa Gramacho Laranjeira, 4500, 187; Alessandra Barros da Silva, 4501, 188; Alexandre Magalhães Costa Sousa, 4502, 188; Amanda Farias Floriano Moura, 4503, 189; Ana Beatriz Laurentino da Silva, 4504, 189; Ana Beatriz Miranda Teles de Castro, 4505, 190; Ana Carolina Alli Marques, 4506, 190; Ana Caroline Barbosa Farias, 4507, 191; Ana Carolina Grunewald Conceição, 4508, 191; Ana Clara Pereira Santos, 4509, 192; Ana Luíza Silva Campos, 4510, 192; André Oliveira de Sousa, 4511, 193; Anna Clara de Lucena Araujo, 4512, 193; Áriston das Neves Silva, 4513, 194; Arthur Gabriel Ribeiro Dias, 4514, 194; Arthur Passos dos Santos, 4515, 195; Bárbara Estrela Dias, 4516, 195; Beatriz Campos Pimentel Miranda, 4517, 196; Beatriz Pereira dos Santos, 4518, 196; Bianca Araujo de Oliveira, 4519, 197; Bianca Carolyne de Oliveira da Silva, 4520, 197; Bianca de Araújo Lima, 4521, 198; Bianca Silva das Chagas 4522, 198; Bianca Sousa Prudencio, 4523, 199; Bruna Borges Martins, 4524, 199; Brunna dos Santos de Oliveira, 4525, 200; Bruno Marco da Silva, 4526, 200; Livro 09, Bruno Matias Gonçalves, 4527, 01; Camila Dias Soares, 4528, 01; Camila Estanislau Pereira, 4529, 02; Carlos Henrique Sousa Jerônimo, 4530, 02; Daniel Fernandes do Amaral, 4531, 03; Daniel Naves Santos, 4532, 03; Danieli Lima Ferreira, 4533, 04; Davi Passos de Queiroz Cavalcanti, 4534, 04; David Oliveira da Silva, 4535, 05; Débora Vitória Silva Reis, 4536, 05; Douglas Calebe Dieter Pereira, 4537, 06; Eduarda Fernandes de Souza, 4538, 06; Eduardo Henrique Esteves Reis, 4539, 07; Eduardo Valverde Duarte da Silva, 4540, 07; Elisandra Costa dos Santos, 4541, 08; Erick Martins Loreno de Oliveira, 4542, 08; Ésoj Airam Alves Rodrigues, 4543, 09; Estelita Mendes da Silva, 4544, 09; Fellipe Nunes Leite de Morais, 4545, 10; Flayenne Cardoso de Barros Fontoura, 4546, 10; Kamylle Franco Jerico, 4547, 11; Francisco Iago Melo da Silva, 4548, 11; Gabriel Alves Tomaz, 4549, 12; Gabriel Mateus Sousa Silva, 4550, 12; Gabriel Pereira de Abreu, 4551, 13; Gabriel Ribeiro Serra, 4552, 13; Gabriell Rodrigues dos Santos, 4553, 14; Gabriel Santos Miranda de Araujo, 4554, 14; Gabriela da Cruz Lopes de Abreu, 4555, 15; Gabriela de Souza Fernandes, 4556, 15; Gabriela Fernanda Sousa de Paula, 4557, 16; Gabriela Fernandes da Silva Oliveira, 4558, 16; Gabrielly Bomfim do Nascimento, 4559, 17; Giovane Caetano de Jesus, 4560, 17; Giulliana Vitória Negreiros Damasceno, 4561, 18; Guilherme Aparecido Lopes da Silva, 4562, 18; Guilherme Luciney Corrêa de Souza, 4563, 19; Gustavo Henrique Ribeiro Maia, 4564, 19; Gustavo Mourão de Oliveira, 4565, 20; Hedner dos Santos Oliveira, 4566, 20; Helen Jagher de Carvalho, 4567, 21; Hitalo Gabriel da Silva Nery, 4568, 21; Ian Lopes da Costa, 4569, 22; Ihasmin Sonie Silva Fagundes, 4570, 22; Ighor Eduardo da Silva Folha, 4571, 23; Ígor Cardoso Macêdo, 4572, 23; Isaac Alcantara Sena, 4573, 24; Isaac Rodrigues Ribeiro, 4574, 24; Isabella Carvalho de Araújo, 4575, 25; Isabelle Amohanna Barbosa da Silva, 4576, 25; Ítalo de Oliveira Silva, 4577, 26; Jefferson de Souza Aguiar, 4578, 26; Jéssica Rodrigues Oliveira, 4579, 27; João Guilherme Fernandes Mendes, 4580, 27; João Lucas Santana de Sousa, 4581, 28; João Ursino da Silva Filho, 4582, 28; João Vitor Conceição de Alarcão Simões Dias, 4583, 29; João Victor Miguel da Silva, 4584, 29; Joyce Aguiar Silva, 4585, 30; Joyce Ellen Santana Silva, 4586, 30; Joyce Pâmella Almirante da Cunha Sousa, 4587, 31; Joyce Pereira Silva, 4588, 31; Jullya Dias Alencar, 4589, 32; Jussara Azevedo da Silva, 4590, 32; Kaio Gabriel Bezerra de Souza, 4591, 33; Kananda Victória Moreira Nascimento, 4592, 33; Karen Byanca Benevides Moreira Borges, 4593, 34; Kauan Anjos da Silva, 4594, 34; Kethlen Tamires Oliveira Maciel, 4595, 35; Kétlen Milena Cardoso Mota de Macêdo, 4596, 35; Laís Souza Dias, 4597, 36; Larissa Micas Braga, 4598, 36; Laysa Minelle Galdino Coutinho, 4599, 37; Leandro Souza Xavier, 4600, 37; Leonardo Soares Lucas Ribas, 4601, 38; Lia Rodrigues de Oliveira Queiroz Martins, 4602, 38; Liedison Rodrigues Pessoa, 4603, 39; Lorrany Santos da Silveira Nunes, 4604, 39; Lucas Hardy Souza Fernandes de Miranda, 4605, 40; Lucas Tayrone Idaclécio de Moura Lucas, 4606, 40; Ludmylla Araujo da Silva, 4607, 41; Luis Gustavo Pacheco Mariano, 4608, 41; Luiz Cláudio Gomes Brito, 4609, 42; Luiz Gustavo Araújo Silva, 4610, 42; Luryan Bueno Ribeiro Calasan, 4611, 43; Maiara Guilherme dos Santos, 4612, 43; Manoela Pereira Cirqueira, 4613, 44; Maria Antônia Ferreira Reis, 4614, 44; Maria Beatriz dos Santos Queiroz, 4615, 45; Maria Clara Araujo Gontijo, 4616, 45; Maria Eduarda de Araujo Aguiar, 4617, 46; Maria Eduarda de Paula Moura, 4618, 46; Maria Eduarda Gomes Brito Franco, 4619, 47; Maria Estela Silva de Almeida, 4620, 47; Maria Luiza de Jesus Marrocos, 4621, 48; Mateus Colli, 4622, 48; Matheu Amancio Felipe, 4623, 49; Matheus Henrique Paiva Monteiro, 4624, 49; Matheus Martins de Moura, 4625, 50; Mikaela Rodrigues Alves, 4626, 50; Mikaelly dos Santos Silva, 4627, 51; Milena Costa Silva Ribeiro, 4628, 51; Moíses Emanuel Pereira Vieira, 4629, 52; Mychelle Saldanha dos Santos, 4630, 52; Mylena da Silva Sousa, 4631, 53; Myllena de Oliveira Rezende, 4632, 53; Myrella Gonçalves Carvalho, 4633, 54; Naiara Beatriz Ramos Rocha, 4634, 54; Paulo Nogueira Avelar, 4635, 55; Pedro Freire Paiter, 4636, 55; Pedro Lucas Vieira Veloso, 4637, 56; Pedro Tenório Ferreira da Silva, 4638, 56; Pedro Vítor da Silva Martins, 4639, 57; Rafael Bernandes do Nascimento, 4640, 57; Rafael Rios Costa Guimarães, 4641, 58; Rebeca Alves Carvalho, 4642, 58; Rebeca Costa Cabral Lima, 4643, 59; Renan Douglas Monteiro Vilas Boas, 4644, 59; Renan Rodrigues Rocha, 4645, 60; Rennan Lira dos Santos, 4646, 60; Robert dos Santos Barbosa, 4647, 61; Robson Davi de Sousa Santos, 4648, 61; Rodolfo Moraes Palermo Santana, 4649, 62 Samuel Calebe Monteiro Brasil Almeida, 4650, 62; Sanny Pollyana Rodrigues Sousa, 4651, 63; Sthéfany Aquino Freire, 4652, 63; Suzana Kyvian Soares de Matos, 4653, 64; Taigo da Luz Dias, 4654, 64; Tamires da Silva Lima, 4655, 65; Tayane Lana Souza Santos, 4656, 65; Téssia Loiane Alves da Costa Lopes, 4657, 66; Thaís de Figueiredo Mota, 4658, 66; Thauany Cristina Coêlho dos Santos, 4659, 67; Thays Lorena de Sousa dos Santos, 4660, 67; Thiago da Silva Correia, 4661, 68; Thays Menezes Mota, 4662, 68; Tiago Martins de Sousa, 4663, 69; Vanessa dos Santos Bastos, 4664, 69; Victor Alves da Silva, 4665, 70; Victória Carvalho Boueres, 4666, 70; Victor Gabriel Rodrigues da Costa, 4667, 71; Victor Hugo Gonçalves Pereira, 4668, 71; Vinícius de Sousa Costa, 4669, 72; Victória Lays Morais Souza Silva, 4670, 72; Vitória Pereira de Sousa, 4671, 73; Viviane Pinto da Silva, 4672, 73; Willdon Oliveira da Silva, 4673, 74; William Henrique dos Santos Marques, 4674, 74; Yasmin Rios Araujo, 4675, 75; Ylber Gomes Guirra, 4676, 75; Yngryd Teixeira de Sousa Silva, 4677, 76; Yuri Correia Moreira, 4678, 76; Diretor Geraldo Ramos Calado, DODF n.° 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Irenilda Soares de Aguiar, Reg. n.° 1238 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.° 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Fellipe Eduardo Braga Vieira, 4243, 17; Diretor Walter Lins Cardoso dos Santos, DODF n.° 01, de 02/01/2020; Secretaria Escolar Ludmilla de Andrade Cardoso, Reg. n.° 2330 - SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Milena Tielly Moreira, 5114, 167; João Vítor Silva de Araujo, 5115, 167; Fabiano Alisson Freire Guimarães, 5116, 167; Hugo Santos Veloso, 5117, 168; Rafaela Gonçalves de Araujo, 5118, 168; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF n.° 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Elon José de Morais, Reg. n.º 31780 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Anna Carolina de Almeida Freitas, 5119, 168; David Pereira dos Santos, 5120, 169; Fernando Brito Pinheiro, 5121, 169; Flávia Silva Rosa, 5122, 169; Francisca Veras Caetano, 5123, 170; Karla Vitoria Leal de Melo, 5124, 170; Marcos Lazaro da Cunha Nascimento, 5125, 170; Nicele Araujo Peres, 5126, 171; Vigno Ribeiro Costa, 5127, 171; Camilly Cosme Meireles, 5128, 171; César Augusto Oliveira da Silva, 5129, 172; Eduarda do Nascimento Silva, 5130, 172; Eduarda Verônica de Jesus, 5131, 172; Fernanda da Silva Alves, 5132, 173; Fillipe Vitor Figueiredo Ramos, 5133, 173; Guida Bernardes Silva, 5134, 173; Janiele Sousa de Carvalho, 5135, 174; Joyce Alves França, 5136, 174; Laricy de Almeida Domingos, 5137, 174; Leandro Junio Melo da Silva, 5138, 175; Leonardo Kaiser Haendell Faria, 5139, 175; Lorrane Cristina Carvalho Xavier, 5140, 175; Maria Eduarda Alves Paes, 5141, 176; Marielly Lima de Jesus, 5142, 176; Nelciânia de Oliveira Silva, 5143, 176; Rafael Ferreira dos Santos, 5144, 177; Randal Rodrigues Farias, 5145, 177; Raniele Gomes da Silva, 5146, 177; Samuel Marques da Silva, 5147, 178; Thiago de Souza Nunes, 5148, 178; Yamanne Hassuy Pereira de Araujo Gonçalves, 5149, 178; Amanda Souza de Brito, 5150, 179; Bruno de Amorim Souza, 5151, 179; Bruno Fernandes Pinheiro, 5152, 179; Daniela dos Santos Oliveira, 5153, 180; Davi Alves Silva, 5154, 180; Eduarda Pereira Dias, 5155, 180; Eliza Batista da Costa, 5156, 181; Ester Akilah Nascimento Lourenço, 5157, 181; Evelyn Aguiar Ferreira, 5158, 181; Guilherme Ferreira Marcolino, 5159, 182; Iasmim da Silva Ferreira, 5160, 182; Jarlisson Martins Oliveira, 5161, 182; Júlia Barroso Penha, 5162, 183; Juliana Nicole Vicente Ribeiro, 5163, 183; Juscilene Lucena Spinelli, 5164, 183; Kailane dos Santos Santana, 5165, 184; Leonardo da Silva Lima, 5166, 184; Leonardo dos Santos de Almeida, 5167, 184; Luan David de Santana Rodrigues, 5168, 185; Luis Felipe da Silva Rêgo, 5169, 185; Manuela de Oliveira Silva, 5170, 185; Marina Teixeira Gonçalves Farias, 5171, 186; Naely Tavares Ferreira, 5172, 186; Samila Lopes Malaquias, 5173, 186; Shaiane da Gloria dos Santos, 5174, 187; Tiffany Couto Ribeiro, 5175, 187; Alisson Luighy Rodrigues Santos, 5176, 187; Ana Kelly de Castro Santos, 5177, 188; Apolinário Gomes de Oliveira Silva, 5178, 188; Daniela Carneiro da Silva, 5179, 188; Daniele Araujo de Sousa,

5180, 189; Deivide Alisson Barbosa de Carvalho, 5181, 189; Gabriel Victor Firmino da Silva, 5182, 189; Igor Félix Brandão Flores, 5183, 190; Kaio Henrique Moura de Araujo, 5184, 190; Ketlen Christine Fernandes Lourenço, 5185, 190; Leonardo Almeida Gonçalves, 5186, 191; Letícia de Sousa Dias, 5187, 191; Lorrane Reis de Oliveira, 5188, 191; Marcos Vinícius da Silva Cunha, 5189, 192; Maria Eduarda de Oliveira Lima, 5190, 192; Maria Eduarda Vieira Rocha, 5191, 192; Mariana da Silva Passos, 5192, 193; Matheus Carrijo de Lima, 5193, 193; Mattheus Fernandes Buttros da Silva, 5194, 193; Mayanne Martins Ferreira Silva, 5195, 194; Natan Araújo Alves, 5196, 194; Paloma Velez Ferraz de Carvalho, 5197, 194; Patrick Maximo Cordeiro, 5198, 195; Raíra Santos de Brito, 5199, 195; Raylene Alves de Souza, 5200, 195; Vitória de Jesus Rodrigues dos Santos, 5201, 196; Yasmin Dias Chaves, 5202, 196; Ana Gabriella Santos Vieira, 5203, 196; Anna Beatriz Leite Camilo, 5204, 197; Bruna Alexandra Gonçalves Lima, 5205, 197; Davi Almeida Pereira, 5206, 197; Edivânia da Silva Lino de Souza, 5207, 198; Érica Rocha da Silva, 5208, 198; Esther Barbosa Alves, 5209, 198; Giovanna Batista dos Santos, 5210, 199; Gisele Dias de Brito, 5211, 199; Gustavo Cordeiro Vasconcelos, 5212, 199; Isaac Gabriel de Souza Bomfim, 5213, 200; Jéssica Souza Lemos, 5214, 200; Karoliny Araujo da Silveira, 5215, 200; Livro 11, Laíza Leite Carvalho, 5216, 01; Liriel Steffany de Oliveira Almeida, 5217, 01; Lorena Oliveira de Souza, 5218, 01; Ludmila Rodrigues Moreira, 5219, 02; Maria Eduarda dos Santos da Silva, 5220, 02; Marina da Cunha Melo, 5221, 02; Michael Sousa Dias, 5222, 03; Nicoly Maia dos Santos, 5223, 03; Rayla Jarliane Campêlo Silva, 5224, 03; Tayná de Santana da Silva, 5225, 04; Thalyta Danielle Paixão Lima, 5226, 04; Tífany Ramos de Jesus, 5227, 04; Wallace Ryan de Sousa Silva, 5228, 05; Gabriel Wallace Gomes Nogueira, 5229, 05; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF n.° 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Elon José de Morais, Reg. n.º 31780 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Ana Maria Soares Estigarraga, 5230, 05; Cleide Helena Moreira, 5231, 06; Dandara Guerreiro Rosa, 5232, 06; Elisangela Soares Souza, 5233, 06; Gustavo Soares Alves de Araujo, 5234, 07; Jessica da Silva Moura, 5235, 07; João Paulo Gonçalves Ramalho Silva, 5236, 07; Luan da Silva Carvalho, 5237, 08; Maria do Rosario Pereira, 5238, 08; Maria Fernanda Farias Germano da Silva, 5239, 08; Maria Isabela Aguiar Rocha, 5240, 09; Maricélia de Jesus Santos, 5241, 09; Matheus Aguiar de Almeida, 5242, 09; Matheus Müller Pereira Cruz, 5243, 10; Sabrina Lorrane Gomes da Silva, 5244, 10; Thacyla Magalhaes Nunes, 5245, 10; Bruna Maria Silva Braga, 5246, 11; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF n.° 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Elon José de Morais, Reg. n.º 31780 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 77, de 27/06/2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alice de Sousa Romão, 890, 97; Alice Stéffany Vieira da Silva, 891, 97; Ana Clara Guimarães Silva, 892, 98; Ana Luísa Monteiro Rodrigues, 893, 98; André Luis Moura dos Santos, 894, 98; Andressa Silva, 895, 99; Anna Luiza Lustosa Pereira, 896, 99; Bárbara Amorim de Sousa, 897, 99; Camila de Jesus dos Santos, 898, 100; Cecília Monteiro Marinho, 899, 100; Ednardo Fernandes de Carvalho, 900, 100; Esthephany Gomes Rodrigues, 901, 101; Fernanda Moura de Lima, 902, 101; Gabriela Silva Monteiro, 903, 101; Gabriel Rodrigues de Souza, 904, 102; Geovani Sousa Silva, 905, 102; Guilherme Mendes Porto, 906, 102; Letícia de Oliveira Silva, 907, 103; Heloísa Martins de Moura Santos, 908, 103; Hiago Silva Cardoso, 909, 103; Iago Barbosa Oliveira do Nascimento, 910, 104; Ítalo Onassis Barbosa da Silva, 911, 104; Jamily Ahmad Kalil e Silva, 912, 104; Joãogil Macedo Pires Cavalcante, 913, 105; Kailany Feitosa, 914, 105; Kaio Vinícius Rodrigues Gama, 915, 105; Larissa Souza Oliveira, 916, 106; Layra Letícia dos Santos Siqueira, 917, 106; Lucas Cardoso Batista, 918, 106; Luis Eduardo Gomes Costa Amaral, 919, 107; Maria Eduarda Conceição Gois dos Santos, 920, 107; Maria Letícia da Silva Souza, 921, 107; Maykon Rittelly de Oliveira Gonçalves, 922, 108; Miriely Ryara Fernandes da Mata, 923, 108; Renata Inacio Santos, 924, 108; Samanta da Silva Santos, 925, 109; Samuel Almeida Rocha, 926, 109; Tânia Castro Romão, 927, 109; Thays Lorrany Paiva de Oliveira, 928, 110; Thullio Roberto Alves Mello de Medeiros, 929, 110; Vinícius Dumont Marques Evangelista, 930, 110; Diretora Eufrázia de Souza Rosa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Célia Moraes da Silva Ramos, Reg. n.º 2099 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 77, de 27/06/2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alexandre Santos Brito, 933, 111; André Maia de Almeida, 934, 112; André Wagner Bandeira Ribeiro, 935, 112; Arthur Bernardino Guedes, 936, 112; Beatriz Macedo Guimarães Andrade da Silva, 937, 113; Caio Nathan Amorim Coêlho, 938, 113; Camille Barreto Brandão, 939, 113; Carla Manuela da Matta Silva, 940, 114; Daniel Fonteneles de Sousa, 941, 114; Denis Miguel Rodrigues Lacerda, 942, 114; Eduardo Fillipe Farias Resende, 943, 115; Emanuelly da Silva Alves, 944, 115; Eric Marinho de Castro, 945, 115; Geovana Cavalcante Vieira, 946, 116; Guilherme Duarte Zica, 947, 116; Guilherme Ferreira dos Santos, 948, 116; Isabella de Souza Rocha, 949, 117; Ítalo Rezende Costa, 950, 117; Júlia Bitarães de Oliveira, 951, 117; Karytha Waleska Barbosa Leite, 952, 118; Katherin da Cruz Vidal, 953, 118; Laysla Naely de Souza, 954, 118; Letícia Andrade da Silva, 955, 119; Luana Silva Chaves, 956, 119; Lucas Magalhães Santos, 957, 119; Luis Otaviano Soares de Farias, 958, 120; Maiza Brandão da Conceição, 959, 120; Márcio Fernando da Silva Loiola, 960, 120; Matheus Igor da Rocha Sousa, 961, 121; Micaellen Dauane dos Santos, 962, 121; Mirã Melo Rodrigues da Silva, 963, 121; Paulo André Rodrigues Alcântara, 964, 122; Pedro Henrique Freitas de Sá, 965, 122; Pedro Henrique Moura de Lima, 966, 122; Pedro Paulo Teofilo Souza, 967, 123; Samantha Garcia de Carvalho, 968, 123; Sérgio Ricardo Saturnino da Silva Júnior, 969, 123; Thatila Oliveira da Silva, 970, 124; Thayane Sousa dos Santos, 971, 124; Thiago Pereira de Abreu, 972, 124; Weverthonn Thyago Fernandes Moura, 973, 125; Ana Caroline da Silva Borges, 974, 125; Ana Paula Rocha de Sousa, 975, 125; Bárbara Eluane Souza da Silva e Silva, 976, 126; Beatriz Ramos de Oliveira, 977, 126; Devid Ferreira Santos, 978, 126; Diogo Oliveira Santos, 979, 127; Edivânia Ribeiro da Silva, 980, 127; Eduardo Cirilo de Matos Firmino, 981, 127; Emerson da Cunha Silva, 982, 128; Esdras Tiago Leandro de Brito, 983, 128; Felipe Vieira dos Santos, 984, 128; Gabriel Adler Dias dos Santos, 985, 129; Gabriel Pereira de Azevedo, 986, 129; Geovana de Sousa Rodrigues, 987, 129; Geovana Gonçalves dos Santos, 988, 130; Giovanna Pereira Torres, 989, 130; Guilherme Henrique Domingues Lucena, 990, 130; Gustavo Henrique Dorneles Dourado, 991, 131; Hevellyn Khetlyn Sousa Santos, 992, 131; Ildones Alves Ribeiro, 993, 131; Isabella Kételey Farias da Silva, 994, 132; Itallo Gutemberg Santos Alves, 995, 132; Izabela Marques Soares, 996, 132; João Gabriel Assis de Oliveira, 997, 133; Julia Adryele da Cruz Silva, 998, 133; Kamylly Vitória Sousa Aguiar, 999, 133; Laianna Soares Ferreira da Silva, 1000, 134; Letícia Gabriela Oliveira Rocha, 1001, 134; Lívia Gabriella Cavalcante, 1002, 134; Lucas Gabriel dos Santos Eloi, 1003, 135; Lucas Gabriel Dutra da Silva, 1004, 135; Marcos Antonio Coimbra da Silva Júnior, 1005, 135; Nathally Luara Freire de Aquino Chaves, 1006, 136; Pablo Richard Figueiredo dos Santos, 1007, 136; Samuel Jarod Barbosa dos Santos Netto, 1008, 136; Thaíris Sobral Oliveira de Sousa, 1009, 137; Viviany Rocha do Nascimento, 1010, 137; Adriana Lima da Silva, 1011, 137; Adriany dos Santos Ferreira, 1012, 138; Adrielle Bastos da Silva, 1013, 138; Ana Luiza Freitas Silvestre, 1014, 138; Ana Paula Lopes Barbosa, 1015, 139; Angelo Rafael de Souza Silva, 1016, 139; Bismark Nascimento de Sousa, 1017, 139; Camila Vieira do Nascimento, 1018, 140; Carlos Eduardo Garcia Linhares, 1019, 140; Dalisson dos Santos Moura, 1020, 140; Daniel Abade Cabral, 1021, 141; Davi Ferreira Aragão, 1022, 141; Gilmar Rodrigues Nunes, 1023, 141; Guilherme Barbosa Martins, 1024, 142; Gustavo Rodrigues Rocha, 1025, 142; Hélio Caldeira Pinto Júnior, 1026, 142; Kailany Nascimento Dias, 1027, 143; Kaio de Sousa da Silva, 1028, 143; Kaio Renan Matos dos Santos, 1029, 143; Kauan Jesus da Cunha Duarte, 1030, 144, Kelma Alves da Silva, 1031, 144; Laura Gabriele Pereira Candido, 1032, 144; Lincon Martins Faleiro, 1033, 145; Lucas Silva Xavier, 1034, 145; Maria Aparecida Rafael Feitosa Veras, 1035, 145; Maria Eduarda do Rego Gouveia, 1036, 146; Matheus Mariano Mendes, 1037, 146; Pablo Henrique Rodrigues de Freitas, 1038, 146; Pedro Henrique Batista Guedes, 1039, 147; Rafael Costa de Souza, 1040, 147; Raquel Duarte da Silveira, 1041, 147; Ryan Douglas Martins Lima, 1042, 148; Sabrina Soares da Silva, 1043, 148; Sancler Conceição Silva, 1044, 148; Sandrielly Oliveira da Silva, 1045, 149; Thiago da Silva Aguiar, 1046, 149; Wesley Rodrigues da Cruz, 1047, 149; Diretora Eufrázia de Souza Rosa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Célia Moraes da Silva Ramos, Reg. n.º 2099 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 489, de 09/12/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adeiton Oliveira do Nascimento Júnior, 357, 119; Ághata Crhistie Martins Duarte, 358, 120; Agnes Emanuele Alves Mendes, 359, 120; Alyson Rodrigues de Souza, 360, 120; Ana Clara Gonçalves Querino, 361, 121; Andressa Sousa de Morais, 362, 121; Anna Beatriz da Silva Santos, 363, 121; Brendo Henrique Matias dos Santos, 364, 122; Breno de Queiroz Chaves, 365, 122; Bruno Kallebe Costa Faria, 366, 122; Camila Vitória de Oliveira Cabral, 367, 123; Camille Luana Alves dos Santos, 368, 123; Carlos Henrique de Araújo Lima, 369, 123; Cecília Cristina Arêda dos Santos, 370, 124; Cecília de Souza Farias, 371, 124; Cleverson Ferreira da Silva, 372, 124; Déborah de Oliveira Santos, 373, 125; Deocleciano Moura de Souza, 374, 125; Deyse Mellyssa Nogueira Dias, 375, 125; Douglas Santos Prazeres, 376, 126; Ester Caroline Veloso da Costa, 377, 126; Ezequiel Gabriel Correia de Souza, 378, 126; Fabrício Marques dos Santos, 379, 127; Fillipe Tiago de Almeida Abdala, 380, 127; Giovanna Lima Quintella Caminha, 381, 127; Gislane Oliveira da Conceição, 382, 128; Glidson Tavares Barbosa, 383, 128; Gustavo de Oliveira Pinho, 384, 128; Gustavo Nascimento Gomes da Silva, 385, 129; Gustavo Santos de Almeida, 386, 129; Gustavo Santos de Oliveira, 387, 129; Halanna Ferreira de Matos, 388, 130; Hellen Cristina Silva Gonçalves, 389, 130; Hellinelton Pereira Alves, 390, 130; Heloiza Lima de Sousa, 391, 131; Horrana Souza Ribeiro, 392, 131; Igor Lino Aragão, 393, 131; Israel Oliveira da Silva, 394, 132; Ítala Hayane Cordeiro Martins, 395, 132; Jackeline Jesus Telles, 396, 132; Jeniffer Alves Galiza, 397, 133; Jéssica Sales Rodrigues, 398, 133; Juciel da Silva Rodrigues, 399, 133; Kêmilly Djani Passos Lopes, 400, 134; Klayver Nogueira Ferreira, 401, 134; Kleberson Vinícius dos Santos, 402, 134; Larissa da Conceição Ferreira, 403, 135; Lediane Ferreira Mesquita, 404, 135; Lorenna da Costa Cardoso, 405, 135; Lucas Pereira Fernandes Souza, 406, 136; Luis Feliphe Araújo Gonçalves Tavares, 407, 136; Luiz Gustavo Santos da Costa, 408, 136; Luiz Henrique Leal Dias, 409, 137; Luzeni Mendes de Moura, 410, 137; Marcelo Victor Rodrigues da Silva, 411, 137; Maria Eduarda da Silva Marcos, 412, 138; Maria Eduarda Lopes Mendonça, 413, 138; Matheus Eduardo Valentim Sabino, 414, 138; Maycon Carlos Barbosa dos Santos, 415, 139; Ryann de Oliveira de Brito, 416, 139; Sarah Lima de Oliveira Sousa, 417, 139; Stefany Valéria Matias da Silva, 418, 140; Thaini Leonardo Lopes Pacheco, 419, 140; Vítor Calebe Dias Pereira, 420, 140; Wanderson Ferreira Rocha, 421, 141; Yasmim Cristina Rodrigues da Silva, 422, 141; Yuri Holanda Rêgo, 423, 141; Diretor Eduardo Rodrigues dos Reis, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Marta Gonçalves da Silva Ramos. Reg. n,º 2313/2011 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16/05/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Bruno Costa da Costa, 2272, 87; Diretora Alice Macera, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. n.º 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL CETESI, recredenciado pela Portaria nº 79, de 29/04/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 17, Amanda Sousa Gomes, 4730, 44; Ana Luiza Queiroga, 4731, 44; Cléia Aguiar Leite, 4732, 45; Érika de Morais Sousa, 4733, 45; Euly Ferreira Gomes, 4734, 45; Fernandia Alves da Silva de Souza, 4735, 46; Islene Oliveira Moreira, 4736, 46; Karyne Ataides de Sousa, 4737, 46; Liliane Pereira da Silva de Medeiros, 4738, 47; Lucas Camelo Souza, 4739, 47; Maria de Fátima da Silva Gomes, 4740, 47; Maria Madalena Gomes Porto, 4741, 48; Petterson Victor Spindola Cabral, 4742, 48; Samara de Andrade Vieira, 4743, 48; Tais Rodrigues Duarte, 4744,

49; Valéria Marinho da Silva, 4745, 49; Valtecia Matos da Silva Sousa, 4746, 49; Aldo da Silva Bezerra, 4747, 50; Alessandra Preselina da Conceição Vieira, 4748, 50; Alisson Adriano Xavier de Souza, 4749, 50; Ana Júlia de Oliveira Silva, 4750, 51; Ânnica Thaítalla de Souza Ribeiro, 4751, 51; Augusto Lima Brandão, 4752, 51; Brenda Beatriz Andrade Benzote, 4753, 52; Caroline Rios de Oliveira, 4754, 52; Cintia Michelle Lopes Guimarães, 4755, 52; Claudia Jose Pereira, 4756, 53; Cristina Pereira de Souza, 4757, 53; Daniela do Carmo Silva, 4758, 53; Elivaldo Nazaré Dantas, 4759, 54; Fabiana Rodrigues de Medeiros, 4760, 54; Fernanda Kelly Sena Santos, 4761, 54; Franciele Borba da Silva, 4762, 55; Gabriela Vieira Rocha, 4763, 55; Irisvania Borges de Sousa, 4764, 55; Isaque Ferreira de Lima, 4765, 56; Juliana Moraes Rocha, 4766, 56; Karine Rabello Gomes, 4767, 56; Kesiane Pereira de Souza, 4768, 57; Leonardo Rodrigues de Assunção, 4769, 57; Lucia Fernandes de Andrade, 4770, 57; Márcia Menezes Bragança Viana da Silva, 4771, 58; Marina Meira Nunes, 4772, 58; Naila Albuquerque Faria, 4773, 58; Raimunda Nilza Franco Silva, 4774, 59; Regineide Ribeiro da Silva, 4775, 59; Rita Guedes de Carvalho Jacobina, 4776, 59; Rosinete Oliveira da Silva, 4777, 60; Sara Malheiros Nunes, 4778, 60; Tiago Lopes de Oliveira, 4779, 60; Vilene Alves dos Santos, 4780, 61; Wanderson Rabelo Batista, 4781, 61; Francisco Xavier Moura Neto, 4782, 61; Eliene Paz da Silva, 4783, 62; Gilzete Ribeiro Viana, 4784, 62; Eliane Ramos de Oliveira, 4785, 62; Monica Cristina Castro da Silva, 4786, 63; Pedro Henrique de Morais, 4787, 63; Rosevane dos Santos Abreu, 4788, 63; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Thaís Cristina Correia Pinheiro, 4789, 64; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Vanessa Lima de Almeida, 4790, 64; Diretora Pedagógica Débora Borges Macedo, Reg. n.º 9601316 - MEC; Secretária Escolar Ágatha Kerollen Caetano Teixeira, Reg. n.º 7231/2019 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA - CETAG, credenciado pela portaria n.° 128, 29/05/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01, Raimundo Martiniano dos Santos Junior, 01, 01; Diretor José Nilton Pereira de Brito, Reg. n.º 353 - IESA - Instituto de Educação e Ensino Superior de Samambaia; Secretário Escolar Geovani Cordeiro dos Santos, Reg. n.º 343 - ETNSA - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA - CETAG, credenciado pela portaria n.° 128, 29/05/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Abelardo da Silva Vieira, 101, 35; Adriana Teixeira Barbosa, 102, 35; Aracielton Vieira Jacobina, 103, 35; Alzira Maria dos Passos Folha, 104, 36; Bryan Felipe Ferreira da Silva, 105, 36; Brenda Roberta Mendes da Silva, 106, 36; Bruno de Almeida Souza, 107, 37; Bruno Vieira da Rocha, 108, 37; Cleiton Pereira da Silva, 109, 37; Dário Nonato dos Reis, 110, 38; Darlyton Magson Lopes Nascimento, 111, 38; Dinalva Alves Sudario, 112, 38; David Briom Ribeiro de Souza, 113, 39; Flávio Brito de Carvalho, 114, 39; Flaviane Pereira de Sousa, 115, 39; Felipe Rodrigues Mendes, 116, 40; Gabriel Santos Sousa, 117, 40; Henrique Alves do Nascimento, 118, 40; Igor Ferreira Lima, 119, 41; Ildebrandio Oliveira Veiga, 120, 41; Jesus Moreira dos Santos, 121, 41; Jairo Lisboa da Silva, 122, 42; Josivaldo Rodrigues dos Santos, 123, 42; José Augusto Moreira de Souza Júnior, 124, 42; Kaléu Sobreira Souza, 125, 43; Larissa Luyara Ribeiro de Sousa, 126, 43; Laura Sousa Carvalho, 127, 43; Letícia Campos Rodrigues, 128, 44; Marcelo Gonçalves dos Santos, 129, 44; Milton Rodrigues dos Santos, 130, 44; Marcélia de Jesus Borges Neves, 131, 45; Maria Antonia Alves da Silva, 132, 45; Ney Welton Ferreira Rocha, 133, 45; Nayara Ravena Monteiro, 134, 46; Nilva Maria Lopes, 135, 46; Patricia Maria Galdino Magalhães, 136, 46; Pauline Dantas de Sousa, 137, 47; Ruan Victor Batista Reis, 138, 47; Rosineide Gomes de Oliveira, 139, 47; Raquel Lima do Carmo, 140, 48; Raphael Kevin Fontenele de Brito, 141, 48; Sara Kali da Silva Lima, 142, 48; Sérgio Neto Bonfim, 143, 49; Sabrina Ana Gomes de Carvalho, 144, 49; Tatiana da Silva Aquino, 145, 49; Telthon Pereira Damasceno, 146, 50; Thamires dos Reis Batista Dias, 147, 50; Vinícius Conceição Lucena, 148, 50; Veralúcia Barbosa da Cruz, 149, 51; Linéia Maria da Silva Martins, 150, 51; Kátia Valadares Costa, 151, 51; Vítor Hugo Barcelos Pimentel, 152, 52; Vanderlei Francisco da Cruz, 153, 52; Ana Luísa Batista Galeno, 154, 52; Náthalie Gabriela Dias Santos, 155, 53; Jonas Martins do Nascimento, 156, 53; Joyce Lorrane Pereira do Nascimento, 157, 53; Severo Moreira da Silva, 158, 54; Daniel Coimbra dos Santos, 159, 54; Luiz Carlos Pereira de Matos, 160, 54; Francielma Dantas da Silva, 161, 55; Taiane Santos Ricardo, 162, 55; Geraldo Amorim Gonçalves, 163, 55; Maria do Desterro Soares Pereira, 164, 56; José Luiz de Paula Sousa, 165, 56; Ana Carla de Sousa Maranhao, 166, 56; Luana Bárbara Paes Paulino, 167, 57; Glaucimar Alves dos Santos, 168, 57; Diretor José Nilton Pereira de Brito, Reg. n.º 353 - IESA - Instituto de Educação e Ensino Superior de Samambaia; Secretário Escolar Geovani Cordeiro dos Santos, Reg. n.º 343 - ETNSA - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Isabela Santana Bajo Dutra, 3663, 71; Pedro Augusto de Oliveira Lacerda Lopes, 3664, 71; Felipe Ferreira Pontes Amorim, 3665, 72; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Luca Moreira Azevedo, 3679, 76; Mariana Valle Cavalcante de Aguiar Albano, 3680, 77; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Ana Beatriz Pereira de Souza, 3696, 82; Júlio Antônio da Silva Stédile, 3697, 82; Rebeca Medeiros de Souza Imbroisi Mesquita, 3698, 83; Leonardo Caputo Gouveia, 3699, 83; Joyce Pereira Reis, 3700, 83; Laura de Aguiar Silveira, 3701, 84; Pedro Rosal Lima Costa, 3702, 84; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Aisha Vilela Souza, 3703, 84; Cristiane Franklin dos Santos Tomaz, 3704, 85; Flavia Cristina Lemos Alves, 3705, 85; Gabriel Lopes Blesson, 3706, 85; Giulia Levina Neves Mendes, 3707, 86; Letícia Carvalho Villis, 3708, 86; Sharon Wendy de Brito Godoi, 3709, 86; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Fernanda Miranda de Oliveira, 3710, 87; Guilherme Lima Amorim, 3711, 87; José Valmir Amaral de Oliveira, 3712, 87; Larissa Auad Rodrigues Alves, 3713, 88; Percio Gomes de Mello Junior, 3714, 88; Ramon Oliveira de Araújo, 3715, 88; Talita Regea Oliveira dos Santos, 3716, 89; Virgínia Alessandra de Oliveira, 3717, 89; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Tiago Brito da Silva, 3718, 89; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA NORTE UNIDADE II, recredenciado pela Portaria nº 158, de 01/09/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Abner Felipe da Silva Neri, 2339, 56; Alex Assunção Araujo Barbosa, 2340, 57; Alysson Ryu Nakashima, 2341, 57; Amanda Borges Damasceno, 2342, 57; Ana Cecília Azevedo Rodrigues, 2343, 58; Anna Clara do Vale Nogueira Awawdeh, 2344, 58; Anna Laura Silva Azevedo, 2345, 58; Beatriz Rodrigues de Lima, 2346, 59; Bianca Nunes de Godoy, 2347, 59; Brenda Kiuria da Silva Araújo, 2348, 59; Bruna Victoria Luciana do Nascimento Souza, 2349, 60; Bruno Keven da Silva Araújo, 2350, 60; Caroline Souza Lemes, 2351, 60; Cleidyane Cordeiro Carvalho, 2352, 61; Daniel Augusto de Jesus Ferreira, 2353, 61; Débora Martins de Oliveira, 2354, 61; Dennis Costa Gomes de Souza, 2355, 62; Emanuely Gomes Cabral, 2356, 62; Eric Pereira Lopes Galvão, 2357, 62; Erick Sousa Lima, 2358, 63; Fábio Augusto Santos Teixeira, 2359, 63; Fellipe Costa da Silva, 2360, 63; Fernanda Sandri Barbosa, 2361, 64; Fernando Augusto Alves de Souza Júnior, 2362, 64; Filipe Ferreira Pereira, 2363, 64; Gabriel Alves Ribas Prado, 2364, 65; Gabriel Barbosa dos Santos, 2365, 65; Gabriella Rafaela Fernandes Lucena, 2366, 65; Gabrielle Raíssa Soares Pessoa, 2367, 66; George Murilo Campos Côrte, 2368, 66; Guilherme Souza dos Santos, 2369, 66; Gustavo Davi Oliveira Jorge, 2370, 67; Henrique Chagas Nunes, 2371, 67; Isabela de Lima Costa, 2372, 67; Isabela Pinheiro de Freitas, 2373, 68; Ítalo Melo de Menezes, 2374, 68; João Gabriel de Faria Clara Carvalho Vale Freitas, 2375, 68; João Pedro Justino Alves, 2376, 69; João Victor Oliveira Mendes, 2377, 69; Jonatas Mateus Cordeiro da Cruz Souza, 2378, 69; Júlia Costa Cordeiro, 2379, 70; Kayllane Alves Tavares, 2380, 70; Lana Brandão Flausino, 2381, 70; Lara Evelyn Moreira Amancio, 2382, 71; Laura Eduarda Vieira Martins, 2383, 71; Laysa Cristhine Rodrigues Fontenele, 2384, 71; Leonardo Antonio Cabral dos Santos Carvalho, 2385, 72; Lisa de Cato Esteves, 2386, 72; Manuella Albuquerque Silva, 2387, 72; Marco de Almeida dos Santos, 2388, 73; Marcus Vinícius dos Santos Ferreira, 2389, 73; Maria Eduarda Alves Costa, 2390, 73; Maria Eduarda Soares Silva, 2391, 74; Maria Paula Lima e Silva, 2392, 74; Matheus Bezerra Marques, 2393, 74; Nayara de Souza Queiroz, 2394, 75; Paulo Arthur Vidal Campos, 2395, 75; Paulo Eduardo Nogueira Dantas, 2396, 75; Pedro Henrique Barbosa Ribeiro, 2397, 76; Pedro Melquesedeque Lino e Silva, 2398, 76; Pedro Vítor Soares Camilo, 2399, 76; Priscila Bomfim Soares, 2400, 77; Rafael Henrique Guimarães de Sousa, 2401, 77; Raíssa Campos de Miranda, 2402, 77; Richard Rian Árabe Couto, 2403, 78; Rikelme Ranald Rodrigues Aguiar, 2404, 78; Rodrigo Coêlho Milhomem, 2405, 78; Rodrigo Oliveira Dantas, 2406, 79; Sophia de Castro Lima Passos, 2407, 79; Suzana Assunção Araujo Barbosa, 2408, 79; Tiago Miguel Campos Côrte, 2409, 80; Vinícius Santana Gregorio, 2410, 80; Yago Correia dos Reis Souza Caldas, 2411, 80; Yuri Fuchida Alves, 2412, 81; Diretora Maria Thereza de Oliveira Martins, Reg. n.º 27 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Alexandra Ribeiro da Silva Santos, Reg. n.º 2014 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, recredenciado pela Portaria nº 86, de 22/05/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 14, Ana Carolina de Carvalho Pereira, 10394, 63; Andréia da Silva Desbezell, 10395, 64; Antonia de Oliveira Silva, 10396, 64; Antonio Carlos Coutinho, 10397, 64; Bianca Soares de Oliveira, 10398, 65; Cristiane Araújo Barbosa, 10399, 65; Daiane Pereira da Costa, 10400, 65; Daniel Augusto de Oliveira Silva, 10401, 66; David Oliveira Gama, 10402, 66; Débora Cardoso da Conceição, 10403, 66; Divino Henrique Almeida de Jesus, 10404, 67; Eliomar Cardozo de Oliveira, 10405, 67; Francisco Fonseca da Silva Neto, 10406, 67; Gabriel dos Santos Peixoto, 10407, 68; Gilliard Maykon Brito de Medeiros, 10408, 68; Gilma Pita dos Santos, 10409, 68; Gisele Maia de Oliveira Sales, 10410, 69; Guilherme Henrique Guedes Ferreira, 10411, 69; Henrique Porto Nunes de Lima, 10412, 69; Hiago Andrade Silva, 10413, 70; Ingrid Taynara Silva Cervo, 10414, 70; João Pedro Santos Reis, 10415, 70; João Vítor Castro Ribeiro, 10416, 71; Jodilza Alves de Sousa, 10417, 71; Jonathan Gabriel da Silva Camelo, 10418, 71; Jone Pereira da Silva, 10419, 72; Jose Igor Dias Ferreira, 10420, 72; Jose Rildo da Silva Rodrigues, 10421, 72; Jucicleiton Figueredo da Costa, 10422, 73; Layane Lima Mendes, 10423, 73; Lorena Bonfim Fidelis, 10424, 73; Luana de Almeida Feitosa, 10425, 74; Lucas Machado do Nascimento, 10426, 74; Luís Ricardo Jesus Goes, 10427, 74; Luis Wesley Alencar de Oliveira, 10428, 75; Maria de Fátima dos Santos Barros, 10429, 75; Maria Eduarda de Sousa Cunha, 10430, 75; Maria Lucimar da Silva, 10431, 76; Milton Pereira Fraga, 10432, 76; Monique Vilhena Carneiro de Araújo, 10433, 76; Nayara Oliveira dos Santos, 10434, 77; Rafael Pereira Lins de Souza, 10435, 77; Raiane Cristian Silva, 10436, 77; Raíssa Buriti dos Santos, 10437, 78; Rayelli Vitória Fernandes da Costa, 10438, 78; Rosângela Sampaio

Firmo Francino, 10439, 78; Sandra Mendes da Silva, 10440, 79; Sara Mirian Bahia Costa, 10441, 79; Sheila dos Santos Gomes, 10442, 79; Suane Rodrigues da Silva Brito, 10443, 80; Tenecil Antonio de Morais, 10444, 80; Tamires Barbosa Pacheco, 10445, 80; Thayane Lima da Silva, 10446, 81; Thiago Gomes de Souza, 10447, 81; Valdeci Duarte de Moura, 10448, 81; Victoria Custodio Rodrigues da Silva, 10449, 82; Wanderlan Rodrigues de Santana, 10450, 82; Zilma Espirito Santo da Conceição, 10451, 82; Diretor Agnaldo Alves Pereira Júnior, Reg. n.º 1105 - Faculdade Alfredo Nasser; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas, Reg. n.º 1153 - DIE/SEDF.

COLÉGIO ANCHIETA II, credenciado pela Portaria n.° 491, de 28/12/2020: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Beatriz Morais da Cunha, 01, 01; Ana Júlia Tatagiba Costa, 02, 01; Ana Vitória Rocha Cavalcante, 03, 01; Aylin Amanda Gomes Marciano, 04, 02; Beatriz Pereira de Sousa, 05, 02; Brenda de Souza Andrade, 06, 02; Camilla Lopes Ferreira, 07, 03; Daniel Silva de Castro, 08, 03; Débora Alencar Campos, 09, 03; Eduarda Marques Rocha, 10, 04; Eloísa dos Santos Valverde, 11, 04; Emilly Felipe Marques, 12, 04; Gabriella Leal de Souza Pinheiro, 13, 05; Gabrielly Vitória Silva Gaspar, 14, 05; Giovanna Louize de Sousa Silva, 15, 05; Grazielle Rodrigues Alves, 16, 06; Guilherme de Oliveira Silva, 17, 06; Gustavo Barbosa Neiva de Oliveira, 18, 06; Ingrid Adryane Amorim Campos, 19, 07; Izabelly Glads Rodrigues, 20, 07; Julia Gomes de Araújo, 21, 07; Julia Khalil dos Santos, 22, 08; Larissa Leatriz Alves da Cunha, 23, 08; Luanna Moreira Menezes, 24, 08; Matheus Fernandes Ribeiro, 25, 09; Rafaela Rodrigues Duarte, 26, 09; Rafael Rodrigues Martins, 27, 09; Pedro Lucas Amorim Meireles, 28, 10; Vinícius da Silva Craveiro Salheb, 29, 10; Diretor Reginaldo Luiz da Silva, Reg. n.º 10634 - UCB; Secretária Escolar Karla Daniele Lima de Moura, Reg. n.º 37663 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 235, de 04/11/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Allegra Nogueira de Alexandria Cruz, 520, 01; Amanda Manrique Cavalcante, 521, 01; Amanda Martins Costa, 522, 01; André Matheus da Silva Leite, 523, 01; Arthur Oliveira Targino Santana, 524, 01; Bruna Araújo Santana, 525, 02; Eduarda Fernandes Montenegro, 526, 02; Elisa Souza Brito, 527, 02; Eliza dos Anjos Marques Silva, 528, 02; Elizabeth Ferreira Parga de Melo, 529, 02; Ellen Lima Dantas, 530, 03; Érico Lopes de Souza, 531, 03; Esdras Amaral Merino Guimarães, 532, 03; Fausto Machado Mariano Júnior, 533, 03; Fernanda Soares de Carvalho, 534, 03; Gabriel Nogueira Rodrigues Alves, 535, 04; Gabriela Moreira Rodrigues, 536, 04; Giovanna Serednicki de Avila, 537, 04; Giulia Lucchesi Rocha Spaziani, 538, 04; Gustavo Campos Rocha, 539, 04; João Gabriel Bento Alves, 540, 05; João Victor Rios Brito e Nascimento, 541, 05; Lívia Rodrigues França, 542, 05; Luana Cordeiro Fedrigo, 543, 05; Lucas Coutinho Chaul, 544, 05; Luiz Arthur Amaral Homem, 545, 06; Marcela Oliveira Ribeiro, 546, 06; Maria Eduarda Souza Santos, 547, 06; Maria Luisa de Mendonça Motta, 548, 06; Mateus Ramos Bitar, 549, 06; Natali Chagas Verçosa Araújo, 550, 06; Nayole Dornelas Isaías, 551, 07; Rebeca Lissa Lima Barreto, 552, 07; Sarah Marion Martins, 553, 07; Victoria Tavares da Rosa, 554, 07; Diretora Ludmila Almeida de Siqueira Campos, Reg. n.º 131 - MEC; Secretária Escolar Irleni do Nascimento Justo, Reg. n.º 547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO CONCEITO JK - GAMA, credenciado pela Portaria nº 507, de 27/12/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Hérika Typhane Carvalho dos Santos, 113, 39; Diretor César Alexandre Carvalho, Reg. n.º 950/10 - UNB; Secretária Escolar Eliete dos Anjos Chaves, Reg. n.º 33303 - CETEB - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO DOM CESAR, recredenciado pela Portaria nº 474, de 17/12/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Agnes Alves Nascimento, 1493, 98; Ana Beatriz Souza Ribeiro; 1494, 99; Ana Beatriz Pereira Ferreira, 1495, 99; Bruna Milhomem Rosa, 1496, 99; Daniela Albernaz Botelho, 1497, 100; Felipe Andrade de Morais, 1498, 100; Gabriel Fenelon Rocha Gonçalves, 1499, 100; Livro 09, Gabriel Macedo Pereira Monteiro, 1500, 01; Gabriel Marques de Souza, 1501, 01; Gabrielle Finney da Silva, 1502, 01; Gabryella Geovanna da Silva Nunes, 1503, 02; Guilherme Carvalho Lima, 1504, 02; Guilherme Mavinyêr Pinto André Mourão, 1505, 02; Higor Maia Silva, 1506, 03; Isadora Amira Freire de Sousa, 1507, 03; João Victor dos Santos Marmo, 1508, 03; Kauã Rodrigues Teixeira, 1509, 04; Joyce Emanuelle dos Santos, 1510, 04; Lívia Monteiro Araújo, 1511, 04; Lívia Silva dos Santos, 1512, 05; Manoel Ântonio de Carvalho Junior, 1513, 05; Marcelo de Alcântara Cavalcanti Nascimento, 1514, 05; Maria Eduarda Menezes de Oliveira, 1515, 06; Maria Julia Pereira de Torres, 1516, 06; Maria Vitória Lizandra Santos Lacerda, 1517, 06; Mariana Oliveira Santana, 1518, 07; Matheus Edson Temóteo de Oliveira, 1519, 07; Paulo Vitor Brito de Oliveira, 1520, 07; Rodrigo Caleb Dias Vasconcelos, 1521, 08; Samuel Lima Vieira da Silva, 1522, 08; Tomás dos Santos Costa, 1523, 08; Vinicius Cauã Ibiapina Alves, 1524, 09; Bruna Venâncio Dantas, 1525, 09; Josué Albernaz Faria, 1526, 09; João Paulo Feitoza Roriz, 1527, 10; Diretora Rosane Coelho dos Santos, Reg. n.º 0108 - MEC; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe, Reg. n.º 1081/2007 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO DOM CESAR, recredenciado pela Portaria nº 474, de 17/12/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Lúcia Inês Claver, 1528, 10; Alan Feitosa Silva, 1529, 10; Lóren Campelo de Melo Lucio, 1530, 11; Jackeline de Araujo Barbosa, 1531, 11; Diretora Rosane Coelho dos Santos, Reg. n.º 0108 - MEC; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe, Reg. n.º 1081/2007 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria n.° 261, de 12/08/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 24, Gabriel Borges Gonçalves, 14111, 104; Daniel Lucas Souza Vieira, 14112, 104; Weskley Santos de Almeida Vieira da Silva, 14113, 105; Ranya Souza Palhares, 14114, 105; Gerciara Pereira Alves, 14115, 105; Vitória Rutiele Gonçalves da Costa, 14116, 106; Lorrayne Baptista, 14117, 106; Rivaldo Martins Cunha, 14118, 106; Juliano Aparecido dos Santos, 14119, 107; Jéssica Raiane da Silva Dias, 14120, 107; Raquel dos Santos Fernandes, 14121, 107; Sirlane Alecrim de Souza Alves, 14122, 108; Ítalo Palmeira Vieira, 14123, 108; Pedro Henrique Gonçalves de Melo, 14124, 108; Leandro Gabriel Santana da Silva, 14125, 109; Samara da Cunha Moreira, 14126, 109; Matheus Siqueira dos Santos, 14127, 109; Larissa Sales Bernardes Paiva, 14128, 110; Sabrina de Brito, 14129, 110; João Lucas Gomes Dantas dos Santos, 14130, 110; Andressa da Silva Vasconcelos, 14131, 111; Débora Dennise Guedes dos Ramos, 14132, 111; Nayra Pricila Pereira Pinto, 14133, 111; Iara Lima de Amorim, 14134, 112; Cecília Aldenora de Sousa, 14135, 112; João Victor Martins dos Santos, 14136, 112; Luís Phelipe Vital da Silva, 14137, 113; Eduarda Rodrigues do Prado Barroso de Oliveira, 14138, 113; Luana Carolline de Lima Cavalcante, 14139, 113; Robelio Alves da Costa, 14140, 114; Klecio Terra de Oliveira, 14141, 114; Thais Soares de Oliveira, 14142, 114; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. n.° 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. n.° 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO MARECHAL DUQUE DE CAXIAS - SEDE IX, que teve os atos escolares praticados no ano letivo de 2019 validados pela Portaria nº 126, de 28/05/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anne Catharine Barros Martins, 01, 01; Caio Pôrto Chaves, 02, 01; Fabricio Lima Bezerra, 03, 01: Laila Ximenes Vasconcelos Brito, 04, 02; Matheus Nogueira do Nascimento, 05, 02; Tiago Alves dos Santos Neto, 06, 02; Daniel Leite de Farias Marengo, 07, 03; João Antônio Miranda Rocha de Oliveira, 08, 03; Kaio Santos Carvalho, 09, 03; Milena Nascimento da Silva, 10, 04; Rodrigo Ricco Teixeira Barbosa de Araújo, 11, 04; Eric de Lima Miranda Fuentes, 12, 04; Ester Cristina Soares da Silva Leal, 13, 05; Lauanda Azevedo Meirelis, 14, 05; Luís Gustavo Dourado Melo, 15, 05; Renan Lima da Silva, 16, 06; Diretor Hélio Freitas dos Santos, Reg. n.º 3.808 - MEC; Secretária Escolar Jennifer Sttefany de Souza Santos, Reg. n.º 32972 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, Por serem alunos concluintes do ano letivo de 2019.

COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, recredenciado pela Portaria nº 339, de 18/10/2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Clara Sousa de Amorim, 574, 22; Ana Flávia Vieira da Silva, 575, 22; Arthur Eduardo Nepomuceno Poli Landim, 576, 22; Bruna Medeiros Costa, 577, 22; Caio Kenji Cardoso Matsuuchi, 578, 23; Camila Germano Rodrigues, 579, 23; Daniel Costa Góis, 580, 23; David Motta Grossi, 581, 23; Eduardo Costa Ferreira, 582, 24; Enzo de Moraes Saraiva, 583, 24; Felipe Olyntho Medeiros, 584, 24; Gabriela Santana Natal, 585, 24; Gaspar Dufourquet, 586, 25; Gonçalo Pombo Wilke, 587, 25; Isaac Soares Ramos, 588, 25; João Pedro Miranda de Oliveira, 589, 25; João Pedro Pereira Lima de Araujo, 590, 26; João Vitor Mundim Faria, 591, 26; Joicy Silva dos Santos, 592, 26; José Eduardo Simões da Silva, 593, 26; Larissa de Assis Pinheiro Hey, 594, 27; Letícia Ceolin Silva, 595, 27; Luana Fernandes Oliveira, 596, 27; Maria de Lourdes Neves de Resende, 597, 27; Maria Eduarda da Silva, 598, 28; Milena Magalhães Barreto, 599, 28; Nasser Camêllo Caixeta, 600, 28; Pedro Henrique de Paula Rossetti, 601, 28; Pedro Henrique Silva Ribeiro, 602, 29; Rodrigo da Silva Castro, 603, 29; Ronaldo Morais Di Paiva, 604, 29; Sarah Pereira Germoglio, 605, 29; Sebastião Batista da Silva Neto, 606, 30; Yasmin Rodrigues da Silva, 607, 30; Diretora Inês Mendes de Jesus, Reg. n.º 122859 - MEC; Secretaria Escolar Lauriceia Soares Lima, Reg. n.º 2399/2012 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I)

COLÉGIO SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 81, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alberto Cézar Silva Cruz, 356, 119; Anny Gabrielly Souza Ribeiro, 357, 120; Arthur Santos Saraiva, 358, 120; Gabriel Pio de Santana do Vale Guimarães, 359, 120; Gabriel Rodrigues de Sá, 360, 121; Gabrieli Lima da Rosa, 361, 121; Henrique Carvalho Pereira da Silva, 362, 121; Johnnathan Luiz Oliveira Souza de Araújo, 363, 122; Juliano Falci Oliveira Albernas Carvalheiro, 364, 122; Lucas Eduardo Timóteo Guimarães, 365, 122; Lucas Mateus Gonçalves Fernandes, 366, 123; Luis Antônio Alves da Silva, 367, 123; Luiz Gustavo Leite Souza, 368, 123; Maria Eduarda Rodrigues Borges, 369, 124; Miguel Freitas Prado Santos, 370, 124; Mickael Liberal Oliveira, 371, 124; Pedro Lucas Silva Brito, 372, 125; Thalyta Maia Rodrigues Silva, 373, 125; Vitor da Silva Alcântara, 374, 125; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Emerson Pereira dos Santos, 375, 126; Izadora Oliveira dos Reis, 376, 126; Ideiglan Iury Rodrigues Gomes, 377, 126; Ivone Evangelista Nobre, 378, 127; Larissa Silva Sampaio, 379, 127; Luana da Silva Bomfim, 380, 127; Robson Lima Marques, 381, 128; Rebeca Vaz Azevedo, 382, 128; Victor Hugo de Sousa Andrade, 383, 128; Diretora Ilma Barbosa dos Santos, Reg n.º 962 - MEC; Secretária Escolar Maria José de Sá Borges, Reg. n.º 1015 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

ESCOLA ATUAL, recredenciada pela Portaria nº 221, de 08/12/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Júlia Alves de Morais, 01, 01; Anny Beatriz Oliveira Brauner, 02, 01; Bárbara Emília Ribeiro Alcântara, 03, 01; Beatriz Ossovski Barros, 04, 02; Bruno Tarquinio Silva, 05, 02; Carlos Eduardo Souza, 06, 02; Clara Lis Martins Soares, 07, 03; Davi de Macedo Fontinele, 08, 03; Diego Carlos Nascimento e Silva, 09, 03; Eduarda Mendes Carvalho, 10, 04; Emily Ribeiro da Silva Lopes, 11, 04; Gabriel Alves de Oliveira, 12, 04; Gabriel Lopes Amaral, 13, 05; Giovana Corrêa Marangoni, 14, 05; Gustavo Nascimento Aguiar, 15, 05; Heloyse Tominaga Araujo, 16, 06; Ingrid Rocha Pinho Sousa, 17, 06; José Fernando Cesconetto Ferreira Ferreira, 18, 06; Ketlyn Vargas Moura Ferraz, 19, 07; Lívia França de Pinho, 20, 07; Luísa Guimarães de Souza Costa, 21, 07; Luísa Teixeira Oliveira, 22, 08; Maria Clara Borba Almeida, 23, 08; Maria Eduarda Oliveira Vilela, 24, 08; Maria Luiza Amaral Moreira, 25, 09; Mariana Nunes Terol, 26, 09; Miguel Calixto Oliveira Neto, 27, 09; Miguel da Silveira Palhares Leite, 28, 10; Rafaela Fregapani Agner, 29, 10; Rafaela Menezes Miranda, 30, 10; Rodrigo Angelim da Cunha, 31, 11; Samuel Henrique Ribeiro Alves Nunes, 32, 11; Sara Hellen Furtado Paz, 33 11; Saulo Eduardo Correia Lima, 34, 12; Diretor Pedagógico Mauro Eloi de Oliveira Junior, Reg. n.º 180 - Universidade Católica de Brasília; Secretaria Escolar Patrícia Gomes da Silva, Reg. n.º 29160 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Bruno da Costa Luiz Bonely, 248, 85; Carlo Coimbra Raffaelli, 249, 85; Cauê Goston Lopes, 250, 85; Esther Massabane Mynssen, 251, 86; Isa Carolina Novaes Fagundes, 252,

86; Luiza Tanus Paixão Lopes, 253, 86; Mária Alícia Fraiji Corrêa, 254, 87; Maria Clara Duarte de Carvalho, 255, 87; Maria Eduarda Veloso de Godoy, 256, 87; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. n.º 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. n.º 002 - Escola CENED.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, recredenciado pela Portaria n.° 169, de 16/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Adelson Marinho Soares, 4770, 91; Aline Valerio Cardoso, 4771, 91; Ana Beatriz Furtado Silva Alves, 4772, 91; Andre Luiz Motta Ferreira, 4773, 92; Meirivania Ribeiro Abreu, 4774, 92; Andréia Franco da Rocha Gomes, 4775, 92; Adenilson Rodrigues da Silva, 4776, 93; Bruna de Santana Macedo Miguel, 4777, 93; Cleidimar Marciano Borges, 4778, 93; Camila Guimarães Sampaio, 4779, 94; Claudemir Thomas Maciel da Silva, 4780, 94; Cristiane Oliveira Silva, 4781, 94; Carla Cristina Rodrigues Chaveiro, 4782, 95; Cassilene Souza Alves, 4783, 95; Dieila Maria Alves Souza, 4784, 95; Djalma Soares Pereira, 4785, 96; Dieime Cristina Cavalcante, 4786, 96; Damares Barth Oliveira, 4787, 96; Deisy Ferreira Habs, 4788, 97; Delzimar Lucas de Brito, 4789, 97; Divina Lucídio Rodrigues de Almeida, 4790, 97; Raiane Gabriela Benício dos Santos Lopes, 4791, 98; Ester Leite dos Santos, 4792, 98; Erick Zabel Pompeu e Silva, 4793, 98; Edson da Silva, 4794, 99; Ezequiel Pereira dos Santos, 4795, 99; Eli Lopes Veloso, 4796, 99; Enzo Teixeira Alves, 4797, 100; Elias Tiburcio, 4798, 100; Fabrício Thiago Silva, 4799, 100; Francisco José Loura Pio, 4800, 101; Felipe Matheus Cavalcante Tavares, 4801, 101; Gabriela Fernanda Almeida, 4802, 101; Guilherme Queiroz da Silveira, 4803, 102; Gercione Alves da Silva, 4804, 102; Geraldo Barbosa de Souza, 4805, 102; Hugo José Lopes Ferreira, 4806, 103; Ismael Aparecido Cardoso, 4807, 103; Ivone Oliveira do Rêgo, 4808, 103; Isaias Pereira de Sousa, 4809, 104; Jailene Antonia Lima da Silva, 4810, 104; Joao de Oliveira, 4811, 104; Janio Marinho da Silva, 4812, 105; João Paulo Inagaki, 4813, 105; Jeferson Santos da Silva Junior, 4814, 105; Jairo Dias Martins, 4815, 106; Jeferson Reis da Silva, 4816, 106; Jhonatan Alexander Sena, 4817, 106; Jair Dourado de Normandia, 4818, 107; José Almir Feitosa da Silva, 4819, 107; João Daniel de Jesus, 4820, 107; Juliel Ériton de Sousa, 4821, 108; Kerollen Lorrane da Silva Vasconcelos, 4822, 108; Lucas Tadeu Ferreira de Castro, 4823, 108; Leonardo Ferreira do Nascimento, 4824, 109; Larissa Pizzoni Santana, 4825, 109; Bárbara Farias Maia, 4826, 109; Lucas Gabriel Silva Reis, 4827, 110; Luis Fernando Ferreira da Silva, 4828, 110; Lourismar Ferreira da Silva, 4829, 110; Leandro Rogerio Maiolo, 4830, 111; Lorrany Thainara Rodrigues Sousa, 4831, 111; Luiz Carlos da Silva, 4832, 111; Lucas Eduardo Lopes de Paiva, 4833, 112; Adriana Clair dos Santos, 4834, 112; Lindalva Alves dos Santos Ferreira, 4835, 112; Luiz Felipe do Nascimento Ribeiro, 4836, 113; Leandro Aparecido Maciel, 4837, 113; Leonardo de Lima Valentim, 4838, 113; Marcia Merilane Ripardo Marçal, 4839, 114; Michael Hiller Miranda, 4840, 114; Marcos Cornelio da Silva, 4841, 114; Mirely Tomas Leite, 4842, 115; Mariangela Paula Rodrigues da Silva, 4843, 115; Maria Vangileuda Fortunato de Lima, 4844, 115; Alan Eduardo Machado, 4845, 116; Marcelo Santos Rodrigues, 4846, 116; Maria de Jesus da Paz Sousa, 4847, 116; Marcio Batista, 4848, 117; Noemia Drumond Barbosa, 4849, 117; Noemia Beatriz Braglia Dourado, 4850, 117; Orlando dos Santos, 4851, 118; Priscilla de Jesus Correia, 4852, 118; Silverio Vieira, 4853, 118; Reginaldo Schuvebel do Rosario, 4854, 119; Raquel Carmo Nunes Scalia, 4855, 119; Rui Nunes dos Santos, 4856, 119; Maria do Socorro Ramos de Souza, 4857, 120; Sabrina Alves de Oliveira, 4858, 120; Thalia de Santana Araujo, 4859, 120; Thyago Vasconcelos Almeida, 4860, 121; Thayna Moreira Medeiros, 4861, 121; Thaynara Assuncao dos Santos Silva, 4862, 121; Toni Diz, 4863, 122; Thaynara de Jesus Saldanha Pereira, 4864, 122; Regina Maria Soares do Nascimento, 4865, 122; Valdete Cristiane Gundim de Sousa, 4866, 123; Victor Gabriel Silva de Oliveira, 4867, 123; Valdeir Rodrigues da Silva, 4868, 123; Valdinei Maichak, 4869, 124; Vanete de Souza Reis, 4870, 124; Viomar José Bernabé, 4871, 124; Adalto Donizete da Silva, 4872, 125; Abraao de Castro Silva, 4873, 125; Lucilene da Silva Veleiro, 4874, 125; Josiane Lopes de Sousa, 4875, 126; Luennia Franca de Morais Santos Martins, 4876, 126; Vitor Manoel Lacerda Pereira, 4877, 126; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. n.º 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria n. º 83, de 23/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 20, Fernando Jose de Jesus Junior, 11452, 20; Moab Xavier Junior, 11453, 21; Ravi de Abreu Galdino, 11454, 21; Jânio Alves da Rocha, 11455, 21; Ginaldo Marcelo Santos, 11456, 22; Thamyres Luciano Vilanova Silva, 11457, 22; Francisco Gonçalves da Silva Neto, 11458, 22; Yuri Dias Cunha Lima, 11459, 23; Jordi Silva de Souza, 11460, 23; Alersson Alves Pessoa, 11461, 23; André Vidal de Negreiros, 11462, 24; Barbara Borges de Aguiar, 11463, 24; Daniel Vieira Beltrão de Albuquerque, 11464, 24; Denizi de Mendonça Araujo, 11465, 25; Eduardo Henrique Lima de Lucena, 11466, 25; Ellen Carla Lucena Galdino Gomes, 11467, 25; Emanuelle Nóbrega Correia, 11468, 26; Erick de Araujo Alves, 11469, 26; Fabricio Marsicano Fagundes, 11470, 26; Genilson Lucena de Moura, 11471, 27; Germana Sobreira Braga, 11472, 27; João de Sousa Leite Filho, 11473, 27; João Manoel do Nascimento Júnior, 11474, 28; Jose Francivaldo de Araujo, 11475, 28; Luiza de Aquino e Cruz, 11476, 28; Maxwell Barbosa Fernandes, 11477, 29; Nathália Kelly Avelino Mendonça, 11478, 29; Patricia de Souza Melo, 11479, 29; Pedro Henrique de Araújo Gomes, 11480, 30; Priscila Karla Araújo, 11481, 30; Renata Alexandra Barros da Rocha Nobre, 11482, 30; Roberto Beserra de Freitas Junior, 11483, 31; Ruben Rangel Travassos Neto, 11484, 31; Sandra dos Santos Barbosa Oliveira, 11485, 31; Suzanny Mendes de Souza Almeida, 11486, 32; Maria Luiza Santos Lima, 11487, 32; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD; Luana Bibiana Lins Teixeira, 11488, 32; Luciana Silva dos Santos, 11489, 33; Isabela Silva de Castro, 11490, 33; Kathleen Tábata Araújo Gomes, 11491, 33; Lidiane Ribeiro dos Santos, 11492, 34; Charlene Ferreira Quadro, 11493, 34; Alan de Oliveira Alves, 11494, 34; Rafael Piccolo, 11495, 35; Tatiane de Melo Venancio, 11496, 35; Maria Josimá Alves Siqueira, 11497, 35; Nayara Vanezi Souza de Araújo, 11498, 36; Albérico Sarmento Almeida, 11499, 36; Belcina Roque dos Reis Rêgo, 11500, 36; Kayra Vanessa Bispo Machado, 11501, 37; Zilma Alves de Oliveira, 11502, 37; Daniel Carvalho de Carvalho, 11503, 37; Fagner Sousa Izaias, 11504, 38; Laysa Gomes e Silva, 11505, 38; Luciano Jose Rocha Costa, 11506, 38; Mayara Fabiana Lemes Borgonove, 11507, 39; Brenda Cruz Santos, 11508, 39; Julio Cesar Souza de Mesquita Ferreira, 11509, 39; Camilla da Silva Almeida, 11510, 40; Lívia Mara Castro Furtado de França, 11511, 40; Luciene Chaves Vidal dos Santos, 11512, 40; Tatiane Maria de Andrade, 11513, 41; Samuel Moura Couto de Souza, 11514, 41; Diretor Ângelo Ribeiro Fróes, Reg. n.º 0115 - FAMICE; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. n.º 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Emille Leal Cardoso, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA do CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ publicado no DODF nº 40, de 02/03/2021, indevidamente

Cancelar o nome de Alice da Silva Araújo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 128, de 10/07/2019, o nome de Ana Regina Ribeiro e Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 49, de 14/03/2019, o nome de Arthur Barbosa de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 49, de 14/03/2019, o nome de Claudio Batista Rodrigues, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 153, de 14/08/2019, o nome de Cristiane de Sousa Braga Correia, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 146, de 01/08/2017, o nome de Éverton Paulo Oliveira de Almeida, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 146, de 01/08/2017, o nome de Francisco Wilian Gomes Torres, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 239, de 17/12/2019, o nome de Gabriel Henrique da Silva Souza, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 197, de 16/10/2020, o nome de Isabella Cristina Tolentino Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 146, de 01/08/2017, o nome de Laura Prado Sales, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 49, de 14/03/2019, o nome de Lucas Miari Dornas Carata, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 49, de 14/03/2019, o nome de Marcelo dos Santos Vieira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 102, de 01/06/2020, o nome de Maria Gilmara dos Santos Araujo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 50, de 16/03/2020, e o nome de Rebeca Luana Gonçalves de Sousa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicado no DODF n.º 115, de 19/06/2019, do CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, indevidamente.

Cancelar o nome de Helena Stigger Terra Lima, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicado no DODF n.º 31, de 10/02/2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do COLÉGIO CIMAN, publicada no DODF n.º 28, de 10/02/2021, ONDE SE LÊ: "...Thiago Vaz de Lira...", LEIA-SE: "...Tiago Vaz de Lira...".

Na Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do COLÉGIO CIMAN, publicada no DODF n.° 28, de 10/02/2021, ONDE SE LÊ: "...Tais Ledur Dai Forno...", LEIA-SE: "...Taís Ledur Dal Forno...".

Na Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO PRÓ-EDUC, publicada no DODF n.º 40, de 02/03/2021, ONDE SE LÊ: "...João Agenor da Silva Filho...", LEIA-SE: "...João Agenor da Silva Neto...".

Na Relação dos Concluintes do Ensino Médio, da ESCOLA DE FORMAÇÃO DE TRABALHADORES EM INFORMÁTICA - EFTI, publicada no DODF n.º 50, de 16/03/2021, ONDE SE LÊ: "...Ensino Médio...", LEIA-SE: "…Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00190263/2019-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Colégio COC Sudoeste, situado na Quadra EQSW 101/102, Lote 01, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio COC Sudoeste Ltda.,

com sede no mesmo endereço, para a oferta da Educação Infantil: creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); e Ensino Médio, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 27/02/2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 130, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Institui a coleta seletiva solidária no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e a destinação adequada dos resíduos perigosos.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 102, incisos I, IV e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2019, de 22 de junho de 2009, e,

Considerando a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente o disposto nos artigos: 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 13, 25, 30, 33, 35, 50 e 51;

Considerando a Lei Distrital nº 4.792/2012, que dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 38.246/17, que dispõe sobre a coleta seletiva solidária no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

Considerando a Lei Distrital nº 5.418/2014, que institui a Política Distrital de Resíduos Sólidos, especialmente os artigos: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 20, 25, 26, 27 e 37;

Considerando a adesão do Distrito Federal à Agenda 2030 para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS, de março de 2018;

Considerando as diretrizes da agenda ambiental do Ministério do Meio Ambiente - A3P;

Considerando a Política de Responsabilidade Socioambiental da Polícia Civil do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 51/2020- PCDF;

Considerando o Plano de Logística Sustentável-PLS/PCDF, instituído pela Portaria nº 52/2020 e que a sustentabilidade ambiental é uma das estratégias da PCDF para fortalecimento da imagem institucional, definidas no Planejamento Estratégico, Programa Avançar 2º Ciclo, 2019-2023;

Considerando o art. 22, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, que trata da venda de bens móveis inservíveis para a Administração Pública;

Considerando que a PCDF realiza a manutenção da sua frota veicular, descartando resíduos considerados perigosos, tais como óleo e baterias, dentre outros materiais, os quais devem ser restituídos ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos ou para outra destinação final ambientalmente adequada;

resolve:

Art. 1º Instituir a coleta seletiva solidária e a adequada destinação dos resíduos perigosos gerados no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria considera-se:

- Coleta Seletiva Solidária: a coleta de resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

- Resíduos Recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelas unidades vinculadas à Polícia Civil do Distrito Federal;

- Resíduos Perigosos: são aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

- Logística Reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

- Ponto Focal: servidor indicado pelo dirigente da unidade e que tem o papel de implementar as ações relativas à coleta seletiva, servindo de ponte entre a unidade e a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável-PLS/PCDF para as tratativas pertinentes ao tema, coordenando juntamente com o chefe da SAA, quando este não for o ponto focal, as ações necessárias para o bom andamento dos trabalhos e efetivação das medidas.

Art. 3º Todos os servidores e colaboradores da PCDF devem reduzir a produção de resíduos e rejeitos, racionalizar o uso de materiais e serviços, realizar o correto descarte do lixo, possibilitando a coleta seletiva.

Parágrafo Único: os servidores devem buscar em suas rotinas funcionais práticas que possam ser otimizadas e que levem a uma melhor racionalização do uso dos recursos disponíveis, bem como identificar e sugerir melhorias que possam ser implementadas para a efetividade da coleta seletiva em sua unidade e no órgão.

Art. 4º As unidades da PCDF deverão indicar 01 (um) servidor como ponto focal para as tratativas pertinentes à implementação da coleta seletiva e manutenção das ações relacionadas à coleta seletiva no órgão.

Parágrafo Único. Deverá ser comunicada à Presidência da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável-PLS/PCDF, a cargo da Divisão de Planejamento Estratégico - DIPLANE/Gabinete do Delegado-Geral a saída do servidor indicado como ponto focal da unidade ou seu desligamento da função, com a indicação de um substituto.

Art. 5º Os pontos focais são os responsáveis pela implementação da coleta seletiva na sua unidade de lotação, devendo receber o apoio do Dirigente máximo da unidade, bem como da Seção de Apoio Administrativo - SAA, observando as diretrizes desta Portaria e orientações repassadas pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS/PCDF.

Parágrafo Único: O ponto focal deve acompanhar o andamento da coleta seletiva em sua unidade e, ao identificar falhas, buscar a devida correção.

Art. 6º Cada servidor é responsável pelo correto descarte dos documentos sensíveis e sigilosos produzidos, devendo descaracterizá-los antes do descarte, com a finalidade de resguardar o sigilo dos dados e a segurança orgânica.

Art. 7º As unidades deverão manter lixeiras e contêineres separados e identificados da seguinte forma:

I - contêineres identificados para armazenamento de "Recicláveis Secos" e para "Orgânicos e Rejeitos".

II - lixeiras identificadas para armazenamento de "Recicláveis Secos", "Orgânicos e Rejeitos" e uma para o "Descarte de Papel".

III - nas salas ocupadas por mais de um servidor, as lixeiras de uso individualizado devem ser realocadas em pontos de uso comum, sendo mantidas apenas 3 lixeiras por sala, sendo uma para "Recicláveis Secos", uma para "Orgânicos e Rejeitos" e uma para o "Descarte de Papel".

IV - nas copas deverão ser definidas lixeiras para "Recicláveis Secos" e para "Orgânicos e Rejeitos".

Art. 8º As unidades deverão otimizar a utilização das impressoras e fragmentadoras.

§ 1º Devem ser criados e mantidos espaços denominados "Ilhas de impressão e descarte", composto por impressora, trituradora e informativos, estabelecendo rotina para eliminação de documentos.

§ 2º As "Ilhas de impressão e descarte" não podem ser montadas em salas de uso individual.

§ 3º Cartazes para identificação das lixeiras e dos pontos de descarte e outros cartazes informativos estão disponíveis na intranet, podendo ser impressos ou salvos para produção de adesivos.

Art. 9º Os resíduos recicláveis descartados pelas unidades da PCDF devem ser separados, acondicionados nos sacos de lixo na cor azul ou verde e disponibilizados para a coleta seletiva solidária no contêiner identificado para "Recicláveis Secos".

Parágrafo Único. Os editais para contratação de empresas de limpeza do órgão deverão prever o fornecimento de sacos de plástico biodegradável, nas cores específicas da coleta seletiva, considerando os tipos de resíduos descartados pela PCDF.

Art. 10. A coleta seletiva será realizada pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU ou cooperativa credenciada e os resíduos serão integralmente destinados às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, previamente cadastradas e habilitadas no SLU.

Art. 11. Os resíduos perigosos, tais como óleos lubrificantes e baterias automotivas, além das embalagens de óleo e pneus usados, deverão ser destinados ao sistema de Logística Reversa.

Parágrafo Único. As unidades geradoras dos resíduos descritos no caput devem providenciar a efetivação da logística reversa e documentar todas as operações relacionadas ao descarte dos materiais por meio desse sistema, observando a regularidade da empresa para realizar a coleta do resíduo disponibilizado e fazendo constar na documentação da transação as especificações quanto ao tipo de material e quantidade descartada, exigindo da empresa coletora o respectivo certificado de coleta realizada.

Art. 12. Os resíduos perigosos que não puderem ser descartados por meio da logística reversa deverão ter sua destinação adequada por meio de empresas autorizadas pelos órgãos ambientais para o recolhimento, tratamento e descarte desses materiais.

§ 1º As unidades geradoras destes resíduos devem buscar o apoio do Departamento de Administração Geral - DAG e da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS/PCDF para a contratação de empresa destinada ao recolhimento destes resíduos.

§ 2º Quando da contratação de empresas para recolhimento de resíduos perigosos, o Edital do referido pregão deverá exigir certificado de autorização emitido pelo órgão ambiental referente à empresa responsável pelo recolhimento e descarte adequado dos materiais.

Art. 13. A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS/PCDF será responsável pela monitoramento das ações referentes à coleta seletiva e ao descarte de resíduos perigosos, podendo solicitar às unidades informações, a qualquer tempo, para subsidiar o monitoramento.

Art. 14. É vedada a comercialização, doação ou qualquer tipo de desfazimento dos materiais recicláveis da PCDF por servidores, prestadores de serviços terceirizados e outros, devendo os resíduos serem destinados exclusivamente para a coleta seletiva solidária.

Art. 15. A venda de material inservível descartado pela PCDF somente poderá acontecer por meio de leilão ou outra modalidade prevista em lei.

Art. 16. O andamento das ações pertinentes à coleta seletiva, à logística reversa e os possíveis entraves deverão ser objeto de pauta e apreciação pelo Comitê Interno de Governança/DF– CIGDF.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor em 15 (quinze) dias, após a data de sua publicação, no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X, e artigo 100, inciso XLI, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.913 de 02 de maio de 2007, e

Considerando a quantidade de Processos Administrativos Disciplinares pendentes de instauração, no âmbito nesta Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF;

Considerando o volume de investigações preliminares pendentes de apuração em trâmite nesta Corregedoria;

Considerando o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

Considerando a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; o teor da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Secretaria de Transparência do Distrito Federal; e

Considerando a quantidade de processos pendentes de abertura, instrução e análise de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Corregedoria do DETRAN/DF, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para atuar junto à Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com vistas a regularizar o trâmite de investigações preliminares e instruções de procedimentos administrativos em desfavor de servidores e fornecedores e Tomada de Contas Especial;

Art. 2º Comporão o Grupo de Trabalho servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, indicados em comum acordo com o Corregedor e a Chefia imediata do servidor ou, de ofício, pela autoridade máxima da Autarquia.

Art. 3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á no âmbito da Corregedoria, não constituindo a atividade como de dedicação exclusiva dos servidores participantes, sendo que a frequência dos servidores que não estejam lotados na Corregedoria, nos dias de reunião, será atestada pelo Corregedor e será comunicada à chefia imediata.

Parágrafo único. A convocação dos servidores pertencentes à Carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito se dará em caráter excepcional e não implicará em perda de vantagens de qualquer natureza ou prejuízo ao serviço.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - prestar suporte administrativo às Comissões Processantes e aos servidores lotados na Corregedoria;

II - sanear e realizar atos instrutórios, diligências e investigações preliminares, desde que preparatórios à instauração de processos de sindicância ou disciplinares;

III - promover a autuação, o saneamento e a instrução de procedimentos preliminares, mediante a solicitação e o recebimento de documentos, a realização de oitivas, visitas, inspeções ou outras diligências para os fins de apuração preliminar;

IV - guardar sigilo acerca dos documentos e informações a que tiver acesso durante a realização de suas atribuições, sob pena de responsabilização;

V - tomar conhecimento de denúncias e observar o atendimento dos requisitos e formalidades;

VI - expedir relatórios, contendo sugestão de arquivamento ou de instauração de Sindicância ou de Processo Disciplinar, conforme o caso;

VII - providenciar medidas para aprimoramento e otimização dos trabalhos de investigação.

Parágrafo único. O exercício das atribuições elencadas nos incisos deste artigo não são exaustivas e devem se dar sem prejuízo de eventual designação para a composição de Comissões Processantes, observado o impedimento do art. 230, § 1º, inciso IV da LC nº 840/2011.

Art. 5º No exercício da sua competência, o Grupo de Trabalho tem prerrogativas equivalentes às dos membros das Comissões Processantes e dos servidores lotados na Corregedoria, podendo requerer documentos, informações, contatar servidores e outros órgãos, realizar oitivas de testemunhas, sempre adstritos à investigação preliminar que estejam promovendo.

Art. 6º O Grupo de trabalho vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21/07/2020, tendo em vista o disposto na Instrução 71/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar a empresa Ponto Paguei Gestão Financeira LTDA, CNPJ nº 33.595.865/0001-05, pelo período de 1 ano, renovável nos termos do art. 5º, item 02 da Instrução Normativa n.º 71, de 23 de janeiro de 2020, como Empresa Subadquirente para processar as operações e respectivos parcelamento por meio de cartão de crédito ou débito, nos moldes das Portarias n.º 149/2018, 179/2018/DENATRAN, e processo 00055-00052184/2020-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 67, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V, parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

Considerando o Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, que criou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

Considerando as particularidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, cuja estrutura de funcionamento administrativo é complexa, demandando ajustes para a efetividade de tramitação de processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), resolve:

Art. 1º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Controle de Cedidos (UNICON), a Unidade de Cadastro, Aposentadorias e Pensões (UNICAP) e a Unidade de Pessoal (UNIPES), vinculados à GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para atender ao atual fluxo de tramitação documental e à otimização organizacional.

Art. 2º Esclarecer que a permissão de usuário nas unidades criadas por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados pela supracitada Gerência à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE.

Art. 3º Nas Unidades de apoio criadas por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 4º A criação das unidades mencionadas nessa Portaria não caracteriza nenhum aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar, *exnunc*,a Portaria nº 97, de 25 de novembro de 2019, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, publicada no DODF nº 231 de 05 de dezembro de 2019, a qual designou os servidores dessa Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade para substituição dos titulares dos cargos indicados em seus impedimentos e afastamentos legais, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 235, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 204, de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2020, página 23, instituído com objetivo de promover análise prévia de atos normativos, termos, contratos,

convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de março de 2021.

Art. 2º Manter os demais termos do ato de criação do Grupo de Trabalho e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 29/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 17 a 23/03/2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D68685, 17/03/2021, 01 saco contendo garrafas de água mineral (500ml), 01 saco contendo bebidas diversas, 02 caixas térmicas (azul); D68686, 18/03/2021, 12 garrafas de água mineral (500 ml), 03 latas de refrigerante, 05 carrinhos de mercado, 02 tendas (amarela e verde), 01 cadeira metálica, 03 tripés, 01 armação de tenda, 01 base de ferro; D63133, 18/03/2021, 31 cervejas, 30 águas, 15 refrigerantes, 310 máscaras, 01 carrinho de carga (azul), 01 carrinho de mercado, 01 saco com doces e salgadinhos diversos; D46432, 18/03/2021, 01 rolo de pintura, 01 isopor médio, 01 fogão (4 bocas), 01 armação de barraca (lona), 04 banquetas de metal, 01 tábua de passar roupa, 01 cama box, 01 vassoura, 01 armação colchão de mola, 01 geladeira; D68687, 19/03/2021, 140 peças de roupas diversas, 01 mochila preta, 09 pares de meia, 07 pares de luva, 05 toucas, 36 máscaras, 56 pares de sapato, 02 carrinhos de carga, 20 cabides, 01 cadeira branca, 01 banqueta na cor preta, 01 lona azul, 01 cadeira de madeira, 01 saco contendo doces e salgadinhos, 02 máquinas de cartão; D56156, 19/03/2021, 10 garrafas de água, 01 carrinho de supermercado, 01 saco de salgadinhos diversos; D49880, 23/03/2021, 3.600 tijolos; D68688, 23/03/2021, 29 cintos, 01 tela expositora, 06 fones de ouvido, 01 carregador, 12 cabos diversos, 15 carteiras; D68689, 23/03/2021, 01 churrasqueira pequena; D68690, 23/03/2021, 06 cadeiras plásticas (brancas), 04 mesas plásticas (brancas), 01 tenda (roxa), 03 guarda-sóis. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

ATO DECLARATÓRIO Nº 30/2021

Bens e mercadorias apreendidos nos dias 24/04/2020, 23/10/2020 e 09/12/2020, e no período de 23/01/2021 a 25/02/2021. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO: D035254, 24/04/2020; D035256, 24/04/2020; D035257, 24/04/2020; D038572, 23/10/2020; D004663, 09/12/2020; D50843, 23/01/2021; D50845, 23/01/2021; D65402, 23/01/2021; D55975, 23/01/2021; D50844, 23/01/2021; D62814, 26/01/2021; D56715, 26/01/2021; D56716, 26/01/2021; D035306, 27/01/2021; D50846, 27/01/2021; D65404, 27/01/2021; D62815, 28/01/2021; D034577, 28/01/2021; D62816, 29/01/2021; D66031, 1º/02/2021; D62817, 1º/02/2021; D62818, 1º/02/2021; D64528, 02/02/2021; D64106, 03/02/2021; D63128, 04/02/2021; D62819, 05/02/2021; D62820, 08/02/2021; D01297, 09/02/2021; D034578, 09/02/2021; D63129, 10/02/2021; D64107, 11/02/2021; D62825, 12/02/2021; D63130, 12/02/2021; D035107, 13/02/2021; D49625, 15/02/2021; D59586, 16/02/2021; D035110, 17/02/2021; D020535, 18/02/2021; D62823, 18/02/2021; D65553, 18/02/2021; D62477, 18/02/2021; D62476, 18/02/2021; D65551, 18/02/2021; D020534, 18/02/2021; D65552, 18/02/2021; D62952, 18/02/2021; D68676, 19/02/2021; D68677, 19/02/2021; D53442, 21/02/2021; D59587, 23/02/2021; D68679, 23/02/2021; D57835, 23/02/2021; D64108, 25/02/2021; D64109, 25/02/2021. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico http://www.dflegal.df.gov.br - Bens e mercadorias apreendidas.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 28 e 57, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e no artigo 4º, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020;

Considerando que as ações da Comissão constituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, com vistas à locação de imóvel para acomodar a unidade Casa Abrigo, ainda se encontram em andamento, especificamente no que diz respeito a fase de publicação do edital de chamamento.

Considerando que a Comissão informa que a prorrogação do prazo é imperiosa para conclusão dos trabalhos propostos. Esta Subsecretária resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de abril de 2021, os trabalhos da Comissão constituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, com vistas à locação de imóvel para acomodar a unidade Casa Abrigo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IRINA STORNI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes n.º:

a) 0431-000393/2017;

b) 0380-002125/2012;

c) 0380-002615/2013;

d) 00431-00006737/2018-58;

e) 00431-00017935/2018-47;

f) 0017-000916/2008;

g) 00431-00011999/2017-53;

h) 00431-00007996/2018-04.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes n.º:

a) 00020-00015076/2017-11;

b) 00431-00004239/2019-51;

c) 00431-00009750/2019-40;

d) 0290-000095/2013;

e) 0380-002740/2009;

f)0431-001332/2016.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a expedição da Certidão de Parâmetros Urbanísticos de que trata o Art. 20, da Lei 6.138, de 26 de abril de 2018, nos termos do Art. 17 do Decreto 39.272, de 02 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o que estabelece o Art. 20 da Lei 6.138, de 26 de abril de 2018, o Art. 17 do Decreto 39.272, de 02 de agosto de 2018, o Art. 3º da Lei

distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, bem como, o que dispõe o Art. 5º da Lei distrital nº 6.519, de 17 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A Certidão de Parâmetros Urbanísticos de que trata o Art. 17 do Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018, e o Art. 20 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018 deve ser disponibilizada por meio do endereço eletrônico https://www.geoservicos.seduh.df.gov.br/certidao/.

§ 1º É facultado ao interessado requerer a expedição da Certidão de Parâmetros Urbanísticos por meio físico, observadas as disposições da Lei distrital nº 6.519, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre normas específicas de proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos distritais e de participação dos usuários na fiscalização da eficácia desses serviços e regulamenta o art. 30 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º O requerimento para expedição da certidão de que trata o § 1º deste artigo deve ser encaminhado ao órgão de planejamento urbano do Distrito Federal, e será expedida pela:

I - Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC, para lotes inseridos em macrozona urbana;

II - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN, para os lotes inseridos em macrozona rural ou;

III - Subsecretária do Conjunto Urbanístico - SCUB, para os lotes inseridos no Conjunto Urbanístico de Brasília.

Art. 2º A Certidão de Parâmetros Urbanísticos de que trata esta Portaria é emitida conforme o modelo padrão aprovado e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.geoservicos.seduh.df.gov.br/certidao/.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 92, de 05 de julho de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 36/2021

Processo: 00391-00003193/2020-10. Autuado (a): SUPERMERCADO SZ LTDA Objeto: Auto de Infração nº 05238/2020. Decisão: NÃOCONHECER do recurso interposto pelo SUPERMERCADO SZ LTDA, no âmbito do processo nº 00391-00003193/2020-10, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 24/02/2021, conforme comprova o Aviso de Recebimento JU95452345 5 BR, no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 02/03/2021, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 01 de abril de 2021 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude dos Decretos Distritais nº 40.546, de 20 de março de 2020 e n.º 41.842, de 26 de fevereiro de 2021, por meio do link:

https://meet.google.com/zyy-andb-nwi

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I - Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-001647/2012	Viplan - Viação Planalto Ltda	Wagner Canhedo Azevedo Filho
2	0391-001180/2014	Marmoraria Mourão Ltda	O mesmo
3	0391-001745/2016	Terracap — Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Englhardt Nery – OAB/DF nº 33.945
4	0391-001918/2016	Tropical Transportes Ipiranga Ltda	Igor Guilherme Santos
5	0391-001224/2016	SARAH BAHIA COSTA (DISTRIBUIDORA BAHIA)	O mesmo
6	0391-001181/2012	Antonio Wilson Ximenes - Me (Bar e Restaurante do Ximenes)	O mesmo
7	0391-000230/2014	Condomínio Vila Lobos	Cirlene Carvalho Silva - OAB/DF 22.792
8	0391-001421/2011	TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília	Lucas Palhano de Albuquerque - Advogado/Terracap - OAB/DF 34.087
9	0391-001147/2014	Sebastiana Pereira Coelho	A mesma
10	0391-000641/2014	JC Gontijo Engenharia S/A	José Celso Gontijo Engenharia S/A
11	0391-000943/2015	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER/DF (3° Distrito Rodoviário — Samambaia)	Joaquim Guedes – gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF
12	0391-001876/2014	Ilda Lopes	Laura Maria Lopes dos Santos – OAB/DF 54.590
13	0391-001616/2015	Girleia Ferreira Gama	O mesmo
14	0391-001706/2014	Ronis Adriano Sampaio Silva	O mesmo
15	0391-001995/2015	Edvaldo Maciel da Silva	O mesmo
16	0391-001608/2015	Lucilene dos Anjos	A mesma
17	0391-000405/2015	Maria Gonçalves da silva	A mesma
18	0391-000047/2016	Condomínio Alto da Boa Vista	Patriquenia Bueno dos Santos - OAB/DF 31.354
19	0391-001683/2016	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira – Assessor
20	0391-002729/2016	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira – Assessor

2. PROCESSOS PARA JULGAMENTO, COM PEDIDO DE VISTAS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-002181/2016	Agropecuária Brauna Ltda	Juliana Rodrigues de Farias Brauna
2	0190-001102/2001	Aço Pronto Comércio de Aço Ltda	o mesmo

3. INFORME DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-000939/2014	Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER-DF	Joaquim Guedes - OAB/DF 12.781

4. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-001401/2014	Bonasa Alimentos S/A	A mesma - em recuperação judicial
2	0391-000215/2014	CA2N Comércio de Alimentos Ltda (Botequim Informal)	Fernando Antônio Muniz Lima – OAB/DF 41.686 Gabriel de Moraes Kouzak – OAB/DF 37.056
3	0391-002386/2016	Carlos Roberto Borges de Matos Alexandre	O mesmo
4	0391-001457/2016	Geraldo Piquet Souto Maior	O mesmo
5	0391-000146/2016	João Fernandes Ribeiro	Lorena Vilani Ferreira – Eng Florestal –CREA 22.306/D-DF
6	0391-000844/2014	Empresa Sul Americana de Montagens S.A.	João Moreira Gonçalves Junior
7	0391-000708/2016	GW Construções e Incorporações Ltda	Magda S. Ribas – Diretora Geral
8	0391-002023/2016	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.	Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente
9	0391-001758/2016	Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil -NOVACAP	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – Diretora Jurídica da NOVACAP – OAB/DF 43.909
10	0391-000884/2016	Maria das Graças Monteiro	A mesma
11	0391-002218/2016	TAGUANORTE Madeiras e Materiais de Construção Ltda	Gaspar Geraldo Batista
12	0391-000353/2016	AC Eventos Eireli - ME	Aci Barbosa de Carvalho - Sócio Representante

Brasília/DF, 26 de março de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SOCIAL E DO TRABALHO

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SOCIAL E DO TRABALHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, publicada no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2021, e com amparo nos arts. 211, 212, 214 e 215, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em atendimento ao solicitado no Despacho 58498741 do Processo SEI 04007-00000077/2021-11 resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (dias) o prazo concedido à Comissão Apuradora do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 03 , de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final da tríade sindicante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTENI JOSÉ DE SOUZA

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 15/2021 – SEGEDAM (AA)

Processo nº 00600-00001443/2021-82-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação do curso in company “Comunicação Escrita Profissional com Foco no Manual de Redação Oficial do TCDF”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), em favor da empresa Cobucci Desenvolvimento Humano Ltda., para pagamento da despesa com o curso in company "Comunicação Escrita Profissional com Foco no Manual de Redação Oficial do TCDF”, na modalidade EAD, por meio da plataforma Teams, para 2 (duas) turmas com até 30 (trinta) participantes.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 78/2021

Ementa: Representação n.º 28/2014-DA, versando sobre possíveis irregularidades em ajustes celebrados entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – Secult/DF e a entidade Instituto Terceiro Setor – ITS, nos exercícios de 2011, 2012 e 2013. Realização de Inspeção. Procedência da exordial. Audiência dos responsáveis. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa, nos termos do art. 57, inciso II, da LC n.º 01/1994.

Processo TCDF: 33176/14-e.

Nome/Função: Sr. Alexandre Pereira Rangel, ex-subsecretário de Administração Geral da então Secult/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Revisora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - Secec/DF, então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - Secult/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp/TCDF.Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: a) autorização do empenho necessário à realização da dispensa sem parecer jurídico válido (Convênio n.º 06/2012-SEC) (Achado 1), em inobservância ao art. 38, inciso VI, e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993; b) realização de despesa sem dotação orçamentária (Convênio n.º 12/2012-SEC) (Achado 8), em inobservância dos arts. 7º, § 2º, inciso III, e 14 da Lei n.º 8.666/1993; e c) fuga do procedimento licitatório, em face da utilização indevida de convênios para intermediar contratações, no período de 2011/2013 (Achado 15), em inobservância dos arts. 3º e 26, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Valor da multa aplicada: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em harmonia com a unidade instrutiva e o órgão ministerial, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar n.º 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5246, de 17 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 79/2021

Ementa: Representação n.º 28/2014-DA, versando sobre possíveis irregularidades em ajustes celebrados entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – Secult/DF e a entidade Instituto Terceiro Setor – ITS, nos exercícios de 2011, 2012 e 2013. Realização de Inspeção. Procedência da exordial. Audiência dos responsáveis. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa, nos termos do art. 57, inciso II, da LC n.º 01/1994.

Processo TCDF: 33176/14-e.

Nome/Função: Sr. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura do DF à época dos fatos.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Revisora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - Secec/DF, então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - Secult/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp/TCDF.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: a) ratificação da dispensa de licitação e assinatura de ajuste (Convênio n.º 06/2012-SEC) sem parecer jurídico válido (Achado 1), em inobservância ao art. 38, inciso VI, e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993; b) realização de despesa sem dotação orçamentária (Convênio n.º 12/2012-SEC) (Achado 8), em inobservância dos arts. 7º, § 2º, inciso III, e 14 da Lei n.º 8.666/1993; e c) fuga do procedimento licitatório, em face da utilização indevida de convênios para intermediar contratações, no período de 2011/2013 (Achado 15), em inobservância dos arts. 3º e 26, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Valor da multa aplicada: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em harmonia com a unidade instrutiva e o órgão ministerial, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar n.º 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5246, de 17 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 80/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial -TCE. Objetivo: apurar a existência de irregularidade no recebimento e utilização de transporte na passagem à inatividade do militar Sr. Valdir Ferreira de Araújo. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 00600-00002331-2020-68-e - Apenso n.º: 480.001.070/2011.

Nome/Função: Valdir Ferreira de Araújo, então 3º SGT QPPMC RR.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento de indenização de transporte na passagem para inatividade sem a comprovação da efetiva mudança e fixação para o domicílio indicado pelo responsável, em desacordo com as normas previstas nas Leis n. os 5.619/1970, 7.609/1987 e Portaria PMDF n.° 15/1991.

Débito imputado ao responsável: R$ 142.988,34 (atualizado em 24.06.2020), acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "b" e "d" da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenar o Sr. Valdir Ferreira de Araújo a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e inabilitar o responsável, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Distrito Federal, nos termos do art. 60 da LC n.º 01/1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5246, de 17 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 81/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a existência de irregularidade no recebimento e utilização de transporte na passagem à inatividade do militar Sr. Wilson Rosa. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 00600-00002848-2020-57-e

Nome/Função: Wilson Rosa, então ST QPPMC REF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento de indenização de transporte na passagem para inatividade sem a comprovação da efetiva mudança e fixação para o domicílio indicado pelo responsável, em desacordo com as normas previstas nas Leis nºs 5.619/1970, 7.609/1987 e Portaria PMDF n.°15/1991.

Débito imputado ao responsável: R$ 79.451,98 (atualizado em 30.09.2020), acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "b" e "d" da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenar o Sr. Wilson Rosa a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e inabilitar o responsável, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Distrito Federal, nos termos do art. 60 da LC n.º 01/1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5246, de 17 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 82/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI, relativa ao exercício de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 18900/19-e

Nome/Função/Período: Francisco Vicemá Medeiros (CPF: ***.554.071-**), Administrador Regional, de 21.1 a 31.12.15; Aluízio Castro Coelho (CPF: ***.110.181-**), Diretor de Administração Geral, de 1º.1 a 20.1.15 e Coordenador de Administração Geral, de 21.1 a 31.8.15 e Álcio Silva Costa (CPF: ***.809.981-**), Coordenador de Administração Geral Substituto, de 22.5 a 30.6.15 e Coordenador de Administração Geral, de 1º.9 a 31.12.15.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades: a) Senhor FRANCISCO VICEMÁ MEDEIROS (CPF: ***.554.071-**), Administrador Regional, em face das impropriedades contidas nos subitens 1.2 – Intempestividade na nomeação de executores, 1.3 - Elaboração de projeto básico sem a devida comprovação de necessidades, 1.4 - Impropriedades/Irregularidades em prestação de serviços, 1.5 - Direcionamento de Ata de Registro de Preços, 1.6 – Inobservância ao Princípio da Segregação de Função, 1.7 - Impropriedades/Irregularidades identificadas nas contratações de mão de obra e estrutura para realização de eventos e 1.8 – Ausência de comprovação da qualificação dos (as) sentenciados (as) de nível II do Relatório de Inspeção nº 18/2018-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, ao subitem 1.19 - Servidor com participação em gerência ou administração de empresa, do Relatório de Auditoria nº 02/2016-DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF e às falhas patrimoniais contidas nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 65/2016-SEF; b) Senhor ALUÍZIO CASTRO COELHO (CPF: ***.110.181-**), Coordenador de Administração Geral, relativamente aos fatos vistos no Subitem 1.8 – Ausência de comprovação da qualificação dos (as) sentenciados (as) de nível II, do Relatório de Inspeção nº 18/2018-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, ao subitem 1.19 - Servidor com participação em gerência ou administração de empresa, do Relatório de Auditoria nº 02/2016-DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF e às falhas patrimoniais contidas nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 65/2016-SEF; c) do Senhor ÁLCIO SILVA COSTA (CPF: ***.809.981-**), Coordenador de Administração Geral, relativamente aos fatos vistos no Subitem 1.8 – Ausência de comprovação da qualificação dos (as) sentenciados (as) de nível II, do Relatório de Inspeção nº 18/2018-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, e às falhas patrimoniais contidas nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 65/2016-SEF.

Determinação (art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994): determine aos gestores atuais da Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI que, se ainda não as fizeram, adotem as medidas necessárias à correção das referidas falhas de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 24, II, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5246, de 17 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 83/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI, relativa ao exercício de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 18900/19-e

Nome/Função/Período: Nery Moreira da Silva (CPF: ***.687.561-**), Administrador Regional Interino, de 1º.1 a 20.1.15 e Daniela Alves Farias Marroquim (CPF: ***.401.031-**), Diretora de Administração Geral Substituta, de 8.1 a 28.1.15.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5246, de 17 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 84/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00004075-2020-43-e

Nome/Função/Período: Marcos Antônio Nunes de Oliveira, Comandante-Geral, de 1º.1 a 31.12.17 e Francisco Eronildo Feitosa Rodrigues, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, de 1º.1 a 14.11.17.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedade/falha apurada: Relatório de Inspeção nº 01/2018 – DAGEF/CODAG/COGEA/SUBCI (e-DOC E840DB65-e), subitem: 2.1.1 – Ausência de contabilização de garantias contratuais no SIGGO e no SIAFI". Relatório Contábil Anual – Exercício 2017 (e-DOC 3E96514A-e), subitens: 1. Ativo – Saldos a regularizar"; 2. Passivo – Obrigações pendentes de regularização; e 3. Atos potenciais ativos diversos – Saldo em contratos/convênios com prazo de vigência expirado. Relatório de Bens Móveis nº 36/2018 (e-DOC 3DAF4BEE-e), subitem: 1.1 – Bens não localizados. Relatório de Bens Imóveis nº 36/2018 (e-DOC 3DAF4BEE-e), subitens: 1.1 – Imóveis que se encontram ocupados por terceiros; 1.2 – Quanto às edificações que se encontram em mau estado de conservação; 1.3 - Quanto aos terrenos que se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel; 2.1 – Imóveis a regularizar; 2.1.1 – Quanto às edificações que se encontram em mau estado de conservação; 2.2 – Obras em andamento; e 3.0 – Quanto aos imóveis que segundo a comissão inventariante não se encontram registrados no SISGEPAT.

Determinações (LC nº 1/94, art. 19): a adoção de medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, pelo Voto da Relatora, Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento nos arts. 17, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 204 do RITCDF, em julgar regulares, com ressalvas, as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação para adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5246, de 17 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Conselheira Relatora
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 85/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00004075-2020-43-e

Nome/Função/Período: Sérgio Luiz Ferreira de Souza, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, de 24.11 a 31.12.17.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pela Relatora, Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento nos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203 do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5246, de 17 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Conselheira Relatora
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 86/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Estado de Governo – SEG e da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SCS, referente ao exercício de 2003. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 8985/2005-e

Nome/Função/Período/SEG, FUNPC e FAAI: Benjamim Segismundo de Jesus Roriz, Secretário de Estado, de 1º.1 a 3.7.03; Bauer Ferreira Barbosa, Subsecretário de Apoio Operacional, de 4.7 a 24.8.03 e de 9.9 a 31.12.03; Sidney Batista Lima, Subsecretário de Apoio Operacional Substituto, de 25.8 a 8.9.03 e Diretor da Diretoria de Gestão Administrativa, de 1º.1 a 6.7.03 e de 17.7 a 14.12.03; Rossana Temponi Gonçalves, Diretora da Diretoria de Gestão Administrativa Substituta, de 7.7 a 16.7.03 e de 15.12 a 31.12.03; Graciana Garcia Lôbo, Secretária Adjunta, de 1º.1 a 30.4.03 e Daniel Marques de Sousa, Secretário Adjunto Substituto, de 1.5 a 3.7.03.

Nome/Função/Período/SCS e SEG-Propaganda e Publicidade: Paulo Cézar Castanheiro Coelho, Secretário de Estado da Secretaria de Comunicação Social, de 10.1 a 6.5.03 e de 13.5 a 25.5.03; Hélio Marcos Prates Doyle, Secretário de Estado (Respondendo), de 9.5 a 12.5.03; Thiara Zavaglia Torres, Subsecretária de Publicidade e Promoções do Gabinete de Articulação Institucional, de 26.5 a 3.7.03; Bauer Ferreira Barbosa, Subsecretário de Apoio Operacional, de 5 4.7 a 24.8.03 e de 9.9 a 31.21.03 e Sidney Batista Lima, Subsecretário de Apoio Operacional Substituto, de 25.8 a 8.9.03.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Governo – SEG/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5246, de 17 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 26 de março de 2021

Processo: 00001-00030957/2020-12. Credor: 225.595.401-00 - JORGE LUIZ DA SILVA LIMA. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2020), referente ao pagamento de Abono de Permanência, conforme Despacho SEPAG - Documento SEI 0368398 e Despacho DRH - documento SEI 0371566. VALOR: R$ 8.681,35 (Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS SANTOS DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002339, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

NOMEAR SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002339, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2021, página 12, o ato que nomeou ABILIO AUGUSTO MAIA PINTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 17000002, de Chefe, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ABILIO AUGUSTO MAIA PINTO, Agente Administrativo, matrícula 174.821-1, do Ministério da Educação, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 17000002, de Chefe, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 20 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2021, página 9, o ato que nomeou ANDRÉ RODRIGUES GUIMARÃES D'OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000061, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 6, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR VICTOR HUGO PAULO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000061, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 6, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR CARLOS DAVI SILVA MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800099, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, do Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR PERICLES AUGUSTO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800099, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, do Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE GONÇALVES BELTRÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08800107, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, do Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR RALFN DA SILVA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08800107, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, do Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de março de 2021, publicado no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 28, o ato que nomeou JOANA D'ARC ROCHA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800108, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO DA LUZ ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800108, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR TAISA STÉFANE OLIVEIRA SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800073, de Chefe da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA D'ARC ROCHA CARDOSO para exerce o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800073, de Chefe da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de março de 2021, publicado no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 28, o ato que nomeouMARIO RIBEIRO CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS PATRICIO CARDOSO DE SENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR IRANI ALVES SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800117, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO RIBEIRO CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800117, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE HUSNI DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800120, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Símbolo CC-08, SIGRH 08800120, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO CARLOS BRITO LIZARDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09700143, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA NATTIELE HONORIO DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09700143, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO MARQUES PEREIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 01100452, de Chefe, da Ouvidoria, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF.

NOMEAR THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 01100452, de Chefe, da Ouvidoria, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR ADRIANA GOMES DA CÂMARA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, por motivo de fim de mandato, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

RECONDUZIR PRISCILA ESTRELA HIMMEN para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR JOVANE BELARMINO CORDEIRO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo: a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER ao servidor THIAGO FERREIRA DA CRUZ, Delegado de Polícia, matrículas SIGRH/SIAPE 2390019/3011296, integrante da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2021.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal,

progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2021.

ANA LUIZA ALVAREZ CALIL, Perito Criminal, 2220032/ 1994569; LIVIA DE BARROS SALUM, Perito Criminal, 2220652/1560958; RICARDO ARGENTA COMIRAN, Perito Criminal, 2221101/1654722; YURI LIMA RIBEIRO, Perito Criminal, 2251485/2065630.

CONCEDER ao servidor ERICKSON RODRIGO DE FREITAS HORTELAO OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrículas SIGRH/SIAPE 2396467/3015271, integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2021.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 159.337-4, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAMYLA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.689.269-0, Chefe de Gabinete Executiva, Símbolo CNE-01, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 12 a 23 de abril de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 194, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 44, o ato que designou VANESSA MENDES SANTOS, matrícula 158.073-6, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 140, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2020, página 8, o ato que designou RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula 1.689.584-3, Chefe, Símbolo CNE-03, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO, matrícula 1.692.684-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 140, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2020, página 8, o ato que designou DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula 1.690.034-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula 1.689.584-3, Chefe, Símbolo CNE-03, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 163, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 17, o ato que designou ANTONIO CARLOS DOURADO BARROS DA ROCHA, matrícula 1.693.792-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDUARDO AMARAL SILVEIRA, matrícula 1.689.817-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ERIKA DIAS matrícula 175.487-4, Assessora Especial, símbolo CPE-05, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NEYLA CALDEIRA ALVES, matrícula 1.689.588-6, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO, matrícula 1.692.684-6, Subsecretario, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MILENA OLIVEIRA CARVELO, matrícula 1.693.046-0, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula 1.689.584-3, Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula 1.690.034-0, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDUARDO AMARAL SILVEIRA, matrícula 1.689.817-6, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias de MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.694.336-8, Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para os dias 29/03/2021 a 07/04/2021, a contar de 30/03/2021. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, c/c art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar RUTH ALVES RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.203-4, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar RA-GAMA/CPAD-OS043/2020, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 21 e designar ANDRÉA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174821-1, para atuar como membro da retro mencionada comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA , matricula 42322-X e ALLAN SAFANELLI FONSECA matricula 1700465-9 como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato 01/2016-SEPLAG, derivado no Edital do Pregão Eletrônico nº 37.264, de 19 de abril de 2016, firmados com a Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas de Passageiros em Geral LTDA- COOPERCAM, cujo objeto é o serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, prestados em diversos órgãos do Governo do Distrito Federal

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOAT

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANIBAL SOUZA BARBOSA, matrícula 1.690.247-5, como Executor e ERALDO ALVES CHACON, matrícula 1.689.753-6, como Suplente do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, de CNPJ nº 04.744.995.0001-56. Processo 00147-00000136/2020-99, manutenção predial do Salão Comunitário da Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON RICARDO ISAIAS DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 84, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00009660/2021-40, resolve: SUSPENDER, a contar de 15 de março de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias de MARIA TEREZINHA DE MOURA, matrícula 109.469-6, lotada na Assessoria de Modernização da Administração Fazendária, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas de 15 de março de 2021 a 29 de março de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 85, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00000598/2021-21, resolve: SUSPENDER, a contar de 22 de março de 2021, por necessidade de serviço, as férias de NAIARA TAVARES DOMINGOS, matrícula 277.798-3, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 22 de março de 2021 a 31 de março de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 89, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00010432/2021-12, resolve: SUSPENDER, a contar de 31 de março de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor EDSON MIRANDA SANTOS, matrícula 109.055-0, lotado no Núcleo de Gestão do IPVA, da Gerência de Tributos Diretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 31 de março de 2021 a 09 de abril de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso V, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICAS as REDISTRIBUIÇÕES dos servidores relacionados no Anexo Único, referentes ao 1º trimestre de 2021, realizadas, com amparo no artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar da data de efetivação no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CARREIRA	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DESTINO
Adnilton Alves da Cruz	01747061	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Samambaia	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Ana Paula Pessoa Cesar Tolentino Vaz	14014114	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal	Administração Regional do Guará
Ângela Lapa da Fonseca Barretto	17010942	Médica - Biometria/ Perícia	Médica	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Fábio Teles Camelo	01515985	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Administração Regional de Samambaia
Jussara Nazaré de Andrade	01754602	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	Procuradoria Geral do Distrito Federal
Katyanny Yanaya de Araújo Sarinho	01724835	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Administração Regional de Vicente Pires
Lenilço dos Santos	00401838	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Ceilândia	Administração Regional de Vicente Pires
Marcel Felipe Soares das Neves	01747258	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Samambaia	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Mona Elair Bernardo Ferreira	01267728	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Casa Civil do Distrito Federal	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Murilo Maciel da Silva	0125670X	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal
Rafaela Ramalho e Souza	14307812	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Águas Claras	Administração Regional do Riacho Fundo I
Rejane Soares Canuto	01280686	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Arquivo Público do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal
Rones Meireles Lobão Pereira	0125099X	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal	Procuradoria Geral do Distrito Federal

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 26 de março de 2021

Processo: 00094-00001366/2021-09. Interessado: THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEICÃO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, matrícula 199.258-9, Técnico em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00366-00000315/2021-78. Interessada: KÊNIA DIAS LOURENÇO DE ANDRADE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão servidora KÊNIA DIAS LOURENÇO DE ANDRADE, matrícula 31.099-9, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Administração Regional de Vicente Pires. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7° do Decreto n° 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: PRORROGAR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - DF/SINDSAÚDE para os servidores ANTÔNIO AGAMENON TORRES VIANA, matrícula 127.006-0, Auxiliar de Enfermagem; ÊNIO ROBERTO ALVES DE ARAÚJO, matrícula 130.299-X, Técnico em Radiologia; LAURA BATISTA DA CUNHA, matrícula 130.703-7, Técnico Administrativo e RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA, matrícula 179.636-4, Técnico Administrativo, todos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Distrito Federal, a contar da data de publicação desta ordem de serviço até 30 de março de 2023, conforme o processo 00040-00011282/2021-64.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 167, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 01/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar MARÍLIA REZENDE, matrícula 140.707-4, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, das atribuições de componentes da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2016, cujo objeto consiste no Credenciamento de serviços de Radioterapia, em caráter complementar, relacionados ao diagnóstico e tratamento de câncer, para atendimento aos usuários do SUS, designada pela Portaria nº 278, de 18 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2016, página 35.

Art. 2º Designar VITOR FONSECA XAVIER, matrícula 1.678.152-X, para exercer as referidas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA N° 194, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR HILDECI JOSE REZENDE, matrícula 127088-5, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 1249/2019 - GERF, de 12/11/2019, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SUBSAÚDE/SEEC, nos termos do processo 0276-000154/2017.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA N° 195, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR OLGA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 142997-3, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 924/2018 - SEFP/DIPEM/GEPROC/NURF, de 28/09/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - SEFP/DIPEM/GEPROC/NURF, nos termos do processo 00060-00074639/2017-64.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA N° 196, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, matrícula 186122-0, Médica - Neurologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação, de 20/02/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0270-001099/2011.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 215, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, KAYSER GREGORIOS TELES DE MORAIS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 1694907-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE CLINICAS CIRÚRGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de março de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00098831/2021-22.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 218, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LILIA FRUTUOSO DA SILVA, matrícula 1661769X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE PNEUMOLOGIA, a contar de 02 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00449280/2020-99.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 219, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 1º Alterar os servidores designados para compor a Comissão Regional de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC), na Superintendência Regional de Saúde Central do Distrito Federal, publicada na Portaria nº 137, de 25 de fevereiro de 2021, no DODF nº 40, de 02 de março de 2021.

I. Membros TITULARES: KELEN FABIANA RODRIGUES FERREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 146.881-2; e EDUARDO ANDRÉ VIANA ALVES, Médico, matrícula 172.695-1;

II. Membros SUPLENTES: MARIA DORACI DE SOUSA GOIS ALEIXO, Técnico em Enfermagem, matrícula 134.908-2; e MIRELLA ROCHA AZAMOR, Médica, matrícula 0190464-7, lotada no Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 220, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e

Considerando as disposições da Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, da Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001, e da Portaria de Consolidação MS Nº 04, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Transplante de Tecido Ocular do Distrito Federal, a qual tem como finalidade assessorar tecnicamente a Coordenação da Central Estadual de Transplantes do Distrito Federal para apreciação de temas específicos relacionados a transplantes de tecidos oculares.

Art. 2º A Câmara Técnica de Transplante de Tecido Ocular do Distrito Federal terá as seguintes competências e atribuições:

I - Emitir parecer após análise da documentação de potenciais receptores em situação de urgência portadores de situações não previstas no Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

II - Sugerir a formulação, revisão, atualização e aperfeiçoamento das normas relativas aos critérios de inclusão de pacientes candidatos a transplante na Lista Única;

III - Sugerir a formulação, revisão, atualização e aperfeiçoamento das normas relativas aos critérios de distribuição/alocação de tecido captado para fins de transplantes;

IV - Manifestar, por meio de parecer técnico, sobre proposições de normativas relacionadas a transplante de tecido ocular;

V - Avaliar indicações de tratamento fora de domicílio (TFD).

Art. 3º A referida Câmara Técnica será composta pelos membros a seguir: Coordenador da Central Estadual de Transplantes do Distrito Federal; Médico oftalmologista responsável técnico do Banco de Tecido Ocular da SES/DF; Médico oftalmologista responsável técnico do transplante de córnea do Hospital de Base; LEONARDO CAPITA GLÓRIA BATISTA DE OLIVEIRA - Médico oftalmologista responsável técnico do transplante de córnea do Hospital Universitário de Brasília - HUB/EBSERH; DANIELA BORGES BARRA GADIA - Médica oftalmologista responsável técnico do transplante de córnea do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF; PEDRO BERTINO MOREIRA - Médico Oftalmologista do Instituto de Olhos e Microcirurgia de Brasília - INOB - representante de equipe de transplante de córnea do setor privado no Distrito Federal com maiores números de cirurgias realizadas no ano anterior; Suplente: ANTÔNIO MARCIO CARVALHO LUCIANO - Membro da equipe de transplante de córnea do Hospital Pacini.

Art. 4º A Câmara Técnica de Transplante de Tecido Ocular do Distrito Federal será coordenada da seguinte forma:

I - Presidente: Coordenador da Central Estadual de Transplantes;

II - Secretário-executivo: Responsável Técnico do Banco de Tecido Ocular.

Art. 5º A Câmara Técnica de Transplante de Tecido Ocular do Distrito Federal será de caráter permanente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Câmara Técnica instituída pela Portaria nº 147, de 11 de agosto de 2016, DODF nº 153, de 12 de agosto de 2016, página 11.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA N° 222, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º, da Lei n.º 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, matrícula 1441643-3, para a atividade de Coordenador da COREME SES/Residência Integrada, e NUBIA VANESSA DOS ANJOS LIMA HENRIQUE DE FARIA, matrícula 154468-3, para a atividade de Vice-coordenadora, para o período de 11/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 223, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º, do art. 215, da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei 4.604 de 15 de julho de 2011;

Considerando o memorando nº 001/2021 /CRSRFI, que indica os Conselheiros gestores, trabalhadores e usuários do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I, para compor o novo mandato de abril de 2021 a abril de 2024;

Considerando a Resolução CSDF nº 533, de 06 de janeiro de 2021, que prorroga em caráter excepcional, até o dia 30 de abril de 2021, os mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde, vencidos ou a vencer até janeiro 2021, que por razões diretas ou indiretas tenham os seus processos eleitorais prejudicados pelos efeitos da pandemia COVID-19, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membro do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I, representante do segmento gestor, trabalhador e usuário:

I - Representantes dos Gestores – Membros Titulares: ROSANA LÚCIA ALVES DE SOUSA- representante da Administração Regional do Riacho Fundo I; RONALDO ANDRADE DE FREITAS – representante da Gerência de Apoio Operacional – ISM; MEIRE RUTH SILVA ANSELMO - representante da Administração do Centro de Saúde nº 03; Membros Suplentes: MARTA JOSÉ LOPES - Chefia do Núcleo de Enfermagem do Centro de Saúde 03; EVERTON LIMA MONTEIRO - representante da Chefia do Núcleo de Transporte e Atividade Gerais - ISM; SANDRA MARIA DAMASCENA DE CASTRO SANTOS - representante da Chefia do Núcleo de Protocolo da Administração do Riacho Fundo I.

II – Representantes dos Trabalhadores – Membros Titulares: CLÉCIO DE CASTRO – representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília – SindSaúde-DF; MARCOS ROGÉRIO EUFRÁSIO – representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE DF; JOSIAS LEITE DE FREITAS JÚNIOR – representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília – SindSaúde-DF; Membros Suplentes: MARIA ANGÉLICA RAGUZZONI – representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília – SindSaúde-DF; RAIMUNDA DA ROCHA VIANA –representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília – SindSaúde-DF; LÚCIA CLÁUDIA PEREIRA RAMOS – representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília – SindSaúde-DF.

III – Representantes dos Usuários – Membros Titulares: MARIJALMA MARQUES DE MELO– representante da Associação Viverde de Cultura e meio Ambiente - ONG Viverde; RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES DE CRUZ ESTEVES – representante de Movimento de Apoio ao Menor Infrator - MAMI; IVAN RODRIGUES DA ROCHA – representante da Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Riacho Fundo I; JOSÉ WASHINGTON GUEDES MEMÓRIA – Representante da Presidência da Associação das Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Riacho Fundo I; MARIA CLEOMAR BRAGA MOREIRA - representante da Associação Habitacional de Desenvolvimento Urbano do Riacho Fundo I; MITSUE JACIARA MOTO NAKAHARA – representante da Associação Ambiental Cultura e Social ; Membros Suplentes: DAVID JOSÉ DIAS – representante da Associação Viverde de Cultura e meio Ambiente - ONG Viverde; SAMARA LÚCIA DE LIMA ANDRADE – representante de Movimento de Apoio ao Menor Infrator - MAMI; ELISÂNGELA DE MOURA MACHADO – representante de Movimento de Apoio ao Menor Infrator - MAMI; DANÚZIA MARIA NUNES ROSA - representante da Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Riacho Fundo I; ARLETE PEREIRA DIAS – representante da Associação Habitacional de Desenvolvimento Urbano do Riacho Fundo I; PAULO DÊNIS SAMPAIO DOS SANTOS - representante da Associação Ambiental Cultural e Social.

Art. 2º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I – CRSRF I, representantes do segmento gestor, trabalhador e usuário para o período de abril de 2021 a abril de 2024:

I – Representantes dos Gestores – Membros Titulares: RONALDO ANDRADE FREITAS - representante da Gerencia do Instituto de Saúde Mental - ISM; MAYARA VASCONCELOS DA MOTA - representante da Gerencia de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Riacho Fundo I; ROSANA LÚCIA ALVES DE SOUSA - representante da Chefia de Gabinete da Administração Regional do Riacho Fundo I; Membros Suplentes: KATIA FERNANDA LEÃO COELHO ANDRADE - representante da Supervisão dos Serviços de Atenção Psicossocial, da Gerência do Instituto de Saúde Mental; ANA PAULA FAITA ALVES - representante da Supervisão de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Riacho Fundo I; MARIA JOSÉ LOPES - representante da Assessoria Técnica da Administração Regional do Riacho Fundo I.

II – Representantes dos Trabalhadores – Membros Titulares: ELITON FRANCO DE OLIVEIRA - Representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnico de Enfermagem - SINDATE; CIRACY PEREIRA ALVES SANTANA - representante da Associação dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde do Distrito Federal - ABAS-DF; IZABEL CRISTINA FERREIRA DE ABREU - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agente Comunitário de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF; Membros Suplentes: AROLDO PINHEIRO MOURA NETO - representante do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF; LÍDIA ROSA ANANIAS DE PAIVA - representante da Associação dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde do Distrito Federal - ABAS-DF; LEILA PERES RODRIGUES - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agente Comunitário de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF.

III - Representantes dos Usuários – Membros Titulares: JOSÉ WASHINGTON GUEDES MEMÓRIA - representante da Igreja Assembléia de Deus Nova Vida - ADEMV; ELIENE VALENTE DE BRITO - representante da Associação da Igreja Cristã Gera Vida Internacional; MAVIO JUVENTIL BARBOSA - representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Brasília- ADEB; LÍVIA MOREIRA DE SOUZA - representante da Associação dos Amigos da Saúde Mental - ASSIM;

LUCIMARY DE FÁTIMA SILVA - representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Missionária - ADEFE; Membros Suplentes: NÉLITON PORTUGÊS DE ASSUNÇÃO - representante da Igreja Assembléia de Deus Nova Vida - ADEMV; AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO - representante da Associação da Igreja Cristã Gera Vida Internacional; VALQUÍRIA MOTA NAKAHARA DE OLIVEIRA - representante da Associação Ambiental Cultura social - AACASA; SIMONE FERREIRA LEAL - representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Brasília- ADEB; FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES - representante da Associação dos Amigos da Saúde Mental - ASSIM; VANESSA DARK DE ALMEIDA BATISTA - representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Missionária ADEFE.

Art. 3º Reconduzir para a função de membro do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I – CRSRF I, representante do segmento usuário para o período de abril de 2021 a abril de 2024:

I - Representantes dos Usuários – Membro Titular: MITSUE JACIARA MOTA NAKAHARA - representante da Associação Ambiental Cultura social - AACASA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 224, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Institui o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Samambaia da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II, do Artigo 509, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, páginas 08 e 09, que trata da instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na SES-DF, em atendimento a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, publicado no DODF nº 249, de 26 de dezembro de 2019, página 92, resolve:

Art. 1º Renomear a Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, que passa a chamar Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Samambaia da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste CGRD.

Art. 2º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Samambaia é uma instância colegiada, sendo um órgão de deliberação coletiva, de carácter permanente e multidisciplinar, com a finalidade de assessorar o processo de tomada de decisões estratégicas da Direção do Hospital e suas gerenciais.

DO OBJETIVO

Art. 3º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Samambaia, tem objetivo zelar pelo efetivo cumprimento das diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico no âmbito do Hospital, que possui como principais atribuições revisar de forma sistemática o Plano de Proteção Radiológica do HRSAM para garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados observando-se os regulamentos vigentes da proteção radiológica, além de recomendar as medidas cabíveis para o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação existentes na Unidade Hospitalar, terá as seguintes competências e atribuições:

DAS COMPETÊNCIAS

I - Revisar sistematicamente os Programas de Educação Permanente, de Garantia da Qualidade e de Proteção Radiológica, quando couber, para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista;

II - Recomendar as medidas cabíveis para a melhoria contínua do gerenciamento de riscos, do uso das tecnologias e dos processos de trabalho existentes;

III - Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos serviços;

IV - Analisar e emitir parecer sobre assuntos que lhe forem enviados;

V - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à instituição;

VI - Convocar os serviços envolvidos, caso existam informações conflitantes;

VII - Melhorar e definir metas e estratégias, buscando a qualidade com atuação de educação permanente;

VIII - Elaborar e atualizar anualmente, ou sempre que necessário, o Plano de Proteção Radiológica do Hospital.

DAS ATRIBUIÇÕES

I - Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;

II. Realizar revisão de forma sistemática do Plano de Proteção Radiológica do HRSAM;

III - Realizar auditoria periódica nos equipamentos emissores de radiação ionizantes e suas estruturas físicas;

IV - Convocar os serviços envolvidos, caso existam informações conflitantes;

V - Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos serviços;

VI - Assessorar a Diretoria do Hospital em assuntos de sua competência;

VII - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente;

VIII - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição;

IX - Auxiliar e realizar atividades solicitadas pelo Presidente.

Art. 4º As atribuições dos integrantes do Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Samambaia, estão descritas no Regimento Interno, membros: presidente e substituto, secretário executivo e substituto, responsável técnico assistencial-RTA e substituto, supervisor de proteção radiológica (SPR) e substituto, bem como, as diretrizes e disposições gerais.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º Designar, para compor Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Samambaia da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, os seguintes integrantes:

Presidente, representante da Diretoria: SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 196.737-1, nutricionista, Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico - GAMAD presidente substituto e responsável técnico assistencial-RTA: LUIZ CARLOS DE LIMA MEIRELLES, matrícula 158.992-X, Médico Radiologista, Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia- NURI representante da Diretoria substituto: NATHÁLIA BEATRIZ DA SILVA, matrícula 1.660.575-6, Técnica em Enfermagem, chefe do Núcleo de Segurança do Paciente-NQSP; responsável técnico assistencial substituto - RTA, ROGÉRIO NEVES MARQUES, matrícula 159.049-9, Médico Radiologista; secretário executivo e supervisora de proteção radiológica (SPR): ROSANE GOMES COSTA CARVALHO, matrícula 142.606-6, técnico em radiologia; secretário executivo substituto e supervisora de proteção radiológica-substituta (SPR): MAYUMI SANTAREM ASANO, matrícula 145.700-4, técnico em radiologia; responsável técnico assistencial-RTA da Unidade de Clínica Cirúrgica, SARAH PEREIRA LIMA XAVIER, matrícula 1.440.535-0, Médico da família e comunidade; responsável técnico assistencial-RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia: BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 154.447-0, Médico Ginecologista e Obstetra; responsável técnico assistencial - RTA, da Emergência/Urgência de Clínica Médica: JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1.675.140-X, Médico Clínico Médico; responsável técnico assistencial -RTA da UTI: LEANDRO MARQUES TELES, matrícula 144.229-1, Médico Intensivista.

Art. 6º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Samambaia, será presidido pelo representante da diretoria e substituído em seus afastamentos legais pelo responsável técnico assistencial do Núcleo de Radiologia e Imagenologia - NURI, secretariado pelo supervisor(a) de proteção radiológica escolhido entre os servidores com cargo técnico em radiologia, membros integrantes do comitê.

Art. 7º Comitê deverá elaborar e manter atualizado Regimento Interno que deverá conter as diretrizes gerais, competências, atribuições e disposições finais, bem como, realizar o registro de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, assinadas por todos os integrantes presentes, arquivando-as.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Atualiza-se e revoga-se Ordem de Serviço anterior: Ordem de Serviço nº 17, de 29 de junho de 2018, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2018, página 06.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 225, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 01/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar FABIANO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 1.672.733-9, representante da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - SES/FSDF, das atribuições de componentes da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2016, cujo objeto consiste no Credenciamento de serviços de Radioterapia, em caráter complementar, relacionados ao diagnóstico e tratamento de câncer, para atendimento aos usuários do SUS, designado pela Portaria nº 278, de 18 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2016, página 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 226, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por PAULA CRISTINA DE SOUZA ESPINDOLA, matrícula 01391925, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA Nº 5 DE TAGUATINGA, a contar de 22 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00037718/2021-71.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e,

Considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010, e o disposto na Portaria SES nº 83, de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151, do dia 06 de agosto de 2010, página 18, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

Art. 2º Designar LUCIANA BARBOSA GOMES, matrícula 14432560, como representante do FSDF/SES na referida Comissão, em substituição a MARCO ANTÔNIO BARRETO LIMA GUIMARÃES, matrícula 1981633.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 180, de 17 de março de 2021, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 24, o ato onde autoriza EXCEPCIONALMENTE os servidores, pertencentes a carreira de Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para atuarem no exercício de docentes no curso Técnico de Enfermagem regular/presencial na Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB/FEPECS/SES-DF, ONDE SE LÊ: "...FRANCISCA D. DA SILVA SANTIAGO, matrícula 1436446-8...", LEIA-SE: "...FRANCISCA D. DA SILVA SANTIAGO, matrícula 180411-1...".

Na Portaria nº 203, de 19 de março de 2021, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 26, o ato que exonerou a pedido ANDREYA IOLANDA ATHAYDE DE LIMA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 06 de janeiro de 2020...", LEIA SE: "...a contar de 13 de janeiro de 2021...", conforme processo 00060-00018933/2021-72.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

SUSPENDER no período de 19/03/2021 à 27/03/2021, os efeitos da Ordem de Serviço nº 346, de 08 de Dezembro de 2020, ato que designou GLEIDSON VIANA DOS SANTOS, matrícula 0.185.985-4, ocupante do cargo (Gerente da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico), para substituir o Diretor da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ao período de 19/03/2021 à 28/03/2021, CAROLINA NEIVA MENDES, matrícula 0.165.288-5, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Serviços Cirúrgicos, para substituir o Diretor da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, símbolo CNE-07, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 29 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMNISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): MARIA DO SOCORRO LAURENTINO DE CARVALHO, 0143716X, 0º6 28/11/2015 25/11/2020;ISABELLA MARIA ARAUJO COSTA, 02147181, 2º 03/10/2015 08/10/2020; LUCIANA DA S. LIRA OLIVEIRA REIS, 01983342, 2º 05/12/2015 17/12/2020; JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO, 01436112, 7º 28/07/2015 25/07/2020;DEBORA LEMOS OLDEMBURGO 01992856,2º 09/12/2015 15/12/2020;MARIA VERBENA MORAES DE OLIVEIRA, 0143635X, 7º 04/01/2016 06/01/2021; IDENI SANTANA RIBEIRO DOS SANTOS, 01396935, 4º 26/09/2015 23/09/2020; JORELIA LIMA BRITO, 14015986, 5º 08/03/2014 11/07/2019; CLAUDIA DE ANDRADE SANTOS, 1401033X, 6º 02/02/2016 30/01/2021; ELIANE LOPES DOS SANTOS 01508091, 3º 27/06/2015 24/06/2020;JOSUE BORGES DE LIMA, 01513109, 3º 21/08/2015 23/08/2020;SILVANA LETTI, 14316072, 2º 16/02/2016 13/02/2021;SHEYLA MARQUES DE SOUZA, 01401092, 4º 08/03/2016 08/03/2021;MARCIA PEREIRA DA SILVA, 01994050, 2º 07/02/2016 04/02/2021;DAVID DA SILVA CARDOSO, 01396943, 4º 26/09/2015 23/09/2020;ELVANIO SA SARAIVA, 01513532, 3º 14/08/2015 11/08/2020;NOELLE JOANA SOARES GONCALVES, 16736109, 1º 22/02/2016 19/02/2021;RENIA WATANABE DAMASIO, 16730062, 1º 22/02/2016 19/02/2021;VIVIANE FURLAN LOZANO, 01986295, 2º 06/12/2015 03/12/2020;VANIA M. GUEDES DOS SANTOS MOURA, 16730097, 1º 19/02/2016 23/02/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2016, páginas 37 e 38, a concessão de Progressão Funcional à VERA LUCIA SOARES PEREIRA, matrícula 1392166, integrante da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando o cargo Auxiliar em Saúde, na especialidade AOSD – Patologia Clínica, passando da referência ÚNICA XV para a referência ÚNICA XVI.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a PIERINA CALIMAN, matrícula 139.333-2, Auxiliar de Enfermagem, referente ao 4º Quinquênio nos períodos de 08/08/2015 a 05/08/2020, conforme processo 00060-00371524/2020-11; a ALCIMEIRE APARECIDA B DE G SILVA, matrícula 131.518-8, Auxiliar de Enfermagem, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 02/02/2012 a 27/10/2017, conforme processo 00040-00022894/2020-00.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991 aos servidores: VALKIRIA BORGES DOS SANTOS, matrícula 198.263-X, 2º quinquênio: 01/12/2015 a 13/12/2020; VALERIA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 153.232-4, 3º quinquênio: 12/02/2016 a 09/02/2021; SAMANTA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 142.728-8, 2º quinquênio: 15/04/2007 a 12/04/2012 e 3º quinquênio: 13/04/2012 a 11/04/2017; CELIA REGINA GOMES DA SILVA, matrícula 126.610-1, 6º quinquênio: 20/06/2011 a 16/08/2016; MAIRA LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA, matrícula 192.906-2, 2º quinquênio: 30/07/2015 a 05/08/2020; MARIA CLEIDIANE ROCHA, matrícula

1.673.124-7, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021; MARIO CAPP NETO, matrícula 152.666-9, 3º quinquênio: 10/01/2016 a 07/01/2021; MARLENITA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 136.099-X, 4º quinquênio: 28/09/2010 a 26/10/2015 e 5º quinquênio: 27/10/2015 a 24/10/2020; NATHALIA SILVA RAMOS, matrícula 1.672.952-8, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021; OLIMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA, matrícula 150.128-3, 3º quinquênio: 25/01/2015 a 23/01/2020; PEDRO COSTA PAIXAO, matrícula 1.672.958-7, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021; RAWANY TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 1.671.266-8, 1º quinquênio: 24/07/2015 a 21/07/2020; RENATO COSTA SOUSA, matrícula 1.431.650-1, 2º quinquênio: 17/02/2016 a 14/02/2021; ROSANGELA DE JESUS PEREIRA DUARTE, matrícula 137.468-0, 4º quinquênio: 04/05/2015 a 01/05/2020; SERGIO LUIZ MELO ARAUJO, matrícula 198.955-3, 2º quinquênio: 10/12/2015 a 22/12/2020; THAIS PEREIRA CAIXETA, matrícula 1.673.742-3, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021 e JOAQUIM GRANDAO ALEIXO, matrícula 129.887-9, 6º quinquênio: 24/04/2015 a 24/04/2020.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a CARLA BOONE GALLETTI, matrícula 138.369-8, com fundamento no art.3º. § 1º. da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 06/02/2020, processo 00060.00097950/2021-68.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO N° 99, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00141786/2021-33, resolve: DESIGNAR GERSON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, matrícula 14429683, para substituir o Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, e considerando os artigos 492 e 494, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração e apresentação de atualização dos perfis: solicitante, executante, administrador e coordenador da plataforma de regulação SISREG III, através de vídeo customizado pela Central de Regulação Ambulatorial - CERA, a ser utilizado pelas unidades assistenciais da SES/DF e pelo usuário.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior os representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação do primeiro: HAMILTON JOSÉ DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula 180.433-2, - SES/CRDF/DIRAAH/CERA; ALAINE DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 1.435.380-6; ANA ALINE DE FREITAS, matrícula 139.770-2; RENATA CERQUEIRA SANTOS; matrícula 173.939-5; todos lotados na Central de Regulação Ambulatorial - CERA/DIRAAH/CRDF.

Art. 3º O GT deverá reunir-se semanalmente, a fim de desenvolver suas atividades.

Art. 4º A previsão de duração das atividades do GT é até 22/05/2021, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.

Art. 5º O GT terá as atribuições de confecção de roteiros para os perfis Solicitantes, Executantes, Coordenador de Unidade e Administrador do Sistema SISREG, III, e para os Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e Operadores do Call Center, além da confecção de vídeos para plena divulgação na Rede SES/DF.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o produto final de que trata o art. 1º, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula 1402068-8, como executor substituto do Contrato nº 004/2019 - NCC/CODAG/FHB, em substituição a LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula 1693342-7, objeto do processo 00063-00000459/2019-23.

Art. 2º Designar LOIDE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula 1402127-7, como executora do Contrato nº 9912474485, em substituição a LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula 1693342-7, e ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula 1402068-8, como executor substituto, em substituição a NELSON MANOEL DIAS ALVES, matrícula 0353196-1, objeto do processo 00063-00003128/2019-45.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 171, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADIRSON DONIZETE MARTINS, ONDE SE LÊ: "...2153 dias, correspondendo a 05 (cinco) anos 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias...", LEIA-SE: "...152 dias, correspondendo a 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias conforme processo 00063-00004323/2020-26...". Mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula 240.825-2, executora titular, e GLEISON SANTOS CARDOZO, matrícula 49.896-3, executor suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 02/2021, firmado entre a SEEDF e o BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - BCEC, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO, objeto do processo 00080-00015101/2021-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO REGIS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de março de 2021

Processo: 00050-00036098/2020-17. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização da 3º SGT QPPMC THAIZA CARDOSO GUERINO, matricula 74.388/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para prestar apoio, atuando junto à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, na implementação do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional Centro-Oeste (CIISPR-CO), a ser sediado no Estado do Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua apresentação ao órgão solicitante, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda, o disposto no art. 2º; no inciso VIII e parágrafo 2º do art. 3º; e no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante nos Ofícios nºs 2496/2020 e 581/2021/SEOPI/MJ (51276054- páginas 2-3 e 56882535, páginas. 2-3), na Informação Técnica nº 67/2021 - CM/AJL (58773010) e sua cota de aprovação (58780315).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 58603545, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 24 de março de 2021, o Major CHARLES MOREL DA SILVA MARQUES - matrícula 50.873/X, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por término de Licença para Tratamento de Saúde Própria.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, com base no Requerimento - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 19/03/2021, e no Memorando nº 264/2021 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 23/03/2021, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação a 3º SGT QPPMC FERNANDA MENDES DE ARAÚJO – matrícula 73.298-2, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 25 de março de 2021. Processo 00054-00034034/2021-41. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, e de acordo com o Ofício nº 9/2021 - PMDF/BOPE/SP/SEC de 23/03/2021, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do BOPE, o 1º SGT QPPMC JORGE LUIS PEREIRA DA SILVA – matrícula 16.010-5, falecido no dia 22 de março de 2021, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF). Conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021154 01 55 2021 4 00130 222 0037348 27, emitida pelo Cartório do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, datada de 22 de março de 2021, a causa da morte foi: Síndrome Respiratória Aguda Grave; e Pneumonia Viral por COVID-19. Processo 00054-00035182/2021-83. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 687, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00032824/2021-92. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002 o benefício da Pensão Militar legado pelo TC PM DAVID FERNANDO DE SOUZA, matrícula 50.532/3 da reserva remunerada, falecido em 08 de março de 2021, integralmente para PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA, filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMSM GUSTAVO JOÃO SEBBA, matrícula 734.040/0, da função de Executor e o 3º SGT QPPMC RODRIGO DA FONSECA TABALIPA, matrícula 196.047/4, da função de Executor Substituto, e designar a 1º TEN QOPMSM ALESSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS, matrícula 731.234/2, para a função de Executora e a 1º TEN QOPMSM ÉRICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 731.246/6, para a função de executora substituta, pertencente ao processo 054.002.313/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ: 01.619.412/0001-77 (Antiga Clinica SEANE), através do Termo de Credenciamento nº 42/2017, Objeto: ATENDIMENTOS EM RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA E HEMODIALISE EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o executor deverá dar ciência ao executor substituto para que dê prosseguimento à execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de liquidações em contas médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o executor ou substituto deverá dar ciência à subseção de suporte ao executor (SSSEC) e à subseção de acompanhamento de liquidações em contas médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O executor e/ ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao termo de credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À diretoria de planejamento e gestão de contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 2021O

COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: AGREGAR o Segundo-Tenente QOBM/Intd. NILTON RODRIGUES CRUZ, matricula 1403192, ao respectivo Quadro, a contar do dia 18 de março de 2021, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes processo 00053-00037218/2021-91.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alíneas "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2020, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. MARK FIGUEIRÓ KOLMOGOROFF, matricula 1400063, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00016383/2021-18.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, incisos III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo 00600-00000935/2021-51, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, registrada no item III, da Decisão nº 208/2021, resolve: TORNAR PÚBLICA a transcrição do extrato da Portaria de 02 de março de 2015, alusiva à Promoção 'Post

Mortem' de Praça BM, na seguinte forma: (...) PROMOVER no critério post mortem os extintos militares conforme relação abaixo, com fulcro nos arts. 51, inciso IV, alínea "m"; e 62 do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986; e ainda conforme o previsto nos arts. 69, inciso IV, 73, 99, inciso I e III, § 3°, da Lei Federal n° 12.086, de 06 de novembro de 2009; combinados com o art. 41, incisos I e III, do Decreto n° 10.174/1987: 1) 2° Sgt. QBMG-2, condutor e operador de viaturas, SUENY DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1402510, à graduação de Primeiro-Sargento BM, a contar de 19 de setembro de 2011; e considerando o que consta dos autos dos processos administrativos 053.001.996/2011 e 053.000.661/2014 (...).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de março de 2021, o Cap. QOBM/Intd. JOSE BONIFÁCIO LIMA MENDONÇA, matrícula 1403130, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério de Desenvolvimento Regional, Símbolo DAS-101.1, conforme tornou público na página 11, do DOU nº 50, de 16 de março de 2021, Ofício nº 112/2021/GAB/SEC-MDR, de 24 de março de 2021 e processo 00053-00033110/2021-20.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 23 de março de 2021, o Maj. QOBM/Intd. ANDRÉ LUIZ RANGEL MOREIRA, matrícula 1403103, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 116/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 22 de março de 2021, e demais informações constantes no processo 00050-00002479/2021-75.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 55, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o teor do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, bem como o disposto no art. 6º da Lei Distrital nº 6.374, de 12 de setembro de 2019, e considerando a Decisão nº 3619/2020 proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, contida no processo 1370/2020-e, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar a Portaria nº 30, de 02 de outubro de 2020, que regulamenta, nos termos do art. 6º, da Lei nº 6.374, de 12 de setembro de 2019, o Serviço Voluntário de Execução Penal, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá duração de 30 (trinta) dias, e deverá apresentar propostas de alteração ao texto normativo em vigor, visando o aprimoramento de ferramentas e rotinas de controle da prestação do Serviço Voluntário Remunerado que permitam a verificação da regularidade de seu exercício, em especial, da inocorrência das restrições legais para esse mister.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - RAILSON SILVA GUILHON, matrícula 76.209, Coordenador do Grupo de trabalho - titular;

II - DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, matrícula 1.682.523-3;

III - VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 180.245-3, titular;

IV - DÉBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, matrícula 188.042-X, suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de ARLINDO BISPO DE ALCANTARA, matrícula 93.875-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.313 (mil e trezentos e treze) dias, correspondendo a 03 anos, 07 meses e 08 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/10/1982 a 04/11/1982, 03/08/1983 a 31/12/1984 e 06/08/1987 a 04/09/1989 contados somente para aposentadoria. 1.118 (mil cento e dezoito) dias, correspondendo a 03 anos, 00 mês e 23 dias, Conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília - TCB, relativo ao período de 09/09/1989 a 30/09/1992 contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo 113-00240/2003.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 08 de julho de 2003, publicada no DODF nº 132, de 11 de julho 2003, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço de ARLINDO BISPO DE ALCANTARA, matrícula 93.875-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, processo 113-002408/2003.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ESTEVÃO GONÇALO TIMO, matrícula 221.484-9, para substituir CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 220.712-5, no cargo de GERENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 23/04/2021; 26/04/2021 e 27/04/202, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF N° 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3° Inciso III , da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, a HONORATO FABIANO FILHO, matrícula 94.208-1, no período de 04/03/2021 a 11/03/2021.

CARLOS GERALDO CAIXETA DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00011482/2021-81, resolve: EXONERAR, a pedido, ABIGAIL PINTO DE JESUS, matrícula 240.358-7, do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 08/03/2021.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 236, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do

Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIEL DA SILVA MARCIANO, matrícula 104.341-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 26/03/2021, por motivo de abono de ponto.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 237, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCO ANDRE CARVALHO DE CASTRO, matrícula 172.356-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802901, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 24/03/2021, por motivo de abono de ponto.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 29 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO matrícula 197927-2, em substituição a LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA, matrícula 197966-3, respectivamente, como Executor Titular do Termo de Convênio nº 01/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo 00400- 00022722/2019-58.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF n° 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, págin.07, em seu art. º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Designar SOCORRO DE LIMA PEREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 196.429-1, LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula 217.972-5 e ADILENE AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Socioeducativo, matrícula 197.151-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00022200/2020-90.

Art. 2º Designar ADILENE AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Socioeducativo, matrícula 197.151-4, para exercer a função de presidente substituto nos afastamento e licenças da presidente titular

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 29 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 199, de 15 de outubro de 2015, página 25, o ato que retificou na Instrução de Serviço nº 36, de 14 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2015, página 25, o ato que averbou 2.461 dias, nos períodos de 1º/01/1982 a 12/05/1982, 1º/07/1984 a 12/12/1985, 11/12/1985 a 08/04/1988, 14/06/1988 a 05/05/1989, 04/09/1989 a 03/09/1990, 05/06/1991 a 05/11/1991 e de 14/07/1993 a 25/10/1993, de tempo de serviço prestados pela servidora LEANDRA GUERRA CHAVES, matrícula 43.268-7, Inspetor Fiscal, para fins de regularização funcional.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 36, de 14 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2015, página 17, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço à servidora LEANDRA GUERRA CHAVES, Inspetor Fiscal, matrícula 43.268-7, para ONDE SE LÊ: "...2.461 dias, períodos de 1º/01/1982 a 12/05/1982, 1º/07/1984 a 12/12/1985, 11/12/1985 a 08/04/1988, 14/06/1988 a 05/05/1989, 04/09/1989 a 03/09/1990, 05/06/1991 a 05/11/1991 e de 14/07/1993 a 25/10/1993, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...2.455 dias, períodos 1º/01/1982 a 12/05/1982, 1º/07/1984 a 12/12/1985, 13/12/1985 a 08/04/1988, 14/06/1988 a 05/05/1989, 04/09/1989 a 03/09/1990, 05/06/1991 a 05/11/1991 e de 14/07/1993 a 25/10/1993, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade...".

Na Instrução de Serviço nº 17, de 25 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, página 21, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço prestados ao Ministério da Fazenda do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...1.233 dias...", LEIA-SE: "...1.214 dias...".

Na Instrução nº 38, de 23 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2017, página 18, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço à servidora ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA MELLO, Inspetor Fiscal, matrícula 48.110-6, para ONDE SE LÊ: "...799 dias..." LEIA-SE: "...795 dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, matrícula 278.702-4 e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 277.600-6, para a função de executor, titular e suplente, respectivamente, conforme formulários para indicação de executores e suplentes de contrato (58658774), do contrato de prestação de serviços nº 01/2021, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, cujo objeto é a contratação de prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (51293879).

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, publicada no DODF nº 83, de 04 de maio de 2004; artigos. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula 238.654-2, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais para atuar como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "REVISTA TRAÇOS" – processo 00150-00000556/2021-14, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61, da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER licença por falecimento de pessoa da família, no período de 11/03/2021 a 18/03/2021, a RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00150-00001232/2021-95.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o art. 26 da Portaria Nº 11, de 11 de março de 2021, combinado com o § 3º do art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: AUTORIZAR a Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, a MARCIO RODRIGO DE FARIA, matrícula 01791893, Especialista em Assistência Social - Educador Social, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 11 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº 10, de 15 de janeiro de 2018, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 02 de abril de 2021, conforme o processo 00431-00005333/2021-42.

MAYARA NORONHA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 022/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL (FID-DF).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar MAXWELL DA SILVA GALVÃO, matrícula 1075-8, CPF: ***.917.621-** como titular e WISON MOZZER MARTINS DE ANDRADE, matrícula 731-5, CPF: ***.255.401-**, como Suplente, para atuarem como executoras no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato de Empréstimo por Comodato, celebrado com a FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL (FID-DF). É objeto do presente Contrato a transferência gratuita, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso e gozo de:

a) 02 (duas) PRENSAS MODELO VIMAQ PROFISSIONAL V2 STANDER 3 MOLDES (12,5 X 25) de produção de tijolos solo-cimento, partes desmontáveis para o transporte, produção de até 1.500 diários, pintura em esmalte sintético martelado, peso de 130 kg - com os seguintes números de registro patrimonial: 392004156 e 392004757.

b) 01 (um) TRITURADOR DE TERRA PROFISSIONAL ELÉTRICO trino, para preparo da massa de solo-cimento, motor 3HP, acionamento, polias e correia V4 , acabamento em esmalte sintético martelado, com bica e calha de alimentação e descarga , motor 3CV monofásico, medidas de 1 mt x 48 cm - com o seguinte número de registro patrimonial: 392004758.

Art. 2º Caberá ao executor do contrato, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o empréstimo por comodato durante os 180 (cento e oitenta) dias de vigência, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 005/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA MAGALHÃES, matrícula 906-7, CPF:***.037.131-** como titular e MARIA SALETE ATAIDE BRAGA, matrícula 428-6, CPF: ***.177.091-**, como Suplente, para atuarem como executoras no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 005/2021, celebrado com a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. O objeto desta contratação será de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos auto entintados, refil para carimbos automáticos, objetivando o atendimento das necessidades no âmbito da CODHAB, para o exercício de 2021.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soli-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições nos termos § 1º do art. 1º da Instrução Normativa nº 4/2012, combinado com os arts. 229 e 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Investigação Preliminar visando apurar as supostas irregularidades, em razão das informações constantes no processo 00220-00002365/2020-63.

Art. 2º Designar MARCELO CRUZ BORBA, matrícula 277.593-X para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, instituída pela Instrução nº 68, de 15 de abril de 2020, que passa a ser composta por: ANNE DE PAULA E MAIA, matrícula 0040154-4, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, Membro, em substituição à ALINE OLIVEIRA GURGEL, matrícula 0264197-6, Técnica de Atividades do Meio Ambiente.

Art. 2º Os servidores que forem designados para participar de comissão processante, sempre que necessário e mediante justificativa apresentada à chefia imediata, ficarão dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 233 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Os servidores que compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar deverão observar as disposições legais definidas na Lei Complementar nº 840/2011 nos processos de apuração de infrações disciplinares cometidas pelos servidores do IBRAM.

Art. 4º Os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD - deverão apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, o certificado de conclusão do Curso de Processo Disciplinar oferecido pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 64, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme processo 4012-00001170/2021-39, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 43, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, páginas 71 e 72, o ato que designou DANIELLE LÚCIA DOS PASSOS LIMA DIAS, matrícula 276.664-7, Diretora, símbolo CNE 07, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, como substituta de ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula 276.642-6, Subsecretário, símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador, no período de 22/03/2021 a 31/03/2021.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, matrícula 276.838-0, Assessora, símbolo CC 08, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador , para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, OSEIAS LOPES CONDE SOUZA, matrícula 276.622-1, Diretor, símbolo CNE 07, da Diretoria de Ações para o Empregador, no período de 20/03/2021 a 20/04/2021, por motivo de Licença Médica, conforme processo 04012-00000038/2021-18.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020 e Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, DODF Extra nº 77, de 19 de maio de 2020 resolve:

Art. 1° Dispensar e Designar os responsáveis pelo Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2012, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MV CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Guará, Brasília/DF para uso da Subsecretaria de Integrações Sociais, conforme elementos constantes do processo 0430-000978/2012, a saber:

I – Dispensar MARCOS VINÍCIUS CAETANO SILVA, matrícula 275.092-9 e o servidor DIONES DA MOTA RAMOS, matrícula 275.115-1, respectivamente das funções de Executor Titular e Executor Suplente;

II – Designar RONIELTON BARRETO DIAS, matrícula 278.828-4 e GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula 278.812-8, para atuarem, respectivamente nas funções de Executor Titular e Executor Suplente.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, II, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 91, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, dispostas no Decreto nº 31.654, de 06 de maio de 2010; Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, resolve: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso, homologação e número do processo: 240.500-8, OTONIEL GOMES DE MOURA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 29/05/2018, 01/03/2021, 00401-00023416/2018-20.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 93, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: NOMEAR REGINA LUISI SIMÕES ANTUNES DE MOURA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, cargo vago por ocasião da exoneração de CAIO CESAR BARBOSA DA SILVA, conforme Portaria nº 85, de 16 de março de 2021, publicada no DODF nº 52, de 18de março de 2021, página 27.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo: 00001-00033436/2020-17. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para atendimento do Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal (SAS/CLDF) de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 30.000,00.Data/hora da Sessão Pública: 14/04/2021, às 14h30min. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: maior desconto. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no *link*Portal da Transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2018

Processo: 001-000414/2018. Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 012/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF Saúde-FASCAL e o Laboratório Sabin de Análises Clínicas LTDA. Objeto: fornecimento de vacina tetravalente contra a gripe (influenza) aos beneficiários do CLDF Saúde -FASCAL. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei n° 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Lídia Freire Abdalla Nery.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 (50644294)

Processo: 00133-00002254/2020-81; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/RA-BRAZ, CNPJ 04104070/0001-40, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, Decreto nº 39.610/2019, e Daniela Mukai, portador do CPF nº 220.204.778-66. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Termo Aditivo 01/2020 (54443181) com fulcro nas disposições contidas nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019, Parecer Técnico (49643066) e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade do inciso IV do Art. 10° do Decreto 39.690/2019, com responsabilidade total, e o ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo a serem realizadas na área localizada em frente a QUADRA 01 LOTE 40 SETOR NORTE -BRAZLÂNDIA -BRASILIA/DF. na Região Administrativa de Brazlândia. Da Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Signatários: Pelo DF/RA BRAZ, JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administradora Regional de Brazlândia, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade Secretário de Estado e DANIELA MUKAI, na qualidade de adotante.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 00133-00000543/2021-27; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/RA-BRAZ, CNPJ 04104070/0001-40, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, Decreto nº 39.610/2019, e Guilherme Rodrigues Dias, portador do CPF nº 031.633.991-18. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Termo de Cooperação Técnica 02/2021 (57282011) com fulcro nas disposições contidas nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019, Nota Técnico (57273089) e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade de I e II do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, com responsabilidade total, e o ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo a serem realizadas na QUADRA 01, SETOR NORTE, LOTES 04,06,08,10,12,14,16,18, EM BRAZLÂNDIA-BRASILIA/DF, na Região Administrativa de Brazlândia. Da Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Signatários: Pelo DF/RA BRAZ, JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administradora Regional de Brazlândia, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade Secretário de Estado e GUILHERME RODRIGUES DIAS, na qualidade de adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Processo: 00136-00001826/2018-14; DAS PARTES: Administração Regional do Núcleo Bandeirante RA VIII x Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93 e reajuste da bolsa contratual, com base na legislação vigente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE. VALOR: 120.000.000 (cento e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09110; Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0052; Natureza da Despesa: 33.91.39; Fontes de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00033. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021. VIGÊNCIA: 21/03/2021 a 20/03/2022. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO,na qualidade de Administrador Regional do Núcleo Bandeirante. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00137-00002114/2020-09. Partes: DF/Administração Regional do Guará/RA-GUAR e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, e tratamento de esgotamento sanitário e outros serviços para a dependência do CONSUMIDOR na unidade de consumo exclusivo na área comum da Feira Permanente do Guará. Prazo/Vigência: Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011, a contar da data de sua assinatura. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.112, Programa de Trabalho: 04.122.6207.4036.0011, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 183. Fundamento Legal: art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. Data da assinatura: 17 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUCIANE GOMES QUINTANA, na qualidade de Administradora Regional do Guará/RA-GUAR; Pela Contratada: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL/ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020, NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 16/2002

Processo: 00094-00009687/2018-48. Das Partes: O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.753.091/0001-76, doravante denominada CEDENTE e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, inscrito no CNPJ n.º 01.567.525/0001-76, doravante denominado CESSIONÁRIA, resolvem celebrar este Termo de Cessão de Uso de Imóvel/Espaço Físico, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições no presente termo. Do Procedimento: Obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, constante do art. 17, § 2º, I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, citado no Parecer nº 384/2014 da PROCAD-PGDF, presente na NOTA TÉCNICA Nº 0302/2018 da Assessoria Jurídico-Legislativa doc. SEI nº (11765368). Do Objeto: O Termo tem por objeto a Cessão de Uso de Área, a título gratuito, conforme especificado na fração do imóvel/espaço físico de sua propriedade, em conformidade ao Documento SEI Nº (21798681), situado na AVENIDA RECANTO DAS EMAS QUADRA 206/300, ÁREA ESPECIAL 2, RECANTO DAS EMAS - DF, sendo uma fração de área de 1.060,87 m2, conforme croqui em anexo no Documento SEI Nº (18381184) dentro de um espaço com área total de 9.360,31 m2. Do Prazo: O presente Termo é feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de assinatura, facultada a prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse entre as partes. Data da Assinatura: 14 de setembro de 2020. Signatários: Pela Cedente, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional, e Pela Cessionária, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, na qualidade de Diretor(a)-Presidente-Interino(a).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2021

Processo: 00147-00000136/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA/ RA-CAND x TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Do Procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2020-SEEC. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação das estruturas físicas do Salão Comunitário da Candangolândia, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2020 SEI n° (48206153) o Termo de Referência Doc n°(45671622) e a Proposta I n°(49576023). VIGÊNCIA: 26/03/2021 à 25/03/2022. VALOR: R$335.709,95 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), com empenho inicial de R$40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.0038 e 04.122.8205.2396.5407; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2021NE00034. MODALIDADE: Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON RICARDO ISAÍAS DO CARMO, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia - Substituto. Pela CONTRATADA: ESMAR JOAQUIM DA SILVA, na qualidade Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43075/2021

Processo: 00040-00009460/2021-97. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA - ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso (persiana), ITEM 05,a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência; do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos; e da Proposta de Preço. DO VALOR: O valor total do CONTRATO é de R$ 3.489,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho é de R$ 3.489,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE03197, emitida em 18/03/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 25/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ÂNGELA EUZÉBIO FERNANDES, na qualidade de Sócia Administradora da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - UASG 974002 (*)

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 036/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para capacitação na solução de dados Storage VNX 5300 e seus softwares licenciados, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 13.200,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho nº 04.122.6203.3104.0001 - Contrato de empréstimo nº 3040/OC-BR-BID – Programa de Desenvolvimento Fazendário do DF – PRODEFAZ/PROFISCO – Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.39, Sub elemento: 48 e Fonte de Recursos: 336 – Operações de Crédito Externas. Abertura das propostas dia 12/04/2021, às 9h30min. Processo 00480-00003979/2020-56. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de março de 2021
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, página 86.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0004/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança - EPI e uniformes, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - CNPJ: 17.231.920/0001-13, CALUX COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 03.578.434/0001-61, DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - CNPJ: 03.997.373/0001-77, DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - CNPJ: 16.804.425/0001-93, EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - CNPJ: 14.984.352/0001-33, KALANA CONFECCOES LTDA - CNPJ: 10.143.557/0001-35, NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 36.782.020/0001-09, REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRE - CNPJ: 12.533.412/0001-76, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 01 de abril de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502, Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 29 de março de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP 151/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 11, 12 e 23 da Ata de Registro dos Preços 151/2020 relativa Pregão Eletrônico nº 0054/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de março de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP 230/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento do item 37 da Ata de Registro dos Preços 230/2020 relativa Pregão Eletrônico nº 0077/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de março de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP 256/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 5, 6, 9 e 14 da Ata de Registro dos Preços 256/2020 relativa Pregão Eletrônico n.º 0094/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de março de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP 285/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 2 e 8 da Ata de Registro dos Preços 285/2020 relativa Pregão Eletrônico n.º 0094/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de março de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0032/2021, de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital WEB SSL OV de cadeia Internacional, contemplando o

aumento da confiabilidade nos sites do Governo do DF com o implemento da autenticidade e criptografia de todos os dados trafegados, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 19.833.155/0001-37, a assinar eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 01 de abril de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502, Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 29 de março de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2021 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES

Interessado: EUGENIO WAGNER, CF/DF: 07.311.774/001- 82, CPF: 093.***.***- 78. Assunto: Pedido de PRÓ-RURAL.

Este Núcleo, objetivando dar andamento ao processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para:

1.Providenciar atualização cadastral junto a Agência de Atendimento de sua circunscrição, apresentando a documentação que se fizer necessária, visto que na FAC (Ficha de Alteração Cadastral) do interessado, não consta os dados referentes às atividades econômicas do projeto da Carta-Consulta que requer o enquadramento no PRÓ-RURAL/DF-RIDE - Lei 2.499/1999, quais sejam, Cultura de Soja e Milho. Na FAC consta somente Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente.

Informamos que o atendimento da(s) exigência(s) acima não descarta a possibilidade de a interessada vir a ser novamente notificada, uma vez que esclarecimentos e/ou documentos adicionais podem ser necessários.

O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará a desistência do pleito e posterior arquivamento dos autos.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA
Chefe

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2021 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES

Interessado: CARLOS ANTÔNIO BENETTI, CF/DF: 07.312.531/001-99, CPF: 309.***.***-91. Assunto: Pedido de PRÓ-RURAL.

Este Núcleo, objetivando dar andamento ao processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para:

1.Providenciar atualização cadastral junto a Agência de Atendimento de sua circunscrição, apresentando a documentação que se fizer necessária, visto que na FAC (Ficha de Alteração Cadastral) do interessado, não consta os dados referentes às atividades econômicas do projeto da Carta-Consulta que requer o enquadramento no PRÓ-RURAL/DF-RIDE - Lei 2.499/1999, quais sejam, Cultura de Feijão, Soja e Milho. Na FAC consta somente Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente.

Informamos que o atendimento da(s) exigência(s) acima não descarta a possibilidade de a interessada vir a ser novamente notificada, uma vez que esclarecimentos e/ou documentos adicionais podem ser necessários.

O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará a desistência do pleito e posterior arquivamento dos autos.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA
Chefe

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 07/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa VELTI Tecnologia em Sistemas e Equipamentos LTDA. CNPJ n° 05.734.665/0001-42. Processo.00121-00000684/2020-52. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 07/2020, que teve por finalidade a prestação de serviços de manutenções preventiva trimestral e corretiva por demanda, no sistema de controle de acesso de pessoas e controle de ponto no edifício da CODEPLAN, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o Art. 78, inciso XII, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN - Resolução nº 071/2018, do CONSAD. Data das assinaturas: 26/03/2021.Assinam pela Contratante: Jeansley Charlles de Lima - Presidente, e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz - Diretora Administrativa e Financeira.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº - 015/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: COMPWIRE INFORMATICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 097/2020. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de solução com alta disponibilidade para processamento, armazenamento e exploração de alto desempenho, distribuído, com capacidade para grandes volumes de dados, estruturados, semiestruturados ou não estruturados incluindo hardware para conectividade e armazenamento, licenciamento de software, serviços de instalação e configuração, operação assistida, suporte técnico, atualização de versões e operação assistida sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 25/03/2021 à 25/03/2022. Valor Total: R$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais). Gestor: Alberto Rainha De Castro. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes; E Pela Contratada: Marcos Roberto Hohmann Choinski e Claudio Alexandre Ferreira de Aguiar Almeida. Processo Nº: 041.001.117/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das estatais e fonte 1 - Geração Própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área E.E

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº - 016/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 097/2020. Objeto: Registro de preços para futura contratação de solução com alta disponibilidade para processamento, armazenamento e exploração de alto desempenho, distribuído, com capacidade para grandes volumes de dados, estruturados, semiestruturados ou não estruturados incluindo hardware para conectividade e armazenamento, licenciamento de software, serviços de instalação e configuração, operação assistida, suporte técnico, atualização de versões e operação assistida sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 25/03/2021 À 25/03/2022. Valor Total: R$ 569.357,72 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois). Gestor: José Maria Corrêa Dias Júnior. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes; E Pela Contratada: Julio Eduardo Costa Santos. Processo Nº: 041.001.117/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das estatais e fonte 1 - GERAÇÃO PRÓPRIA. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área E.E

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº - 017/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 097/2020. Objeto: registro de preços para futura contratação de solução com alta disponibilidade para processamento, armazenamento e exploração de alto desempenho, distribuído, com capacidade para grandes volumes de dados, estruturados, semiestruturados ou não estruturados incluindo hardware para conectividade e armazenamento, licenciamento de software, serviços de instalação e configuração, operação assistida, suporte técnico, atualização de versões e operação assistida sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 25/03/2021 À 25/03/2022. Valor Total: R$ 3.008.000,00 (três milhões e oito mil). Gestor: José Maria Corrêa Dias Júnior. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes; E pela Contratada: Bruno Rodrigues de Mattos. Processo Nº: 041.001.117/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das estatais e fonte 1 - GERAÇÃO PRÓPRIA. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área E.E

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 067/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MALTA IMOVEIS LTDA. Modalidade: Credenciamento 001/2018. Objeto: Intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., localizados no Distrito Federal E outros estados da federação. Vigência: 25/03/2021 À 25/03/2026. Valor Total: conforme cláusula terceira do contrato. gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; E pela contratada: Pedro Henrique Area Soares Silva. Processo Nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das estatais e fonte 1 - GERAÇÃO PRÓPRIA. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área E.E.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 077/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MACIEL ASSESSORES S/S LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 057/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços especializados na lei geral de proteção de dados. Vigência: 22/03/2021 à 22/03/2022. Valor Total: R$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais). GESTOR: Fabiano Almeida Leal. Signatário pelo BRB: Kellen Kris Alves Flores Brito; E pela contratada: Everaldo Selau Scandolara. Processo Nº: 041.000.904/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das estatais e fonte 1 - GERAÇÃO PRÓPRIA. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área E.E.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 080/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: META SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2020. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal,

Goiás e Minas Gerais. Vigência: 25/03/2021 à 25/03/2022. Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; E pela contratada: Álvaro Lopes Vieira. Processo Nº: 041.000.904/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - GERAÇÃO PRÓPRIA. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área E.E.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 081/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CONSULT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2018. Objeto: Intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. vigência: 25/03/2021 À 25/03/2026. Valor Total: conforme cláusula terceira do contrato. Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; E Pela Contratada: Luiz Cesar de Castro Barreto. Processo Nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - GERAÇÃO PRÓPRIA. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área E.E.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 084/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ADM CONSULTORIA DE IM OVEIS LTDA. Modalidade: Credenciamento 001/2018. Objeto: Intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Vigência: 25/03/2021 à 25/03/2026. Valor Total: conforme cláusula terceira do contrato. Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela contratada: Alan Pais Formiga Vieira. Processo Nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - GERAÇÃO PRÓPRIA. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área E.E.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/060

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Cidade Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda. Objeto do Contrato: para prestação de serviços de apoio administrativo, copa, com fornecimento de produtos alimentícios e materiais de limpeza, manutenção e conservação, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos, nas dependências da Direção Geral, localizadas no Distrito Federal – Região I. Objeto do Termo Aditivo: aumento de 3 atendentes, 2 serventes, 1 cabineiro e 1 encarregado de turma e redução de 1 almoxarife, pelo valor de R$ 350.382,77 (trezentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos). Aditivo firmado em: 25/3/2021. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Signatário pela Contratada: Orlando Lamounier Paraíso Júnior. Processo nº: 041.000.241/2018. Juliana Cristina Lins Duarte Lima - Superintendente.

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Cristalina e o BRB Banco de Brasília S/. Vigência: 12/01/2021 a 10/01/2025. Assinatura do Termo pela Convenente: Jean Eustáquio Magalhães Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cristalina. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo. Executor: Bruna Gomes de Araújo. Processo nº: 041.000.283/2021.

Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Luziânia e o BRB Banco de Brasília S/. Vigência: 12/01/2021 a 10/01/2025. Assinatura do Termo pela Convenente: Antônio Costa do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo. Executor: Bruna Gomes de Araújo. Processo nº: 041.000.282/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02688

Processo: 00060-00142936/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001393 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001229. VALOR: R$ 197.260,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02689

Processo: 00060-00142591/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM001384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001221. VALOR: R$ 5.922,00 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02690

Processo: 00060-00142796/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001226. VALOR: R$ 107.985,00 (cento e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02699

Processo: 00060-00142716/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001224. VALOR: R$ 11.825,00 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02700

Processo: 00060-00142863/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO CITRATADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001227. VALOR: R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços de correntes do Pregão eletrônico nº 320/2020, 036/2021 e 019/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 320/2020 -00060-00416303/2019-45 - ADUNA COMERCIO IMP. E EXP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI;

ATA 036/2021 - 00060-00399249/2020-08 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI; RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROFARMA SPECIALTY S.A; e

ATA 019/2021 - 00060-00205889/2020-58 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução/Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios /Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas, para apresentação de defesa prévia na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

ITEM	PROCESSO	Nº ATA	LETRA / MODALIDADE	EMPRESA	CNPJ	NE	VALOR	TIPO
1	00060-00367627/2020-86	018/2020	A	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.043.834/0001-66	2020NE07188	R$ 786,11	ATRASO NA ENTREGA
2	00060-00440608/2019-78	088/2019	A	A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA	67.403.154/0001-03	2019NE09330	R$ 1.401,55	ATRASO NA ENTREGA
3	00060-00283263/2019-49	146/2018	A	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	12.664.453/0003-63	2019NE05797	R$ 29.243,53	ATRASO NA ENTREGA
4	00060-00281402/2019-08	146/2018	A	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	12.664.453/0003-63	2019NE05693	R$ 44.782,91	ATRASO NA ENTREGA
5	00060-00280687/2019-51	146/2018	A	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	12.664.453/0003-63	2019NE05796	R$ 17.436,93	ATRASO NA ENTREGA
6	00060-00278054/2019-83	146/2018	A	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	12.664.453/0003-63	2019NE05643	R$ 3.522,72	ATRASO NA ENTREGA
7	00060-00019092/2020-30	174/2019	B	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	04.356.658/0001-91	2020NE00401	R$ 653,61	ATRASO NA ENTREGA
8	00060-00421758/2019-82	527/2018	A	ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA	16.939.635/0001-99	2019NE08773	R$ 17.393,28	ATRASO NA ENTREGA
9	00060-00009231/2019-83	303/2017	A	AGE HOSPITALAR LTDA-ME	13.038.445/0001-02	2019NE00397	R$ 34.911,24	ATRASO NA ENTREGA
10	00060-00426144/2019-97	137/2019	A	ALG RIO - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	05.763.509/0001-00	2019NE09155	R$ 13.654,06	ATRASO NA ENTREGA
11	00060-00492482/2018-36	090/2018	A	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	11.594.621/0001-67	2018NE09628	R$ 982,00	ATRASO NA ENTREGA
12	00060-00046402/2020-99	149/2019	A	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37	2020NE01623	R$ 13.224,40	ATRASO NA ENTREGA
13	00060-00432334/2019-43	416/2018	B	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37	2019NE09069	R$ 629,68	ATRASO NA ENTREGA
14	00060-00119617/2020-36	149/2019	A	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37	2020NE02833	R$ 968,11	ATRASO NA ENTREGA
15	00060-00492782/2019-04	522/2018	A	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37	2019NE10938	R$ 555,39	ATRASO NA ENTREGA
16	00060-00067140/2019-62	023/2018	B	APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME	25.453.279/0001-90	2019NE01724	R$ 779,16	ATRASO NA ENTREGA
17	00060-00089986/2019-53	446/2018	A	APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME	25.453.279/0001-90	2019NE02232	R$ 5.831,00	INEXECUÇÃO TOTAL
18	00060-00040655/2019-15	446/2018	A	APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME	25.453.279/0001-90	2019NE00850	R$ 2.058,00	INEXECUÇÃO TOTAL
19	00060-00130743/2018-27	224/2017	A	APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME	25.453.279/0001-90	2018NE02737	R$ 8.225,10	ATRASO NA ENTREGA
20	00060-00038489/2020-21	216/2019	A	APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME	25.453.279/0001-90	2020NE01227	R$ 4.060,67	ATRASO NA ENTREGA
21	00060-00396256/2019-14	030/2019	A	APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME	25.453.279/0001-90	2019NE08263	R$ 3.262,28	ATRASO NA ENTREGA
22	00060-00296332/2019-84	483/2018	A	APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME	25.453.279/0001-90	2019NE06132	R$ 32.024,79	ATRASO NA ENTREGA
23	00060-00100544/2020-17	109/2019	A	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03	2020NE02520	R$ 597,56	ATRASO NA ENTREGA
24	00060-00328439/2019-07	055/2019	B	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03	2019NE08169	R$ 1.542,99	ATRASO NA ENTREGA
25	00060-00048735/2020-52	238/2019	B	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	2020NE01423	R$ 555,00	ATRASO NA ENTREGA
26	00060-00451072/2019-16	003/2019	SEPLAG	AZ COMERCIAL LTDA EPP	15.449.518/0001-84	2019NE09903/2019NE09907	R$ 1.571,88	ATRASO NA ENTREGA
27	00060-00052797/2019-25	110/2018	A	BASCEL SOLUCOES LTDA	21.515.353/0001-02	2019NE02154	R$ 661,50	INEXECUÇÃO TOTAL
28	00060-00496685/2018-00	110/2018	A	BASCEL SOLUCOES LTDA	21.515.353/0001-02	2018NE09949	R$ 1.984,50	ATRASO NA ENTREGA
29	00060-00442847/2019-62	528/2018	B	BASCEL SOLUCOES LTDA	21.515.353/0001-02	2019NE10233	R$ 1.023,78	ATRASO NA ENTREGA
30	00020-00020673/2017-68	335/2018	A	BAYER S/A	18.459.628/0097-67	2019NE01128	R$ 7.540,52	ATRASO NA ENTREGA
31	00060-00101103/2020-24	004/2020	A	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0008-74	2020NE04636	R$ 17.700,80	ATRASO NA ENTREGA
32	00060-00052729/2020-08	482/2018	B	BEKER PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA	47.231.121/0001-08	2020NE01452	R$ 28.400,00	ATRASO NA ENTREGA
33	00060-00119981/2020-04	019/2019	A	BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI	27.901.764/0001-04	2020NE02670	R$ 8.187,38	ATRASO NA ENTREGA
34	00060-00030901/2020-64	491/2018	A	BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI	27.901.764/0001-04	2020NE01516	R$ 4.448,95	ATRASO NA ENTREGA
35	00060-00514845/2019-82	171/2019	B	BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI	27.901.764/0001-04	2020NE00829	R$ 817,43	ATRASO NA ENTREGA
36	00060-00437076/2019-91	112/2019	B	BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI	27.901.764/0001-04	2019NE09108	R$ 2.457,84	ATRASO NA ENTREGA
37	00060-00339296/2019-51	112/2019	B	BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI	27.901.764/0001-04	2019NE08209	R$ 4.025,03	ATRASO NA ENTREGA
38	00060-00578937/2018-18	336/2017	A	BIO MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	93.248.979/0001-00	2018NE11497	R$ 12.024,32	ATRASO NA ENTREGA
39	00060-00088729/2019-02	001/2018	A	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	2019NE02176	R$ 1.164,00	INEXECUÇÃO TOTAL
40	00060-00447089/2019-79	485/2018	B	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	2019NE09714	R$ 14.070,29	ATRASO NA ENTREGA
41	00060-00015444/2020-88	433/2018	A	BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	2020NE01304	R$ 1.175,45	ATRASO NA ENTREGA

42	00060-00308524/2019-41	425/2018	B	BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	2019NE06403	R$ 2.587,62	ATRASO NA ENTREGA
43	00060-00301534/2019-55	095/2019	B	BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	2019NE06542	R$ 739,20	ATRASO NA ENTREGA
44	00060-00303313/2019-11	429/2018	C	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	21.438.123/0001-89	2019NE06266	R$ 615,60	ATRASO NA ENTREGA
45	00060-00155580/2020-18	002/2020	A	CANÃA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.420.817/0001-23	2020NE03402	R$ 36.785,60	ATRASO NA ENTREGA
46	00060-00045789/2019-22	028/2018	SEPLAG	CDV COMERCIAL LTDA	05.205.399/0001-60	2019NE01291	R$ 8.983,14	ATRASO NA ENTREGA
47	00060-00150188/2020-74	098/2019	C	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA	09.944.371/0001-04	2020NE03384	R$ 3.046,89	ATRASO NA ENTREGA
48	00060-00326425/2018-60	187/2016	A	CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	02.683.235/0001-50	2018NE06199	R$ 23.912,57	ATRASO NA ENTREGA
49	00060-00139012/2020-61	084/2019	A	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	07.847.837/0001-10	2020NE03333	R$ 3.077,64	ATRASO NA ENTREGA
50	00060-00089005/2020-10	023/2019	A	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.814.497/0007-00	2020NE02288	R$ 7.294,59	ATRASO NA ENTREGA
51	00060-00446960/2019-17	111/2019	B	CIRURGICA FERNANDES LTDA	61.418.042/0001-31	2019NE09851	R$ 6.436,54	ATRASO NA ENTREGA
52	00060-00480747/2019-34	158/2019	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE10797	R$ 1.808,65	ATRASO NA ENTREGA
53	00060-00064203/2019-29	089/2018	B	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE01876	R$ 4.861,93	ATRASO NA ENTREGA
54	00060-00147037/2019-03	334/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE03287	R$ 908,57	INEXECUÇÃO TOTAL
55	00060-00388903/2019-14	472/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE08998	R$ 11.246,98	ATRASO NA ENTREGA
56	00060-00536515/2018-67	238/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE02383	R$ 21.632,29	ATRASO NA ENTREGA
57	00060-00251120/2019-78	201/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE04983	R$ 9.552,51	ATRASO NA ENTREGA
58	00060-00219509/2019-29	131/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE04904 e 2019NE08189	R$ 27.222,59	ATRASO NA ENTREGA
59	00060-00135756/2019-73	277/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE03014	R$ 29.530,52	ATRASO NA ENTREGA
60	00060-00525347/2018-84	289/2017	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE10570	R$ 671,40	ATRASO NA ENTREGA
61	00060-00496326/2018-44	289/2017	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE10439	R$ 931,30	ATRASO NA ENTREGA
62	00060-00086805/2018-56	200/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE10327	R$ 1.111,69	ATRASO NA ENTREGA
63	00060-00059912/2018-10	289/2017	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2018NE01471	R$ 1.509,86	ATRASO NA ENTREGA
64	00060-00272607/2017-22	312/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE01425	R$ 1.535,88	ATRASO NA ENTREGA
65	00060-00037749/2020-41	540/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2020NE01137	R$ 13.108,48	ATRASO NA ENTREGA
66	00060-00037230/2020-62	540/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2020NE01131	R$ 40.733,52	ATRASO NA ENTREGA
67	00060-00448002/2019-81	540/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2020NE00147	R$ 58.070,74	ATRASO NA ENTREGA
68	00060-00447717/2019-16	418/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE09423	R$ 4.400,00	ATRASO NA ENTREGA
69	00020-00024271/2017-32	238/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE00316	R$ 24.604,54	ATRASO NA ENTREGA
70	00060-00383395/2019-70	409/2018	D	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE08663	R$ 32.049,38	ATRASO NA ENTREGA
71	00060-00360157/2019-96	334/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE07574	R$ 726,40	ATRASO NA ENTREGA
72	00060-00338909/2019-32	277/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE07246	R$ 19.005,18	ATRASO NA ENTREGA
73	00060-00276793/2019-31	334/2018	A	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	2019NE05632	R$ 1.380,71	ATRASO NA ENTREGA
74	00060-00033206/2018-30	270/2017	D	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	2018NE01856	R$ 834,85	ATRASO NA ENTREGA
75	00060-00444376/2019-27	039/2019	D	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	2019NE10176	R$ 6.573,60	ATRASO NA ENTREGA
76	00060-00114168/2019-04	463/2018	B	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2019NE02524	R$ 123.650,64	INEXECUÇÃO TOTAL
77	00060-00453204/2020-88	287/2020	B	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2020NE09414	R$ 11.455,07	ATRASO NA ENTREGA
78	00060-00207754/2019-93	193/2018	A	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2019NE04283	R$ 12.179,99	ATRASO NA ENTREGA
79	00060-00067197/2018-81	029/2017	B	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2018NE02331	R$ 735,26	INEXECUÇÃO TOTAL
80	00060-00500221/2018-05	174/2018	B	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	2018NE09986	R$ 3.088,60	ATRASO NA ENTREGA
81	00060-00024691/2020-75	501/2018	A	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19.877.178/0001-43	2020NE00882	R$ 603,85	ATRASO NA ENTREGA
82	00060-00044536/2019-31	232/2018	B	DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17.771.867/0001-43	2019NE01206	R$ 11.198,38	INEXECUÇÃO TOTAL
83	00060-00006836/2020-56	174/2019	D	DENTAL OESTE EIRELI - ME	05.412.147/0001-02	2020NE01276	R$ 1.137,21	ATRASO NA ENTREGA
84	00060-00049365/2019-37	318/2018	B	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA	08.849.206/0001-00	2019NE01276	R$ 532,93	INEXECUÇÃO TOTAL
85	00060-00048687/2019-69	318/2018	B	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA	08.849.206/0001-00	2019NE01464	R$ 2.025,04	INEXECUÇÃO TOTAL

86	00060-00264493/2019-17	397/2018	A	DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA	07.640.617/0001-10	2019NE05431	R$ 10.556,34	ATRASO NA ENTREGA
87	00060-00013334/2020-81	517/2018	B	DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA	07.359.456/0001-91	2020NE00391	R$ 531,67	ATRASO NA ENTREGA
88	00060-00167955/2020-84	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE03521	R$ 535,82	ATRASO NA ENTREGA
89	00060-00499142/2019-17	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2019NE10372	R$ 16.165,22	ATRASO NA ENTREGA
90	00060-00155818/2020-05	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE03371	R$ 7.090,52	ATRASO NA ENTREGA
91	00060-00133433/2020-89	179/2018	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE02960	R$ 1.483,35	ATRASO NA ENTREGA
92	00060-00042795/2020-61	225/2019	D	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE01256	R$ 776,30	ATRASO NA ENTREGA
93	00060-00015660/2020-23	235/2019	D	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE00543	R$ 20.070,57	ATRASO NA ENTREGA
94	00060-00013152/2020-19	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE00860	R$ 4.953,87	ATRASO NA ENTREGA
95	00060-00517289/2019-04	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE00192	R$ 8.765,50	ATRASO NA ENTREGA
96	00060-00499324/2019-98	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE00161	R$ 723,77	ATRASO NA ENTREGA
97	00060-00496720/2019-63	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2020NE00771	R$ 17.051,01	ATRASO NA ENTREGA
98	00060-00494300/2019-42	179/2019	B	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2019NE10920	R$ 3.266,38	ATRASO NA ENTREGA
99	00060-00337747/2019-15	111/2019	C	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	2019NE006858	R$ 4.559,95	ATRASO NA ENTREGA
100	00060-00133345/2018-62	447/2018	DL	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	26.687.752/0001-66	2019NE08249	R$ 670,64	ATRASO NA ENTREGA
101	00060-00446374/2019-72	148/2019	A	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	26.687.752/0001-66	2019NE09341	R$ 3.935,31	ATRASO NA ENTREGA
102	00060-00025672/2020-66	214/2019	B	DROGUISTA CEARENSE EIRELI	16.632.133/0001-10	2020NE01117	R$ 6.193,40	ATRASO NA ENTREGA
103	00060-00015837/2020-91	042/2019	C	E.R. TRINDADE LTDA	04.252.742/0001-65	2020NE00232	R$ 1.030,23	ATRASO NA ENTREGA
104	00060-00487712/2019-26	433/2018	B	E.R. TRINDADE LTDA	04.252.742/0001-65	2020NE00253	R$ 722,50	ATRASO NA ENTREGA
105	00060-00059709/2019-16	049/2018	A	ELLIPSIS PHARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.432.995/0001-49	2019NE02608	R$ 2.853,36	INEXECUÇÃO TOTAL
106	00060-00087736/2019-89	133/2018	A	EMEDCAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.747.420/0001-90	2019NE02153	R$ 1.246,70	INEXECUÇÃO TOTAL
107	00060-00088152/2019-21	133/2018	A	EMEDCAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.747.420/0001-90	2019NE00206	R$ 557,60	INEXECUÇÃO TOTAL
108	00060-00113610/2019-77	011/2018	C	ENDOACCESS LTDA	19.654.907/0001-00	2019NE02738	R$ 2.160,22	INEXECUÇÃO TOTAL
109	00060-00044379/2020-06	202/2019	A	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	00.085.822/0001-12	2020NE01236	R$ 5.324,19	ATRASO NA ENTREGA
110	00060-00435723/2019-21	202/2019	A	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	00.085.822/0001-12	2019NE09137	R$ 6.079,14	ATRASO NA ENTREGA
111	00060-00124316/2020-24	212/2019	B	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	28.911.309/0001-52	2020NE03024	R$ 3.028,20	ATRASO NA ENTREGA
112	00060-00394975/2020-26	259/2019	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA	06.628.333/0001-46	2020NE08608	R$ 1.402,36	ATRASO NA ENTREGA
113	00060-00421506/2020-97	259/2019	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA	06.628.333/0001-46	2020NE08352	R$ 4.935,64	ATRASO NA ENTREGA
114	00060-00412408/2020-69	054/2020	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA	06.628.333/0001-46	2020NE08138	R$ 10.712,28	ATRASO NA ENTREGA
115	00060-00435030/2019-38	065/2019	C	FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP	21.707.794/0001-06	2019NE09273	R$ 4.438,40	ATRASO NA ENTREGA
116	00060-00335190/2019-88	065/2019	C	FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP	21.707.794/0001-06	2019NE006914	R$ 3.132,63	ATRASO NA ENTREGA
117	00060-00435940/2019-11	340/2018	A	FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME.	15.464.380/0001-92	2019NE09178	R$ 4.845,48	ATRASO NA ENTREGA
118	00060-00285390/2019-82	340/2018	A	FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME.	15.464.380/0001-92	2019NE06120	6,139,60	ATRASO NA ENTREGA
119	00060-00283696/2019-02	340/2018	A	FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME.	15.464.380/0001-92	2019NE06088	R$ 6.865,14	ATRASO NA ENTREGA
120	00060-00431097/2019-01	162/2019	A	FRADEL-MED IND.E COM.DE AP.MÉD.LTDA ME	02.916.028/0001-07	2019NE09112	R$ 1.458,81	ATRASO NA ENTREGA
121	00060-00089080/2018-58	023/2017	A	FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA	94.132.024/0001-48	2018NE02148	R$ 2.893,82	ATRASO NA ENTREGA
122	00060-00445008/2019-04	482/2018	B	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2019NE09198	R$ 2.003,09	ATRASO NA ENTREGA
123	00060-00315586/2019-17	172/2018	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2019NE06685	R$ 12.360,86	ATRASO NA ENTREGA
124	00060-00089536/2020-02	023/2019	E	GEOLAB IND. E FARMACÊUTICA S/A	03.485.572/0001-04	2020NE02581	R$ 536,64	INEXECUÇÃO TOTAL
125	00060-00313535/2019-42	414/2018	C	GEOLAB IND. E FARMACÊUTICA S/A	03.485.572/0001-04	2019NE06594	R$ 3.440,43	ATRASO NA ENTREGA
126	00060-00043018/2020-34	258/2019	B	GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.114.621/0001-07	2020NE01302	R$ 97.308,00	INEXECUÇÃO TOTAL
127	00060-00146175/2020-09	254/2019	C	GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	26.685.436/0001-55	2020NE03455	R$ 1.417,54	ATRASO NA ENTREGA
128	00060-00362797/2020-74	517/2018	C	GREINER BIO-ONDE BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	71.957.310/0001-47	2020NE07148	R$ 7.939,61	ATRASO NA ENTREGA
129	00060-00448290/2019-73	064/2019	E	GRIFOLS BRASIL LTDA	02.513.899/0001-71	2019NE10538	R$ 18.314,77	ATRASO NA ENTREGA
130	00060-00291339/2020-43	156/2020	A	HAIAEL COMERCIAL EIRELLE -EPP	05.696.494/0001-04	2020NE06318	R$ 1.504,98	ATRASO NA ENTREGA
131	00060-00186044/2020-56	002/2020	B	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	01.571.702/0001-98	2020NE04031	R$ 21.827,34	ATRASO NA ENTREGA
132	00020-00004664/2018-19	012/2019	C	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36	2020NE00155	R$ 647,57	ATRASO NA ENTREGA
133	00060-00389532/2020-13	152/2020	A	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36	2020NE08602	R$ 4.468,49	ATRASO NA ENTREGA
134	00060-00075835/2020-51	235/2019	E	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36	2020NE02417	R$ 13.643,97	ATRASO NA ENTREGA
135	00060-00073883/2019-71	333/2017	B	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0002-02	2019NE01362	R$ 3.943,13	INEXECUÇÃO TOTAL
136	00060-00209974/2020-95	234/2019	C	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0002-02	2020NE04460	R$ 48.605,04	ATRASO NA ENTREGA
137	00060-00430996/2019-89	034/2020	DL	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0002-02	2020NE06405	R$ 23.320,22	ATRASO NA ENTREGA
138	00060-00144982/2018-64	437/2018	A	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0002-02	2019NE00941	R$ 3.206,14	ATRASO NA ENTREGA
139	00060-00013176/2020-60	515/2018	C	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0002-02	2020NE00385	R$ 25.862,58	ATRASO NA ENTREGA
140	00060-00394979/2019-71	409/2018	F	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0002-02	2019NE09015	R$ 17.892,09	ATRASO NA ENTREGA
141	00060-00380460/2019-13	450/2018	D	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0002-02	2019NE10392	R$ 15.074,29	ATRASO NA ENTREGA
142	00060-00332774/2018-11	012/2019	C	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36	2019NE03109	R$ 1.232,45	ATRASO NA ENTREGA
143	00060-00243949/2017-35	012/2019	C	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36	2019NE03119	R$ 1.232,45	INEXECUÇÃO TOTAL
144	00060-00387430/2018-49	012/2019	C	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36	2019NE03117	R$ 1.232,45	INEXECUÇÃO TOTAL
145	0060-007810/2016	012/2019	C	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36	2019NE03116	R$ 1.232,45	INEXECUÇÃO TOTAL
146	0060-010079/2016	012/2019	C	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36	2019NE03114	R$ 1.232,45	INEXECUÇÃO TOTAL
147	00060-00534111/2018-39	012/2019	C	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36	2019NE03105	R$ 1.232,45	INEXECUÇÃO TOTAL
148	00060-00385305/2018-02	511/2018	DL	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36	2020NE03747	R$ 2.116,01	ATRASO NA ENTREGA
149	00060-00149563/2018-19	467/2018	DL	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36	2019NE04079	R$ 174.646,30	ATRASO NA ENTREGA
150	00060-00201688/2020-81	216/2019	E	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	29.511.026/0001-86	2020NE04761	R$ 652,10	ATRASO NA ENTREGA
151	00060-00430893/2019-19	446/2018	B	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	29.511.026/0001-86	2019NE08806	R$ 1.326,83	ATRASO NA ENTREGA
152	00060-00001910/2020-48	446/2018	B	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	29.511.026/0001-86	2020NE00100	R$ 1.322,19	ATRASO NA ENTREGA
153	00060-00329950/2020-51	226/2019	E	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA	55.643.555/0001-43	2020NE06429	R$ 6.053,41	ATRASO NA ENTREGA
154	00060-00133880/2020-38	241/2019	B	INFRAMED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	31.375.959/0001-35	2020NE03162	R$ 5.080,23	ATRASO NA ENTREGA
155	00060-00386912/2019-62	255/2018	A	INTERJET COMERCIAL LTDA	59.403.410/0001-26	2019NE07540	R$ 1.032,19	ATRASO NA ENTREGA
156	00060-00409725/2018-83	017/2020	DL	INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS S/A	46.849.303/0001-84	2020NE06886	R$ 702,07	ATRASO NA ENTREGA
157	00060-00198117/2020-52	026/2020	C	INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI	17.074.272/0001-39	2020NE04166	R$ 8.826,94	ATRASO NA ENTREGA
158	00060-00196398/2020-17	026/2020	C	INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI	17.074.272/0001-39	2020NE04149	R$ 6.517,67	ATRASO NA ENTREGA
159	00060-00191585/2020-04	026/2020	C	INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI	17.074.272/0001-39	2020NE04175	R$ 1.929,56	ATRASO NA ENTREGA
160	00060-00360689/2020-67	151/2020	B	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2020NE07226	R$ 5.320,78	ATRASO NA ENTREGA
161	00060-00330248/2020-31	054/2020	B	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2020NE06417	R$ 10.321,66	ATRASO NA ENTREGA
162	00060-00218852/2020-90	023/2020	E	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2020NE06060	R$ 78.724,76	ATRASO NA ENTREGA
163	00060-00186135/2020-91	103/2019	C	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2020NE04039	R$ 3.544,48	ATRASO NA ENTREGA
164	00060-00527753/2019-62	033/2020	DL	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2020NE05683	R$ 3.448,79	ATRASO NA ENTREGA
165	00060-00395694/2019-57	531/2018	B	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2020NE00009	R$ 1.991,76	ATRASO NA ENTREGA
166	00060-00250691/2019-95	331/2019	DL	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2020NE04427	R$ 2.995,27	ATRASO NA ENTREGA
167	00060-00150707/2019-61	253/2019	DL	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2020NE02508	R$ 1.592,93	ATRASO NA ENTREGA
168	00060-00017307/2018-63	437/2018	B	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2019NE00320	R$ 36.841,18	ATRASO NA ENTREGA
169	00060-00211759/2020-54	064/2020	SEEC	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	04.119.118/0001-94	2020NE04977	R$ 9.246,34	ATRASO NA ENTREGA
170	00060-00136490/2020-10	064/2019	F	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP	21.940.274/0001-30	2020NE03123	R$ 4.446,00	ATRASO NA ENTREGA

171	00060-00124246/2020-12	216/2019	F	JRG DISTRIBUIDORA DE MED. HOSP. LTDA	04.380.569/0001-80	2020NE02806	R$ 777,60	ATRASO NA ENTREGA
172	00060-00433750/2019-69	409/2018	G	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	04.380.569/0001-80	2019NE10012	R$ 779,84	ATRASO NA ENTREGA
173	00060-00283242/2019-23	188/2018	D	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	04.380.569/0001-80	2019NE05841	R$ 8.526,36	ATRASO NA ENTREGA
174	00060-00516114/2018-91	126/2018	C	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	04.380.569/0001-80	2018NE10514	R$ 720,12	ATRASO NA ENTREGA
175	00060-00309563/2019-65	373/2018	C	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	04.380.569/0001-80	2019NE06474	R$ 4.437,93	ATRASO NA ENTREGA
176	00060-00484403/2019-02	9013/2018	G	KANARO ARTIGOS DE CAMA , MESA E BANHO LTDA	02.812.282/0001-57	2019NE10421	R$ 5.432,18	ATRASO NA ENTREGA
177	00060-00003479/2018-50	042/2017	E	KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.027.909/0001-64	2018NE00418	R$ 1.124,81	ATRASO NA ENTREGA
178	00060-00370002/2020-00	227/2019	E	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	2020NE07340	R$ 540,01	ATRASO NA ENTREGA
179	00060-00277025/2020-38	236/2019	C	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	2020NE05619	R$ 4.768,28	ATRASO NA ENTREGA
180	00060-00189888/2020-59	069/2019	D	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	2020NE03931	R$ 47.206,62	ATRASO NA ENTREGA
181	00060-00128871/2020-25	069/2019	D	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	2020NE02955	R$ 2.293,31	ATRASO NA ENTREGA
182	00060-00069331/2020-01	069/2019	D	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	2020NE01796	R$ 14.929,71	ATRASO NA ENTREGA
183	00060-00050476/2020-20	082/2019	E	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	2020NE01399	R$ 521,04	ATRASO NA ENTREGA
184	00060-00513889/2019-95	089/2019	B	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	2020NE00059	R$ 3.827,20	ATRASO NA ENTREGA
185	00060-00236379/2020-22	077/2019	A	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	31.673.254/0010-95	2020NE05056	R$ 42.954,91	ATRASO NA ENTREGA
186	00060-00197149/2020-31	058/2019	B	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	31.673.254/0010-95	2020NE04130	R$ 8.092,17	ATRASO NA ENTREGA
187	00060-00100310/2020-61	058/2019	B	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	31.673.254/0010-95	2020NE02526	R$ 3.026,97	ATRASO NA ENTREGA
188	00060-00053557/2019-48	480/2018	C	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	31.673.254/0010-95	2019NE01784	R$ 16.064,00	ATRASO NA ENTREGA
189	00060-00001483/2019-64	018/2018	A	LABORATORIOS PFIZER LTDA	46.070.868/0036-99	2019NE01299	R$ 293.708,10	ATRASO NA ENTREGA
190	00060-00382237/2019-01	152/2018	A	LEEDSAY INDÚSTRIA E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA	08.116.472/0001-16	2019NE07837	R$ 635,65	ATRASO NA ENTREGA
191	00060-00329347/2020-70	074/2020	C	M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P..P/ SAUDE EIRELI ME	28.387.424/0001-70	2020NE06406	R$ 10.192,00	ATRASO NA ENTREGA
192	00060-00327843/2020-99	127/2020	C	M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P..P/ SAUDE EIRELI ME	28.387.424/0001-70	2020NE06382	R$ 25.575,38	ATRASO NA ENTREGA
193	00060-00327763/2020-33	127/2020	C	M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P..P/ SAUDE EIRELI ME	28.387.424/0001-70	2020NE06428	R$ 1.526,84	ATRASO NA ENTREGA
194	00060-00231074/2020-24	218/2019	D	M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	14.461.796/0001-94	2020NE05260	R$ 7.376,90	ATRASO NA ENTREGA
195	00060-00274416/2020-09	076/2020	C	MARKLAB COMERCIAL LTDA ME	10.824.101/0001-30	2020NE05696	R$ 765,22	ATRASO NA ENTREGA
196	00060-00159858/2020-18	060/2019	B	MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA-ME	04.724.729/0001-61	2020NE03357	R$ 1.506,29	ATRASO NA ENTREGA
197	00060-00108728/2019-83	257/2018	A	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE02435	R$ 17.654,10	INEXECUÇÃO TOTAL
198	00060-00257759/2020-09	105/2019	C	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE05261	R$ 17.136,00	ATRASO NA ENTREGA
199	00060-00395494/2019-02	053/2020	DL	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE06699	R$ 7.993,62	ATRASO NA ENTREGA
200	00060-00305872/2020-08	228/2019	E	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE06052	R$ 4.468,54	ATRASO NA ENTREGA
201	00060-00226423/2020-96	023/2020	G	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE06017	R$ 2.515,92	ATRASO NA ENTREGA
202	00060-00205753/2020-48	058/2019	C	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE04351	R$ 13.007,07	ATRASO NA ENTREGA
203	00060-00191832/2020-64	058/2019	C	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE04047	R$ 10.980,07	ATRASO NA ENTREGA
204	00060-00082660/2019-03	027/2020	A	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE04426	R$ 2.204,68	ATRASO NA ENTREGA
205	00060-00477968/2019-25	212/2019	C	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE10432	R$ 1.222,84	ATRASO NA ENTREGA
206	00060-00241579/2019-63	253/2018	B	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE06217	R$ 7.587,06	ATRASO NA ENTREGA
207	00060-00209496/2018-07	230/2018	C	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE11063	R$ 2.666,40	ATRASO NA ENTREGA
208	00060-00135945/2019-46	468/2018	B	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE02999	R$ 908,98	ATRASO NA ENTREGA
209	00020-00015565/2018-54	463/2018	DL	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE08854	R$ 19.304,55	ATRASO NA ENTREGA
210	00060-00223852/2018-97	221/2017	A	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE04504	R$ 941,51	ATRASO NA ENTREGA
211	00060-00139970/2018-18	518/2018	A	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE02717	R$ 5.696,23	ATRASO NA ENTREGA
212	00060-00258580/2017-65	238/2018	B	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE01682	R$ 4.645,34	ATRASO NA ENTREGA
213	00060-00156393/2020-43	169/2019	C	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE03352	R$ 13.573,24	ATRASO NA ENTREGA
214	00060-00059582/2020-79	105/2019	C	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE01963	R$ 4.675,48	ATRASO NA ENTREGA

215	00060-00033604/2020-71	067/2019	A	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2020NE01201	R$6.429,24	INEXECUÇÃO TOTAL
216	00020-00025619/2017-17	437/2018	C	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE01685	R$1.368,69	ATRASO NA ENTREGA
217	00060-00483037/2019-66	226/2019	D	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE10434	R$17.551,72	ATRASO NA ENTREGA
218	00060-00435207/2019-04	535/2018	A	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE08843	R$5.810,30	ATRASO NA ENTREGA
219	00060-00280733/2019-12	248/2018	B	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE05904	R$18.825,12	ATRASO NA ENTREGA
220	00060-00264558/2019-16	265/2018	D	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE05257	R$9.626,07	ATRASO NA ENTREGA
221	00060-00264470/2019-02	161/2018	B	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE05362	R$1.312,19	ATRASO NA ENTREGA
222	00060-00436768/2019-12	141/2019	F	MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	2019NE09168	R$25.272,00	ATRASO NA ENTREGA
223	00060-00255702/2020-67	213/2019	C	MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	2020NE05571	R$3.225,98	ATRASO NA ENTREGA
224	00060-00357295/2020-21	133/2020	D	MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	2020NE07100	R$848,14	ATRASO NA ENTREGA
225	00060-00403328/2019-89	142/2019	C	MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	2019NE09296	R$638,24	ATRASO NA ENTREGA
226	00060-00389122/2020-72	162/2019	B	MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/0001-56	2020NE07527	R$537,62	ATRASO NA ENTREGA
227	00060-00525476/2019-53	160/2019	E	MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/0001-56	2020NE00363	R$1.195,36	ATRASO NA ENTREGA
228	00060-00440481/2019-97	162/2019	B	MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/0001-56	2020NE00233	R$2.874,87	ATRASO NA ENTREGA
229	00060-00122847/2020-82	162/2019	B	MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/0001-56	2020NE02731	R$3.607,17	ATRASO NA ENTREGA
230	00060-00080224/2019-91	246/2018	A	MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	2019NE02762	R$772,14	ATRASO NA ENTREGA
231	00060-00102789/2020-71	252/2019	A	MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	2020NE02656	R$1.393,54	ATRASO NA ENTREGA
232	00060-00036055/2020-96	112/2019	C	MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	2020NE01473	R$2.311,68	ATRASO NA ENTREGA
233	00060-00059522/2018-31	132/2017	B	MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	2018NE01478	R$1.342,31	ATRASO NA ENTREGA
234	00060-00036118/2020-12	248/2019	C	MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	2020NE01300	R$585,94	ATRASO NA ENTREGA
235	00060-00229361/2018-50	185/2017	A	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME	03.596.923/0001-46	2018NE04036	R$699,38	ATRASO NA ENTREGA
236	00060-00349233/2020-46	190/2020	C	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	10.588.595/0010-92	2020NE08429	R$84.281,63	ATRASO NA ENTREGA
237	00060-00348464/2020-32	190/2020	C	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	10.588.595/0010-92	2020NE08430	R$6.208,00	ATRASO NA ENTREGA
238	00060-00078557/2019-51	358/2018	B	MEDLINN HOSPITALAR LTDA	10.492.871/0001-23	2019NE02172	R$5.368,00	INEXECUÇÃO TOTAL
239	00060-00075985/2019-21	432/2018	A	MEDLINN HOSPITALAR LTDA	10.492.871/0001-23	2019NE02056	R$3.492,20	INEXECUÇÃO TOTAL
240	00060-00329424/2020-91	116/2020	C	MEDVITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	2020NE06416	R$1.027,67	ATRASO NA ENTREGA
241	00060-00147709/2020-14	099/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE03506	R$1.738,50	ATRASO NA ENTREGA
242	00060-00376965/2020-17	234/2019	E	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE07480	R$2.124,46	ATRASO NA ENTREGA
243	00060-00196359/2020-10	069/2019	E	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE04349	R$1.462,17	ATRASO NA ENTREGA
244	00060-00304743/2020-94	011/2020	B	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE05846	R$769,22	ATRASO NA ENTREGA
245	00060-00128736/2020-80	069/2019	E	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE02877	R$4.956,00	ATRASO NA ENTREGA
246	00060-00022408/2020-71	227/2019	F	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE00750	R$1.937,97	ATRASO NA ENTREGA
247	00060-00126546/2020-28	015/2019	E	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE02925	R$2.045,77	ATRASO NA ENTREGA
248	00060-00048374/2020-44	099/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE01397	R$1.063,44	ATRASO NA ENTREGA
249	00060-00446107/2019-03	023/2019	G	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE00145	R$9.470,66	ATRASO NA ENTREGA
250	00060-00003124/2020-85	099/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE00266	R$583,34	ATRASO NA ENTREGA
251	00060-00432958/2019-61	039/2019	F	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2019NE10461	R$2.941,11	ATRASO NA ENTREGA
252	00060-00345432/2020-85	173/2020	B	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE06767	R$2.997,52	ATRASO NA ENTREGA
253	00060-00086332/2020-10	069/2019	E	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE02604	R$1.352,58	ATRASO NA ENTREGA
254	00060-00333760/2020-39	068/2020	A	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE06623	R$873,10	ATRASO NA ENTREGA
255	00060-00263325/2020-30	002/2020	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE05481	R$615,30	ATRASO NA ENTREGA
256	00060-00198291/2020-03	101/2019	B	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE04170	R$8.185,60	ATRASO NA ENTREGA
257	00060-00241142/2020-63	094/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE05041	R$1.658,38	ATRASO NA ENTREGA
258	00060-00068281/2020-36	107/2019	D	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE01752	R$918,10	ATRASO NA ENTREGA
259	00060-00074176/2020-36	227/2019	F	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE01839	R$3.989,93	ATRASO NA ENTREGA
260	00060-00106698/2020-12	047/2019	B	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE02572	R$8.739,04	ATRASO NA ENTREGA
261	00060-00056651/2020-92	081/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE01472	R$1.684,61	ATRASO NA ENTREGA
262	00060-00491730/2018-21	187/2018	B	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2018NE09761	R$1.606,75	ATRASO NA ENTREGA
263	00060-00222458/2020-56	107/2019	D	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE04793	R$10.110,82	ATRASO NA ENTREGA
264	00060-00308560/2020-48	074/2020	D	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE06121	R$1.612,80	ATRASO NA ENTREGA
265	00060-00396284/2020-67	152/2020	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE08124	R$950,88	ATRASO NA ENTREGA
266	00060-00330721/2019-46	089/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2019NE08098	R$1.289,52	ATRASO NA ENTREGA
267	00060-00162299/2020-23	081/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE03554	R$501,25	ATRASO NA ENTREGA
268	00060-00134065/2020-96	233/2019	B	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE03095	R$29.389,51	ATRASO NA ENTREGA
269	00060-00065608/2020-18	109/2019	E	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE02497	R$2.608,43	ATRASO NA ENTREGA
270	00060-00014108/2020-18	094/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE00880	R$531,02	ATRASO NA ENTREGA
271	00060-00002575/2020-03	081/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE00242	R$3.683,47	ATRASO NA ENTREGA
272	00060-00487542/2019-80	210/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE01183	R$507,20	ATRASO NA ENTREGA
273	00060-00487344/2019-16	210/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2019NE10731	R$1.692,23	ATRASO NA ENTREGA
274	00060-00428981/2019-51	036/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2019NE10496	R$16.523,28	ATRASO NA ENTREGA
275	00060-00385646/2019-51	528/2018	E	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE00174	R$1.912,38	ATRASO NA ENTREGA
276	00060-00327177/2019-55	109/2019	E	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2019NE06810	R$2.594,55	ATRASO NA ENTREGA
277	00060-00309946/2019-33	094/2019	C	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2019NE06458	R$1.263,25	ATRASO NA ENTREGA
278	00060-00300758/2019-40	385/2018	D	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2019NE06158	R$963,78	ATRASO NA ENTREGA
279	00060-00293662/2019-18	101/2019	B	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2019NE05892	R$1.095,79	ATRASO NA ENTREGA
280	00060-00285971/2019-14	528/2018	E	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2019NE05812	R$2.474,38	ATRASO NA ENTREGA
281	00060-00261942/2019-67	453/2018	E	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2019NE05178	R$1.296,62	ATRASO NA ENTREGA
282	00060-00355547/2019-44	082/2019	G	Merck S/A	33.069.212/0012-37	2019NE08481	R$6.920,40	ATRASO NA ENTREGA
283	00060-00025134/2017-76	130/2016	A	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74	2017NE03283	R$1.337,99	ATRASO NA ENTREGA

284	00060-00128547/2019-73	184/2018	C	MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.REP. DE MATERIAIS CIRU	007.415.772/0001-33	2019NE02970	R$ 633,36	ATRASO NA ENTREGA
285	00060-00072945/2019-28	025/2018	C	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.233.805/0001-73	2019NE03067	R$ 1.414,00	ATRASO NA ENTREGA
286	00060-00447146/2019-10	446/2018	E	MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	05.656.062/0001-70	2019NE09202	R$ 10.148,32	ATRASO NA ENTREGA
287	00060-00349460/2020-71	221/2020	A	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	21.681.325/0001-57	2020NE06773	R$ 12.151,24	ATRASO NA ENTREGA
288	00060-00492127/2018-67	270/2017	G	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	21.681.325/0001-57	2019NE00453	R$ 7.874,84	ATRASO NA ENTREGA
289	00060-00035852/2017-51	135/2016	H	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.459.413/0001-43	2017NE05717	R$ 56.821,84	ATRASO NA ENTREGA
290	00060-00099393/2017-33	135/2016	E	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	14.459.413/0001-43	2017NE07240	R$ 6.821,64	INEXECUÇÃO PARCIAL
291	00060-00342473/2020-10	258/2019	D	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	52.202.744/0001-92	2020NE06770	R$ 2.026,10	ATRASO NA ENTREGA
292	00060-00289948/2020-32	247/2019	E	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	52.202.744/0001-92	2020NE05684	R$ 7.469,36	ATRASO NA ENTREGA
293	00060-00100334/2020-11	247/2019	E	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	52.202.744/0001-92	2020NE02541	R$ 8.638,01	ATRASO NA ENTREGA
294	00060-00099568/2020-16	215/2019	E	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	52.202.744/0001-92	2020NE02677	R$ 10.390,65	ATRASO NA ENTREGA
295	00060-00439587/2019-48	537/2018	D	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	52.202.744/0001-92	2019NE09972	R$ 524,45	ATRASO NA ENTREGA
296	00060-00098772/2020-10	247/2019	E	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	52.202.744/0001-92	2020NE02548	R$ 4.205,06	ATRASO NA ENTREGA
297	00060-00115068/2018-14	437/2018	D	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	08.157.293/0001-27	2019NE01374	R$ 3.622,84	ATRASO NA ENTREGA
298	00060-00289964/2020-25	130/2020	C	NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	05.234.897/0001-31	2020NE05694	R$ 4.673,72	ATRASO NA ENTREGA
299	00060-00397368/2020-18	161/2020	E	NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A	02.456.955/0001-83	2020NE08346	R$ 4.398,56	ATRASO NA ENTREGA
300	00060-00440943/2020-18	055/2020	D	NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A	02.456.955/0001-83	2020NE08865	R$ 1.537,66	ATRASO NA ENTREGA
301	00060-00464424/2019-01	422/2018	B	NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A	02.456.955/0001-83	2019NE10506	R$ 1.840,17	ATRASO NA ENTREGA
302	00060-00574915/2018-71	422/2018	B	NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A	02.456.955/0001-83	2019NE00060	R$ 2.062,66	ATRASO NA ENTREGA
303	00060-00440488/2019-17	099/2019	E	NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A	02.456.955/0001-83	2019NE10728	R$ 1.957,23	ATRASO NA ENTREGA
304	00060-00172541/2019-33	422/2018	B	NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A	02.456.955/0001-83	2019NE03543	R$ 1.329,23	ATRASO NA ENTREGA
305	00060-00464639/2020-58	125/2020	C	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2020NE09229	R$ 736,85	ATRASO NA ENTREGA
306	00060-00353595/2020-31	098/2020	E	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2020NE06901	R$ 17.427,60	ATRASO NA ENTREGA
307	00060-00193712/2020-00	168/2019	F	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2020NE04129	R$ 8.912,86	ATRASO NA ENTREGA
308	00060-00070760/2020-12	249/2019	F	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2020NE01795	R$ 3.349,25	ATRASO NA ENTREGA
309	00060-00027148/2020-20	168/2019	F	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2020NE00909	R$ 11.726,30	ATRASO NA ENTREGA
310	00060-00434075/2019-95	023/2019	H	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2019NE10237	R$ 9.865,80	ATRASO NA ENTREGA
311	00060-00054527/2020-92	528/2018	F	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2020NE01474	R$ 3.138,39	ATRASO NA ENTREGA
312	00060-00439643/2019-44	168/2019	F	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2019NE10027	R$ 4.289,94	ATRASO NA ENTREGA
313	00060-00043103/2019-69	099/2018	E	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2019NE01640	R$ 742,27	ATRASO NA ENTREGA
314	00060-00031803/2019-19	002/2018	C	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2019NE01385	R$ 3.212,86	ATRASO NA ENTREGA
315	00060-00536658/2018-79	040/2018	H	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE10782	R$ 1.943,40	ATRASO NA ENTREGA
316	00060-00536040/2018-17	239/2018	B	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE10773	R$ 2.076,28	ATRASO NA ENTREGA
317	00060-00532905/2018-68	267/2018	C	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE10728	R$ 2.847,09	ATRASO NA ENTREGA
318	00060-00402528/2019-14	452/2018	C	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2019NE09969	R$ 2.381,87	ATRASO NA ENTREGA
319	00060-00045826/2019-01	094/2018	D	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2019NE01647	R$ 28.334,30	ATRASO NA ENTREGA
320	00060-00420442/2019-73	428/2018	C	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2019NE09939	R$ 703,56	ATRASO NA ENTREGA
321	00060-00396889/2020-58	252/2019	B	NEUPHARMA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	21.487.927/0001-78	2020NE07998	R$ 529,63	ATRASO NA ENTREGA
322	00060-00064192/2020-11	060/2019	C	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA	13.333.090/0001-84	2020NE01607	R$ 6.574,84	ATRASO NA ENTREGA
323	00060-00211048/2020-80	060/2019	C	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA	13.333.090/0001-84	2020NE04434	R$ 33.255,35	ATRASO NA ENTREGA
324	00060-00151322/2020-54	200/2019	A	NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	20.331.303/0001-02	2020NE03392	R$ 426,36	ATRASO NA ENTREGA
325	00060-00014035/2019-21	248/2018	D	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0027-79	2019NE00324	R$ 17.983,00	INEXECUÇÃO TOTAL
326	00060-00056713/2019-22	253/2018	D	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0027-79	2019NE03925	R$ 3.879,12	ATRASO NA ENTREGA
327	00020-00014060/2017-91	312/2018	B	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0027-79	2019NE01158	R$ 10.823,91	ATRASO NA ENTREGA
328	00060-00370219/2020-10	025/2020	C	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0027-79	2020NE07827	R$ 6.212,43	ATRASO NA ENTREGA
329	00060-00230630/2020-45	048/2020	B	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0027-79	2020NE04800	R$ 6.250,01	ATRASO NA ENTREGA
330	00060-00208398/2020-69	176/2019	E	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0027-79	2020NE04377	R$ 650,21	ATRASO NA ENTREGA
331	00060-00468984/2019-27	050/2019	B	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0027-79	2019NE10375	R$ 23.557,64	ATRASO NA ENTREGA
332	00060-00028551/2020-76	027/2019	D	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0027-79	2020NE00790	R$ 19.501,23	ATRASO NA ENTREGA
333	00060-00450060/2019-74	189/2019	D	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0027-79	2020NE00294	R$ 5.941,66	ATRASO NA ENTREGA
334	00060-00433695/2019-15	189/2019	D	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0027-79	2019NE08995	R$ 7.405,77	ATRASO NA ENTREGA
335	00060-00315430/2019-28	027/2019	D	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0027-79	2019NE06520	R$ 27.164,06	ATRASO NA ENTREGA
336	00060-00033264/2019-44	094/2018	E	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	82.277.955/0001-55	2019NE01734	R$ 1.771,80	ATRASO NA ENTREGA
337	00060-00439585/2020-92	279/2020	F	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	2020NE08520	R$ 2.587,07	ATRASO NA ENTREGA
338	00060-00463586/2020-58	238/2019	F	NUTERAL INDUSTRIA DE FORMULACOES NUTRICIONAIS LTDA	69.363.174/0001-15	2020NE08900	R$ 1.591,86	ATRASO NA ENTREGA
339	00060-00134360/2020-42	238/2019	F	NUTERAL INDUSTRIA DE FORMULACOES NUTRICIONAIS LTDA	69.363.174/0001-15	2020NE02931	R$ 3.599,04	ATRASO NA ENTREGA

340	00060-00161969/2020-94	238/2019	F	NUTERAL INDUSTRIA DE FORMULACOES NUTRICIONAIS LTDA	69.363.174/0001-15	2020NE03724 e 2020NE03725	R$ 6.695,88	ATRASO NA ENTREGA
341	00060-00063060/2020-71	102/2019	E	NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAS LTDA	22.218.845/0001-90	2020NE01648	R$ 18.278,00	ATRASO NA ENTREGA
342	00060-00002787/2020-82	102/2019	E	NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAS LTDA	22.218.845/0001-90	2020NE00922	R$ 89.348,24	ATRASO NA ENTREGA
343	00060-00316115/2020-51	138/2020	A	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	05.895.525/0001-56	2020NE06645	R$ 579,60	ATRASO NA ENTREGA
344	00060-00154300/2020-46	191/2019	D	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	05.895.525/0001-56	2020NE03584	R$ 577,31	ATRASO NA ENTREGA
345	00060-00467686/2019-10	191/2019	D	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	05.895.525/0001-56	2019NE10943	R$ 2.234,33	ATRASO NA ENTREGA
346	00060-00025351/2017-66	198/2016	A	OFTALMANDARINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	31.060.023/0001-15	2017NE04569	R$ 3.061,20	ATRASO NA ENTREGA
347	00060-00439492/2020-68	191/2019	E	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	04.890.798/0001-45	2020NE08517	R$ 941,75	ATRASO NA ENTREGA
348	00060-00249164/2020-71	048/2020	C	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	28.123.417/0001-60	2020NE05164	R$ 4.079,28	ATRASO NA ENTREGA
349	00060-00206753/2020-65	048/2020	C	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	28.123.417/0001-60	2020NE04705	R$ 6.219,81	ATRASO NA ENTREGA
350	00060-00015573/2020-76	169/2019	C	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	28.123.417/0001-60	2020NE00302	R$ 5.665,90	ATRASO NA ENTREGA
351	00060-00403844/2019-11	048/2020	C	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	28.123.417/0001-60	2020NE04425	R$ 5.554,69	ATRASO NA ENTREGA
352	00060-00123209/2020-89	164/2019	E	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	28.123.417/0001-60	2020NE02726	R$ 67.870,14	ATRASO NA ENTREGA
353	00060-00438431/2019-40	364/2018	A	PETINELI IMP.DISTR.MAT.MED.HOSP.LTDA-SALUD BRASIL	74.913.278/0001-96	2019NE09000	R$ 13.393,94	ATRASO NA ENTREGA
354	00060-00439882/2019-02	384/2018	C	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	01.830.715/0001-34	2019NE10273	R$ 6.448,00	ATRASO NA ENTREGA
355	00060-00441574/2019-39	384/2018	C	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	01.830.715/0001-34	2019NE10454	R$ 955,20	ATRASO NA ENTREGA
356	00060-00273395/2019-62	384/2018	C	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	01.830.715/0001-34	2019NE05851	R$ 2.132,80	ATRASO NA ENTREGA
357	00060-00517366/2019-18	206/2019	D	PLUS HOSPITALAR EIRELI - EPP	30.837.829/0001-04	2020NE00026	R$ 2.407,63	ATRASO NA ENTREGA
358	00060-00168110/2017-19	125/2016	I	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	2017NE07742	R$ 3.134,27	ATRASO NA ENTREGA
359	00060-00470185/2019-11	165/2019	C	POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP	03.098.826/0001-23	2019NE010719	R$ 3.680,00	ATRASO NA ENTREGA
360	00060-00121706/2020-42	139/2019	E	POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	02.881.877/0001-64	2020NE02718	R$ 25.790,97	ATRASO NA ENTREGA
361	00060-00173832/2017-87	155/2016	C	POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	02.881.877/0001-64	2017NE07878	R$ 2.172,65	ATRASO NA ENTREGA
362	00060-00172357/2017-21	155/2016	C	POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	02.881.877/0001-64	2017NE07909	R$ 602,17	ATRASO NA ENTREGA
363	00060-00181471/2018-23	079/2017	C	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2018NE03628	R$ 3.830,32	ATRASO NA ENTREGA
364	00060-00103738/2019-22	519/2018	D	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2019NE02252	R$ 662,73	INEXECUÇÃO TOTAL
365	00060-00066094/2020-18	466/2018	C	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2020NE01574	R$ 2.187,98	ATRASO NA ENTREGA
366	00060-00315489/2019-16	519/2018	D	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2019NE08176	R$ 1.325,46	ATRASO NA ENTREGA
367	00060-00371436/2019-85	207/2018	B	PRIMEBAND COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA EVENTOS LTDA	11.066.174/0001-73	2019NE07501	R$ 588,00	ATRASO NA ENTREGA
368	00060-00127039/2020-10	449/2018	B	PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.556.283/0001-46	2020NE02878	R$ 1.759,12	ATRASO NA ENTREGA
369	00060-00019892/2020-51	449/2018	B	PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.556.283/0001-46	2020NE01303	R$ 1.238,69	ATRASO NA ENTREGA
370	00060-00432245/2020-31	145/2019	B	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME	11.619.992/0001-56	2020NE08199	R$ 1.504,00	ATRASO NA ENTREGA
371	00060-00454952/2020-88	228/2020	D	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2020NE09255	R$ 1.574,79	ATRASO NA ENTREGA
372	00060-00427445/2020-71	229/2019	D	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2020NE08626	R$ 1.079,85	ATRASO NA ENTREGA
373	00060-00373913/2020-81	216/2019	G	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	08.183.359/0001-53	2020NE07420	R$ 9.975,80	ATRASO NA ENTREGA
374	00060-00112299/2019-49	279/2018	D	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	08.183.359/0001-53	2019NE02722	R$ 47.917,20	ATRASO NA ENTREGA
375	00060-00065847/2020-78	039/2019	G	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A	33.009.945/0002-04	2020NE01630	R$ 38.626,40	ATRASO NA ENTREGA
376	00060-00140884/2018-58	248/2018	E	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A	33.009.945/0002-04	2019NE01126	R$ 2.229,10	ATRASO NA ENTREGA
377	00060-00501800/2019-48	030/2020	A	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A	33.009.945/0002-04	2020NE03416	R$ 158.920,43	ATRASO NA ENTREGA
378	00060-00108357/2018-59	227/2018	DL	PROFARMA SPECIALTY S.A	81.887.838/0007-36	2020NE04366	R$ 664,23	ATRASO NA ENTREGA
379	00060-00039311/2020-05	180/2019	B	PROMEDON BELO HORIZONTE PROD.MED.HOSP.LTDA	09.235.608/0001-70	2020NE01502	R$ 6.500,00	ATRASO NA ENTREGA
380	00060-00443510/2019-72	129/2019	A	PROMEDON BELO HORIZONTE PROD.MED.HOSP.LTDA	09.235.608/0001-70	2019NE10727	R$ 9.501,80	ATRASO NA ENTREGA
381	00060-00373114/2019-71	488/2018	A	PROMEDON BELO HORIZONTE PROD.MED.HOSP.LTDA	09.235.608/0001-70	2019NE07892	R$ 6.640,21	ATRASO NA ENTREGA
382	00060-00142931/2020-12	020/2020	DL	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	11.909.227/0001-70	2020NE04570	R$ 12.858,80	ATRASO NA ENTREGA
383	00060-00484411/2019-41	9013/2018	SEPLAG	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	00.556.225/0001-29	2019NE10582	R$ 9.350,97	ATRASO NA ENTREGA

384	00060-00025082/2017-38	188/2016	G	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	2017NE03568	R$ 1.258,94	ATRASO NA ENTREGA
385	00060-00265029/2020-73	234/2019	F	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	2020NE05491	R$ 11.140,83	ATRASO NA ENTREGA
386	00060-00220652/2020-05	229/2019	D	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	2020NE04629	R$ 2.388,79	ATRASO NA ENTREGA
387	00060-00103973/2019-02	140/2018	C	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	2019NE02328	R$ 1.864,27	ATRASO NA ENTREGA
388	00060-00100438/2017-20	138/2016	G	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	2017NE07227	R$ 13.041,60	ATRASO NA ENTREGA
389	00060-00041414/2018-11	188/2016	G	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	2018NE02036	R$ 506,16	ATRASO NA ENTREGA
390	00060-00124624/2017-54	137/2018	DL	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	2019NE07937	R$ 1.554,49	ATRASO NA ENTREGA
391	00060-00239520/2020-49	059/2020	H	PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	20.489.064/0001-05	2020NE05059	R$ 2.681,19	ATRASO NA ENTREGA
392	00060-00398550/2019-52	102/2019	F	PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	20.489.064/0001-05	2020NE01106	R$ 972,23	ATRASO NA ENTREGA
393	00060-00336344/2020-92	178/2019	C	PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	18.466.544/0001-09	2020NE07108	R$ 5.575,13	ATRASO NA ENTREGA
394	00060-00196201/2020-31	178/2019	C	PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	18.466.544/0001-09	2020NE04330	R$ 5.846,81	ATRASO NA ENTREGA
395	00060-00044309/2020-40	178/2019	C	PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	18.466.544/0001-09	2020NE01617	R$ 3.180,41	ATRASO NA ENTREGA
396	00060-00308386/2019-08	503/2018	A	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA	30.280.358/0006-90	2019NE06451	R$ 3.855,34	ATRASO NA ENTREGA
397	00060-00126561/2020-76	231/2019	B	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA	12.416.810/0001-02	2020NE02966	R$ 544,78	ATRASO NA ENTREGA
398	00060-00454667/2020-67	018/2020	C	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	2020NE08930	R$ 1.319,31	ATRASO NA ENTREGA
399	00060-00453021/2020-62	105/2020	C	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	2020NE08804	R$ 18.118,90	ATRASO NA ENTREGA
400	00060-00377363/2020-79	248/2019	E	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	2020NE07648	R$ 1.445,13	ATRASO NA ENTREGA
401	00060-00364839/2020-10	105/2020	C	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	2020NE07229	R$ 5.487,37	ATRASO NA ENTREGA
402	00060-00293955/2020-39	038/2020	B	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	2020NE05746	R$ 4.126,99	ATRASO NA ENTREGA
403	00060-00095937/2020-93	075/2019	C	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	2020NE02283	R$ 1.163,19	ATRASO NA ENTREGA
404	00060-00044401/2020-18	018/2019	A	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	2020NE02915	R$ 6.804,88	ATRASO NA ENTREGA
405	00060-00423015/2019-47	016/2019	B	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	2019NE10205	R$ 3.504,94	ATRASO NA ENTREGA
406	00060-00438709/2019-89	075/2019	C	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	2019NE09844	R$ 15.355,15	ATRASO NA ENTREGA
407	00060-00451042/2019-18	355/2018	C	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	2019NE10181	R$ 6.898,22	ATRASO NA ENTREGA
408	00060-00019524/2020-11	075/2019	C	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	2020NE00888	R$ 2.553,27	ATRASO NA ENTREGA
409	00060-00026525/2017-16	068/2016	C	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	04.459.117/0001-99	2017NE04456	R$ 2.352,87	ATRASO NA ENTREGA
410	00060-00239107/2020-84	077/2020	D	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.426.628/0001-33	2020NE05089	R$ 9.368,54	ATRASO NA ENTREGA
411	00060-00444332/2019-05	003/2019	SEEC	SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI	19.806.688/0001-20	2019NE09746	R$ 956,81	ATRASO NA ENTREGA
412	00060-00438421/2019-12	184/2019	B	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	10.588.595/0010-92	2019NE08941	R$ 19.453,75	ATRASO NA ENTREGA
413	00060-00232321/2017-12	197/2016	L	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	02.685.377/0008-23	2017NE09689	R$ 271.198,11	ATRASO NA ENTREGA
414	00060-00422275/2020-39	016/2020	A	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.498.171/0001-41	2020NE08415	R$ 585,01	ATRASO NA ENTREGA
415	00060-00442139/2019-21	533/2018	B	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.498.171/0001-41	2019NE09287	R$ 571,49	ATRASO NA ENTREGA
416	00060-00259288/2020-65	087/2020	A	SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.396.122/0001-60	2020NE05313	R$ 1.246,27	ATRASO NA ENTREGA
417	00060-00256967/2020-82	087/2020	A	SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.396.122/0001-60	2020NE05280	R$ 752,20	ATRASO NA ENTREGA
418	00060-00296326/2020-61	206/2019	E	SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.940.212/0001-91	2020NE06042	R$ 2.191,98	ATRASO NA ENTREGA
419	00060-00481957/2019-40	106/2019	A	SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA	61.485.900/0005-94	2019NE10777	R$ 5.701,37	ATRASO NA ENTREGA
420	00060-00447938/2019-94	009/2019	A	SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA	61.485.900/0005-94	2019NE09306	R$ 1.246,50	ATRASO NA ENTREGA
421	00060-00313788/2020-50	139/2019	F	SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	13.656.820/0004-20	2020NE06650	R$ 36.188,00	ATRASO NA ENTREGA
422	00060-00407644/2020-63	139/2019	F	SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	13.656.820/0004-20	2020NE08014	R$ 56.200,63	ATRASO NA ENTREGA
423	00060-00164436/2020-64	022/2019	D	SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	13.656.820/0004-20	2020NE03574	R$ 22.860,00	ATRASO NA ENTREGA
424	00060-00032509/2020-50	139/2019	F	SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	13.656.820/0004-20	2020NE01394	R$ 6.210,44	ATRASO NA ENTREGA
425	00060-00084028/2020-20	075/2019	D	SOL MILLENIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	14.336.329/0001-32	2020NE01981	R$ 14.087,96	ATRASO NA ENTREGA
426	00060-00492854/2019-13	504/2018	D	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11.896.538/0001-42	2019NE10459	R$ 22.321,32	ATRASO NA ENTREGA
427	00060-00445929/2019-69	504/2018	D	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11.896.538/0001-42	2019NE10645	R$ 4.787,62	ATRASO NA ENTREGA
428	00060-00024258/2020-30	504/2018	D	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11.896.538/0001-42	2020NE00801	R$ 12.556,25	ATRASO NA ENTREGA

429	00060-00148669/2017-14	197/2016	M	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11.896.538/0001-42	2017NE07706	R$ 1.167,06	ATRASO NA ENTREGA
430	00060-00321010/2019-81	504/2018	D	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11.896.538/0001-42	2019NE06593	R$ 22.963,59	ATRASO NA ENTREGA
431	00060-00124712/2017-56	090/2016	G	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11.896.538/0001-42	2017NE07053	R$ 5.097,59	ATRASO NA ENTREGA
432	00060-00168361/2019-57	128/2018	D	SOMA/MG RODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	2019NE03534	R$ 679,58	ATRASO NA ENTREGA
433	00060-00513529/2018-11	178/2018	G	SOMA/MG RODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	2018NE10263	R$ 2.298,81	ATRASO NA ENTREGA
434	00060-00400654/2019-34	136/2019	F	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2019NE08999	R$ 3.027,60	ATRASO NA ENTREGA
435	00060-00401688/2020-80	123/2020	D	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE07819	R$ 3.942,56	ATRASO NA ENTREGA
436	00060-00368057/2020-41	233/2019	D	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE08419	R$ 24.162,92	ATRASO NA ENTREGA
437	00060-00368131/2020-20	015/2020	E	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE07209	R$ 733,01	ATRASO NA ENTREGA
438	00060-00355818/2020-03	136/2019	F	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE06943	R$ 2.466,78	ATRASO NA ENTREGA
439	00060-00255473/2020-81	001/2020	C	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE05174	R$ 25.350,60	ATRASO NA ENTREGA
440	00060-00161436/2020-11	080/2019	F	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE03503	R$ 13.199,56	ATRASO NA ENTREGA
441	00060-00208811/2020-95	080/2019	F	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE04787	R$ 2.413,96	ATRASO NA ENTREGA
442	00060-00195863/2020-94	136/2019	F	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE04169	R$ 1.648,79	ATRASO NA ENTREGA
443	00060-00197403/2020-09	089/2019	D	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE04077	R$ 2.368,69	ATRASO NA ENTREGA
444	00060-00196488/2020-08	098/2019	C	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE04098	R$ 1.796,39	ATRASO NA ENTREGA
445	00060-00196518/2020-78	098/2019	C	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE04079	R$ 7.108,42	ATRASO NA ENTREGA
446	00060-00125243/2020-98	098/2019	C	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE03025	R$ 28.511,40	ATRASO NA ENTREGA
447	00060-00189003/2020-11	098/2019	C	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE03904	R$ 1.290,37	ATRASO NA ENTREGA
448	00060-00163863/2020-25	233/2019	D	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE03672	R$ 14.821,47	ATRASO NA ENTREGA
449	00060-00106540/2020-34	089/2019	D	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE02880	R$ 616,99	ATRASO NA ENTREGA
450	00060-00396461/2019-71	089/2019	D	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE00140	R$ 793,28	ATRASO NA ENTREGA
451	00060-00031570/2020-80	098/2019	C	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE01387	R$ 1.401,38	ATRASO NA ENTREGA
452	00060-00415928/2019-90	098/2019	C	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE00676	R$ 546,63	ATRASO NA ENTREGA
453	00060-00017148/2020-11	233/2019	D	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE00527	R$ 17.001,41	ATRASO NA ENTREGA
454	00060-00444544/2019-84	136/2019	F	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2019NE10025	R$ 1.544,40	ATRASO NA ENTREGA
455	00060-00437792/2019-79	027/2019	F	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2019NE10133	R$ 21.660,01	ATRASO NA ENTREGA
456	00060-00032379/2019-11	126/2018	D	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2019NE01025	R$ 130.610,62	ATRASO NA ENTREGA
457	00060-00129966/2020-66	027/2019	F	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2020NE02920	R$ 55.039,68	ATRASO NA ENTREGA
458	00060-00396325/2019-81	089/2019	D	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2019NE09013	R$ 13.173,54	ATRASO NA ENTREGA
459	00060-00331519/2019-31	027/2019	F	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	2019NE07979	R$ 14.923,38	ATRASO NA ENTREGA
460	00060-00329202/2019-35	529/2018	B	SULMEDICAL IND E COM LTDA	10.528.697/0001-21	2019NE06917	R$ 2.548,80	ATRASO NA ENTREGA
461	00060-00191907/2020-15	003/2020	C	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES	23.643.895/0001-88	2020NE04266	R$ 1.282,64	ATRASO NA ENTREGA
462	00060-00023770/2020-69	171/2019	G	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	2020NE01555	R$ 4.030,33	ATRASO NA ENTREGA
463	00060-00272843/2019-19	500/2018	D	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	2019NE05644	R$ 3.970,23	ATRASO NA ENTREGA
464	00060-00466183/2020-61	216/2019	H	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0012-63	2020NE08920	R$ 10.195,42	ATRASO NA ENTREGA
465	00060-00356451/2020-37	216/2019	H	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0012-63	2020NE06900	R$ 5.293,83	ATRASO NA ENTREGA
466	00060-00395171/2018-20	282/2019	DL	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0012-63	2020NE06156	R$ 870,00	ATRASO NA ENTREGA
467	00060-00028039/2020-20	134/2019	A	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0012-63	2020NE00892	R$ 10.933,49	ATRASO NA ENTREGA
468	00060-00054547/2019-20	446/2018	G	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0012-63	2019NE00172	R$ 2.503,20	INEXECUÇÃO TOTAL
469	00060-00142924/2019-87	483/2018	C	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0012-63	2019NE03066	R$ 9.117,07	ATRASO NA ENTREGA
470	00060-00437258/2019-62	030/2019	B	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0012-63	2019NE08838	R$ 3.364,07	ATRASO NA ENTREGA
471	00060-00272272/2020-48	213/2019	D	SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS	29.057.136/0001-10	2020NE05545	R$ 563,94	ATRASO NA ENTREGA
472	00060-00158269/2020-12	213/2019	D	SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS	29.057.136/0001-10	2020NE03559	R$ 508,46	ATRASO NA ENTREGA
473	00060-00051590/2019-33	093/2018	E	TD&V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR	10.696.932/0001-74	2019NE01466	R$ 1.566,20	INEXECUÇÃO TOTAL
474	00060-00441331/2019-09	169/2019	D	TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	29.740.150/0001-13	2019NE10174	R$ 1.187,23	ATRASO NA ENTREGA
475	00060-00037951/2020-72	168/2019	G	TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	29.740.150/0001-13	2020NE05538	R$ 19.166,58	ATRASO NA ENTREGA
476	00060-00444407/2019-40	168/2019	G	TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	29.740.150/0001-13	2020NE00372	R$ 42.149,20	ATRASO NA ENTREGA
477	00060-00028766/2020-97	169/2019	D	TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	29.740.150/0001-13	2020NE00967	R$ 28.502,64	INEXECUÇÃO TOTAL
478	00060-00031444/2017-20	037/2016	F	TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	10.266.935/0001-78	2017NE05198	R$ 3.099,90	ATRASO NA ENTREGA
479	00060-00245316/2017-61	168/2017	DL	TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	10.266.935/0001-78	2018NE00645	R$ 57.109,67	ATRASO NA ENTREGA
480	00060-00582498/2018-30	265/2018	G	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0005-41	2019NE00097	R$ 4.959,09	ATRASO NA ENTREGA
481	00060-00082089/2020-52	528/2018	H	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0005-41	2020NE01887	R$ 2.285,81	ATRASO NA ENTREGA
482	00060-00073916/2020-17	015/2019	F	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0005-41	2020NE01805	R$ 931,27	ATRASO NA ENTREGA
483	00060-00313770/2019-14	209/2018	C	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0005-41	2019NE06507	R$ 5.176,39	ATRASO NA ENTREGA
484	00060-00294024/2019-14	504/2018	E	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0005-41	2019NE06027	R$ 7.332,89	ATRASO NA ENTREGA
485	00060-00069904/2020-98	245/2019	F	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2020NE01757	R$ 66.317,69	ATRASO NA ENTREGA
486	00060-00299840/2019-14	454/2018	I	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2019NE006196	R$ 15.948,00	ATRASO NA ENTREGA
487	00060-00014423/2020-45	433/2018	F	VALE DIAGNÓSTICOS LTDA	23.980.789/0001-90	2020NE00283	R$ 3.800,00	ATRASO NA ENTREGA
488	00060-00326979/2019-48	433/2018	F	VALE DIAGNÓSTICOS LTDA	23.980.789/0001-90	2019NE06703	R$ 1.090,19	ATRASO NA ENTREGA
489	00060-00148626/2019-09	230/2018	F	VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	21.774.568/0001-30	2019NE03227	R$ 2.250,00	INEXECUÇÃO TOTAL
490	00060-00056637/2019-55	093/2018	D	VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	21.774.568/0001-30	2019NE01733	R$ 1.653,60	INEXECUÇÃO TOTAL
491	00060-00077073/2019-94	309/2017	D	VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	21.774.568/0001-30	2019NE01321	R$ 1.154,88	ATRASO NA ENTREGA
492	00060-00058805/2019-47	151/2018	G	VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	21.086.030/0001-32	2019NE01866	R$ 10.852,80	INEXECUÇÃO TOTAL
493	00060-00058405/2019-31	212/2018	C	VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	21.086.030/0001-32	2019NE01746	R$ 18.873,12	INEXECUÇÃO TOTAL
494	00060-00286853/2019-23	145/2018	D	VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	21.086.030/0001-32	2019NE05828	R$ 997,92	ATRASO NA ENTREGA
495	00060-00500910/2019-92	179/2019	C	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	2020NE00799	R$ 12.636,29	ATRASO NA ENTREGA
496	00060-00075414/2020-21	441/2018	B	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	2020NE01836	R$ 11.807,04	ATRASO NA ENTREGA
497	00060-00157247/2017-30	145/2017	F	ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	08.862.233/0001-05	2017NE07760	R$ 3.510,76	ATRASO NA ENTREGA

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço defesaprevia.ses@gmail.com, com a informação no assunto do e-mail: 5° LOTE - NÚMERO DO ITEM - N° DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento.

SERGIO LUIZ CORDEIRO

Subsecretário de Administração Geral

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE

A Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução/Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, COMUNICA da decisão do Sr. Subsecretário de Administração Geral, no que concerne à APLICAÇÃO DE PENALIDADE às empresas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 4° do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, subsidiado pela Lei 8.666/1993:

ITEM	PROCESSO	Nº ATA	LETRA / MODALIDADE	EMPRESA	CNPJ	NE	OBJETO	VALOR	TIPO
1	00060-00093065/2017-23	166/2017	A	CRISTAL PHARMA LTDA	06.073.848/0001-27	2017NE07266	RELACIONADOS 90173 72.780,00 1 LIBBS CP R$ 1,20000000 R$ 87.336,00 A	R$ 13.100,40	INEXECUÇÃO TOTAL
2	00060-00217181/2017-44	068/2017	I	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2017NE09637	AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	R$ 636,80	INEXECUÇÃO TOTAL
3	00060-00135562/2017-14	197/2016	L	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA.	02.685.377/0008-23	2017NE07646	INSULINA GLARGINA SOLUÇAO INJETAVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML	R$ 104.342,27	ATRASO NA ENTREGA
4	00060-00169076/2017-91	192/2016	A	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2017NE08613	VINORELBINA (TARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA	R$ 589,05	INEXECUÇÃO TOTAL
5	00060-00082699/2017-51	094/2016	A	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2017NE06236	OXIBUTININA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 120 ML	R$ 2.543,11	INEXECUÇÃO TOTAL
6	00060-00065084/2017-60	130/2016	D	DHOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	08.076.127/0008-72	2017NE05793	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML	R$ 1.302,29	INEXECUÇÃO TOTAL
8	00060-00073315/2017-17	135/2017	A	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	2017NE06240	GENCITABINA (CLORIDRATO)	R$ 22.034,20	ATRASO NA ENTREGA
10	00060-00064492/2017-02	065/2016	C	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02	2017NE06833	INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	R$ 151.975,13	ATRASO NA ENTREGA
11	00060-00064772/2017-11	103/2016	E	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2017NE05777	GLICONATO DE CALCIO SOLUÇAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 10 ML	R$ 2.109,96	ATRASO NA ENTREGA
14	00060-00032201/2017-17	420/2017	DL	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2018NE05220	MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG	R$ 798,68	ATRASO NA ENTREGA
15	00060-00100798/2017-21	158/2016	B	FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.310.834/0001-08	2017NE07013	MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G + SOLUÇÃO DILUENTE 100 ML, SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	R$ 226.729,00	ATRASO NA ENTREGA
17	00060-00112988/2017-91	201/2016	C	METHABIO FARMACÊUTICO DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	2017NE07295	MESNA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 4 ML	R$ 1.722,24	ATRASO NA ENTREGA
18	00060-00480516/2018-40	023/2018	A	A.P TORTELLI COM. PROD. MED. HOSP. LTDA	78.451.614/0001-87	2018NE08908	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL	R$ 10.687,87	ATRASO NA ENTREGA
19	00060-00348255/2018-74	212/2016	A	CAMP MED - COMÉRCIO E REPRESENTÃÇÃO EIRELLI-EPP.	19.082.400/0001-11	2018NE05801	BATA DESCARTÁVEL	R$ 2.905,32	ATRASO NA ENTREGA
20	00060-00037459/2018-82	060/2017	B	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE01487	EVEROLIMO COMPRIMIDO 0,5MG	R$ 2.814,48	INEXECUÇÃO TOTAL
21	00060-00216822/2018-24	270/2017	G	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	21.681.325/0001-57	2018NE04103	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG	R$ 3.636,60	INEXECUÇÃO TOTAL
24	00060-00025817/2017-23	363/2017	DL	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE03405	PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO	R$ 57.207,96	INEXECUÇÃO TOTAL
25	00060-00227233/2018-71	270/2017	C	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE04150	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	R$ 13.603,20	INEXECUÇÃO TOTAL
26	00060-00210329/2018-09	024/2018	G	PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	20.489.064/0001-05	2018NE03815	LIDOCAINA + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL (20 MG + 0,005 MG)/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML	R$ 1.986,50	INEXECUÇÃO TOTAL
27	00060-00205891/2017-21	210/2017	A	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85	2017NE09695	ALCOOL ETILICO SOLUÇAO 70% (P/P) INPM 70 (77º GL) FRASCO 1000 ML	R$ 779,69	INEXECUÇÃO PARCIAL
28	00060-00177824/2017-18	135/2016	E	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	14.459.413/0001-43	2017NE08953	ESCALPE	R$ 784,00	INEXECUÇÃO PARCIAL
30	00060-00201480/2017-67	042/2017	H	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	2017NE09424 / 2018NE03600	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS	R$ 12.139,77	ATRASO E INEXECUÇÃO PARCIAL
31	00060-00152350/2017-93	090/2017	A	ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.137.424/0001-99	2017NE07746	Seringa Para Bomba Injetora	R$ 2.087,60	INEXECUÇÃO TOTAL
33	00060-00409009/2019-87	151/2019	B	SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.498.171/0001-41	2019NE08306	RÉGUA USO ODONTOLÓGICO	R$ 1.061,32	ATRASO E INEXECUÇÃO PARCIAL
34	00060-00198218/2019-90	023/2019	G	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	2019NE04014	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	R$ 30.087,96	ATRASO E INEXECUÇÃO PARCIAL
35	00060-00064171/2017-08	065/2016	B	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2017NE06021	QUETIAPINA	R$ 3.652,39	ATRASO NA ENTREGA
36	00060-00119190/2018-51	279/2018	DL	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE06049	PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL	R$ 865,18	ATRASO NA ENTREGA
37	00060-00297648/2018-11	293/2017	A	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE05350	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML	R$ 724,88	ATRASO NA ENTREGA

41	00060-00326696/2019-04	257/2018	A	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE06684	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇAO LENTA 75 MG	R$ 5.619,17	ATRASO E INEXECUÇÃO PARCIAL
42	00060-00411780/2018-33	072/2018	F	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	2018NE07882	DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML	R$ 14.022,02	ATRASO NA ENTREGA
43	00060-00025161/2017-49	195/2016	H	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA.	02.685.377/0008-23	2017NE03725	ENOXAPARINA	R$ 126.940,92	ATRASO NA ENTREGA
46	00060-00376016/2018-12	098/2018	A	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	2018NE06545	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS	R$ 2.399,95	ATRASO E INEXECUÇÃO PARCIAL
47	00060-00178667/2017-50	023/2017	A	FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA	94.132.024/0001-48	2017NE08223	Cadeira de rodas	R$ 11.158,29	INEXECUÇÃO PARCIAL
48	00060-00014218/2018-65	201/2016	B	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2018NE00388	GLICOSE	R$ 1.565,18	ATRASO NA ENTREGA
49	00060-00221286/2018-89	052/2017	C	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE03948	Parafuso	R$ 26.692,78	ATRASO NA ENTREGA
50	00060-00196728/2018-41	001/2018	SEPLAG	CAMP MED - COMÉRCIO E REPRESENTÃÇÃO EIRELLI-EPP.	19.082.400/0001-11	2018NE04556	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL	R$ 66.776,80	ATRASO NA ENTREGA
51	00060-00274350/2018-24	168/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE04721	SERINGA HIPODÉRMICA	R$ 27.314,67	ATRASO E INEXECUÇÃO PARCIAL
52	00060-00227862/2017-11	012/2017	F	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.173.013/0002-92	2017NE09775	BORTEZOMIBE PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 3,5MG FRASCO-AMPOLA 1	R$ 40.200,96	ATRASO NA ENTREGA
53	00060-00156858/2018-41	189/2017	E	PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI-EPP	17.035.479/0001-02	2018NE03456	Cateter extrator de calculo urinário basket	R$ 3.075,60	ATRASO NA ENTREGA
55	00060-00375217/2018-94	224/2017	A	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	2018NE06611	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	R$ 6.125,00	ATRASO E INEXECUÇÃO PARCIAL
56	00060-00174994/2017-32	188/2017	A	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	50.595.271/0001-05	2017NE08002	STENT AUTO EXPANSÍVE	R$ 11.520,00	INEXECUÇÃO TOTAL
57	00060-00160120/2019-60	453/2018	E	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	2019NE03460	NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG	R$ 5.232,35	ATRASO NA ENTREGA
58	00060-00228137/2018-41	311/2017	D	METHABIO FARMACÊUTICO DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	2018NE04166	AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	R$ 4.883,20	ATRASO NA ENTREGA
60	00060-00384787/2018-75	104/2017	D	DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS	21.340.859/0001-10	2018NE06582	LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM CX COM 100 UND	R$ 690,46	ATRASO NA ENTREGA
62	00060-00242290/2018-81	062/2018	C	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	44.363.661/0005-80	2018NE04567	BEZAFIBRATO COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO LENTA 400MG	R$ 610,86	ATRASO NA ENTREGA
63	00060-00255592/2018-19	245/2017	A	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE04752	EXPANSOR TECIDUAL RETANGULAR LISO	R$ 2.338,60	ATRASO NA ENTREGA
64	00060-00003605/2018-76	177/2016	E	TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	10.266.935/0001-78	2018NE00423	ALIMENTO PARA SITUAÇOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL	R$ 11.476,00	ATRASO NA ENTREGA
65	00060-00172621/2018-16	052/2017	A	CENTRO OSTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	02.683.235/0001-50	2018NE03817	Parafuso	R$ 11.462,57	ATRASO NA ENTREGA
66	00060-00062448/2018-31	197/2016	H	MAJELA HOSPITALAR LTDA	02.483.928/0001-08	2018NE01432	INSULINA DETEMIR SOLUÇAO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR	R$ 29.514,65	ATRASO NA ENTREGA
67	00060-00122192/2018-28	052/2017	A	CENTRO OSTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	02.683.235/0001-50	2018NE02543	Parafuso	R$ 14.769,49	ATRASO NA ENTREGA
68	00020-00002878/2018-42	219/2016	E	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	05.912.018/0001-83	2018NE02320	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG 1	R$ 597,53	ATRASO NA ENTREGA
69	00060-00273233/2017-62	219/2016	E	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	05.912.018/0001-83	2018NE00586	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG 1	R$ 1.439,82	ATRASO NA ENTREGA
70	00060-00205600/2018-86	1448/2017	B	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOSP/LABORATORIOS LTDA	04.919.019/0001-97	2018NE03921	TUBO CENTRIF. F. CONICO 15 ml 1	R$ 1.784,83	ATRASO NA ENTREGA
71	00060-00112723/2017-93	187/2016	B	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2017NE07002	OPME PARA ORTOPEDIA	R$ 35.103,10	ATRASO NA ENTREGA
73	00060-00068148/2018-65	037/2017	D	JKLAB - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA	23.239.321/0001-49	2018NE01607	LACEN/MEIOS DE CULTURA-LIQUÍDOS	R$ 714,50	ATRASO NA ENTREGA
75	00060-00117178/2018-11	052/2017	C	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE02510	HASTE bloqueada de TÍBIA intramedular CANULADA	R$ 23.978,62	ATRASO NA ENTREGA
76	00060-00087532/2018-67	198/2017	F	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE02418	OUTROS ANTI-HIPERTENSIVOS	R$ 3.058,01	ATRASO NA ENTREGA
79	00060-00080629/2018-49	305/2017	A	EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.395.396/0001-20	2018NE01797	SONDAS DE FOLEY	R$ 861,00	ATRASO NA ENTREGA

80	00060-00036713/2018-25	270/2017	C	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE01491	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	R$ 7.617,04	ATRASO NA ENTREGA
81	00060-00012271/2018-21	059/2017	A	5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA ME	05.586.495/0001-04	2018NE00396	AGULHAS PARA ACUPUNTURA	R$ 693,32	ATRASO NA ENTREGA
82	00060-00023772/2018-33	014/2017	A	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.	37.844.479/0001-52	2018NE00687	FIOS GLICOLIDA + LACTIDA	R$ 6.629,12	ATRASO NA ENTREGA
83	00060-00089056/2018-19	011/2017	B	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	2018NE01887	CATETERES PARA OXIGENIO	R$ 857,87	ATRASO NA ENTREGA
85	00060-00117766/2018-46	052/2017	C	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE02505	OPME PARA ORTOPEDIA	R$ 2.576,64	ATRASO NA ENTREGA
86	00060-00078542/2018-10	188/2016	G	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2018NE01853	ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO	R$ 2.993,82	ATRASO NA ENTREGA
87	00060-00025081/2018-74	019/2017	SEPLAG	MRG PASCUALINI E CIA LTDA	10.612.480/0001-03	2018NE02119	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	R$ 11.871,06	ATRASO NA ENTREGA
89	00060-00198923/2018-14	052/2017	C	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE03688	OPME PARA ORTOPEDIA	R$ 1.945,18	ATRASO NA ENTREGA
90	00060-00202141/2018-89	286/2017	B	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	2018NE04013	CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG	R$ 1.572,38	ATRASO NA ENTREGA
91	00060-00072485/2017-76	004/2018	DL	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE04526	LAPATINIBE (DITOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG	R$ 1.702,38	ATRASO NA ENTREGA
93	00020-00011667/2018-09	309/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE04205	ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG	R$ 2.871,79	ATRASO NA ENTREGA
94	00060-00118185/2018-21	052/2017	A	CENTRO OSTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	02.683.235/0001-50	2018NE02583	OPME PARA ORTOPEDIA	R$ 9.463,35	ATRASO NA ENTREGA
95	00060-00227019/2018-15	053/2018	C	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2018NE04077	DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG	R$ 788,88	ATRASO NA ENTREGA
96	00060-00148254/2018-21	019/2017	SEPLAG	COMÉRCIO E DISTR. PIANCO EIRELI	21.668.414/0001-63	2018NE03694	COLCHÃO CAIXA DE OVO	R$ 17.144,80	ATRASO NA ENTREGA
98	00060-00391637/2018-18	132/2018	A	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2018NE07099	BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML	R$ 634,36	ATRASO NA ENTREGA
100	00060-00271781/2017-58	274/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE00331	FLUORURACILA SOLUÇAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	R$ 2.628,00	INEXECUÇÃO TOTAL
101	00060-00145940/2017-60	120/2017	B	MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PORDUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	2017NE07968	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	R$ 56.650,32	INEXECUÇÃO TOTAL
103	00060-00267076/2018-37	236/2017	A	CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.817.957/0001-30	2018NE04621	TRANSPLANTE DE CÓRNEA	R$ 7.364,28	ATRASO NA ENTREGA
104	00060-00117704/2018-34	104/2017	D	DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS	21.340.859/0001-10	2018NE02460	LAMINAS PARA MICROSCOPIA	R$ 1.430,64	ATRASO NA ENTREGA
105	00060-00240341/2017-59	031/2018	DL	LABORATORIOS B BRAUN	31.673.254/0010-95	2018NE01905	EQUIPOS PARA BOMBA	R$ 24.063,44	ATRASO NA ENTREGA
106	00060-00063624/2018-51	211/2017	A	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	2018NE01849	ANTIMETABÓLITOS	R$ 5.760,00	ATRASO NA ENTREGA
108	00060-00154111/2018-59	158/2016	B	FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.310.834/0001-08	2018NE03433	CEFEPIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO-AMPOLA	R$ 6.942,32	ATRASO NA ENTREGA
109	00060-00251963/2017-11	219/2019	E	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	05.912.018/0001-83	2018NE01680	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG 1	R$ 1.025,16	ATRASO NA ENTREGA
110	00060-00075883/2018-25	331/2017	A	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	12.664.453/0003-63	2018NE02131	IMUNOMOESTIMULANTES	R$ 549,51	ATRASO NA ENTREGA
111	00060-00069270/2018-59	020/2017	A	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	2018NE01976	MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO 360MG	R$ 18.564,80	ATRASO NA ENTREGA
112	00060-00201469/2018-88	025/2018	A	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.814.497/0007-00	2018NE03654	ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	R$ 3.948,02	ATRASO NA ENTREGA
113	00060-00140771/2018-52	035/2017	G	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2018NE03240	NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG	R$ 517,05	ATRASO NA ENTREGA
115	00060-00037657/2018-46	185/2017	A	MEDIMAC COMERCIO LTDA	03.596.923/0001-46	2018NE01391	AGULHAS PARA ACUPUNTURA	R$ 1.418,34	ATRASO NA ENTREGA
116	00060-00117322/2018-19	052/2017	C	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE02507	OPME PARA ORTOPEDIA	R$ 24.063,49	ATRASO NA ENTREGA
117	00060-00036889/2017-04	369/2017	DL	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. EXP. LTDA	08.076.127/0012-59	2018NE00021	NATALIZUMABE SOLUÇAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO AMPOLA 15 ML	R$ 4.022,34	ATRASO NA ENTREGA

118	00060-00081186/2018-11	305/2017	B	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.130.979/0001-79	2018NE01892	SONDAS DE FOLEY	R$ 636,46	ATRASO NA ENTREGA
119	00060-00035183/2018-06	212/2016	A	CAMP MED - COMÉRCIO E REPRESENTÃÇÃO EIRELLI-EPP.	19.082.400/0001-11	2018NE02082	VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS MASCULINO E FEMININO	R$ 4.202,81	ATRASO NA ENTREGA
120	00060-00064195/2017-59	309/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE03448	ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG	R$ 8.113,07	ATRASO NA ENTREGA
121	00060-00026384/2018-12	071/2017	D	ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.862.233/0001-05	2018NE00552	OPME PARA HEMODINÂMICA	R$ 12.320,55	ATRASO NA ENTREGA
122	00060-00117864/2018-83	052/2017	C	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE02545	OPME PARA ORTOPEDIA	R$ 31.124,50	ATRASO NA ENTREGA
123	00060-00069394/2018-34	060/2017	A	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	2018NE02174	MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO 360MG	R$ 2.102,74	ATRASO NA ENTREGA
124	00060-00114869/2018-54	233/2017	B	MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.766.081/0001-40	2018NE02736	RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM	R$ 11.748,25	ATRASO NA ENTREGA
125	00060-00060102/2018-06	104/2017	G	PMH - PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	2018NE01435	FRASCOS PARA COLETA	R$ 8.418,80	ATRASO NA ENTREGA
126	00060-00127928/2018-54	253/2017	C	DENTAL UNIVERSO EIRELLI-EPP	26.395.502/0001-52	2018NE02694	RESINAS E OUTROS	R$ 1.350,71	ATRASO NA ENTREGA
127	00060-00107245/2018-81	019/2017	SEPLAG	MRG PASCUALINI E CIA LTDA	10.612.480/0001-03	2018NE02424	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	R$ 3.628,38	ATRASO NA ENTREGA
128	00060-00045257/2018-12	221/2016	B	LEEDSAY INDÚSTRIA E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA	08.116.472/0001-16	2018NE01321	HIDROXIPROPILMETILCELULOSE(HPMC)	R$ 1.194,13	ATRASO NA ENTREGA
129	00060-00036828/2018-10	270/2017	C	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE01562	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	R$ 844,68	ATRASO NA ENTREGA
130	00060-00254171/2017-90	166/2016	C	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2017NE10226	USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML	R$ 5.293,47	ATRASO NA ENTREGA
131	00060-00209958/2017-05	448/2017	DL	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	09.613.374/0001-57	2018NE01899	TERIFLUNOMIDA 14 MG COMPRIMIDOS	R$ 1.652,02	ATRASO NA ENTREGA
132	00060-00127719/2018-19	072/2017	F	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	01.107.391/0001-00	2018NE02849	DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS	R$ 12.082,00	ATRASO NA ENTREGA
133	00060-00221511/2018-87	079/2017	D	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2018NE04129	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	R$ 593,41	ATRASO NA ENTREGA
135	00060-00155724/2018-11	418/2018	DL	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE11647	RUXOLITINIBE (FOSFATO) 20MG COMPRIMIDO	R$ 3.596,75	ATRASO NA ENTREGA
136	00060-00180170/2017-00	169/2017	A	PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI-EPP	17.035.479/0001-02	2017NE08142	OPME PARA UROLOGIA	R$ 914,66	ATRASO NA ENTREGA
137	00060-00176334/2017-96	154/2017	A	ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	04.956.527/0001-45	2018NE00499	PECAS E ACESSORIOS PARA MÓVEIS EQUIPAMENTOS	R$ 15.095,56	ATRASO NA ENTREGA
138	00060-00134967/2018-16	031/2018	A	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	2018NE02701	REAGENTE DIAGNOSTICO	R$ 1.826,00	ATRASO NA ENTREGA
139	00060-00104913/2018-18	303/2017	C	METHABIO FARMACÊUTICO DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	2018NE02274	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	R$ 1.691,81	ATRASO NA ENTREGA
141	00060-00104352/2018-57	060/2017	G	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	11.896.538/0001-42	2018NE02888	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	R$ 38.656,08	ATRASO NA ENTREGA
142	00060-00149849/2018-02	066/2017	F	NATULAB LABORATÓRIOS S.A.	02.456.955/0001-83	2018NE03440	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML	R$ 3.152,16	ATRASO NA ENTREGA
143	00060-00098181/2017-39	195/2016	G	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2017NE07248	ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML	R$ 28.334,05	INEXECUÇÃO TOTAL
144	00060-00171429/2017-13	079/2017	C	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2017NE09030	ANTIBIÓTICOS DE USO TÓPICO	R$ 4.680,00	INEXECUÇÃO TOTAL
145	00060-00109027/2018-81	331/2017	C	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	07.752.236/0001-23	2018NE02295	ALFAEPOETINA SOLUÇAO INJETAVEL	R$ 4.077,22	INEXECUÇÃO TOTAL
146	00060-00066939/2017-70	103/2016	I	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2017NE05915	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	R$ 17.212,86	INEXECUÇÃO TOTAL
148	00060-00230562/2018-08	175/2017	A	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE04135	ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR	R$ 1.728,61	ATRASO NA ENTREGA
149	00060-00125812/2018-81	187/2016	B	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE03870	OPME PARA ORTOPEDIA	R$ 43.956,88	ATRASO NA ENTREGA
151	00060-00107328/2018-70	019/2017	SEPLAG	COMÉRCIO E DISTR. PIANCO EIRELI	21.668.414/0001-63	2018NE02425	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	R$ 8.236,00	ATRASO NA ENTREGA
152	00060-00060047/2018-46	259/2017	B	TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP	06.089.071/0001-99	2018NE01606	RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM	R$ 2.458,08	ATRASO NA ENTREGA
154	00060-00105568/2018-30	299/2017	A	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	93.248.979/0001-00	2018NE02293	CATETERES CENTRAIS	R$ 5.669,66	ATRASO NA ENTREGA
155	00060-00031021/2018-91	226/2016	E	METHABIO FARMACÊUTICO DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	2018NE01322	LUVAS NÃO ESTEREIS	R$ 34.637,45	ATRASO NA ENTREGA
156	00060-00238432/2018-13	030/2017	A	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.	37.844.479/0001-52	2018NE06719	FIOS SEDA	R$ 554,25	ATRASO NA ENTREGA

157	00060-00025222/2017-78	017/2017	A	SILICONE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SILICONE INSTRUMENTOS E MATERIAIS	07.439.473/0001-39	2017NE03503	OPME PARA CIRURGIA PLASTICA/REPARADORA	R$ 19.697,73	ATRASO NA ENTREGA
158	00060-00160573/2018-13	042/2017	G	METHABIO FARMACÊUTICO DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	2018NE03526	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA	R$ 15.942,92	INEXECUÇÃO TOTAL
159	00060-00113022/2018-52	048/2017	B	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE02225	FIOS SINTETICOS	R$ 14.295,60	INEXECUÇÃO PARCIAL
160	00060-00189001/2017-27	158/2016	B	FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.310.834/0001-08	2017NE08925	IMIPENEM + CILASTATINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVE	R$ 47.064,08	INEXECUÇÃO TOTAL
161	00060-00148343/2018-78	268/2017	A	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	2018NE03396	SONDAS DE FOLEY	R$ 5.360,48	INEXECUÇÃO TOTAL
162	00060-00089538/2018-79	135/2017	A	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	2018NE02298	BICALUTAMIDA COMPRIMIDO 50MG	R$ 3.360,00	INEXECUÇÃO TOTAL
166	00060-00053421/2018-57	038/2017	B	METHABIO FARMACÊUTICO DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	2018NE01461	LUVAS ESTEREIS	R$ 2.062,15	ATRASO NA ENTREGA
167	00020-00002908/2018-11	219/2016	D	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE01729	GEFITINIB COMPRIMIDO 250MG	R$ 904,39	ATRASO NA ENTREGA
168	00060-00325551/2018-05	187/2016	B	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE06200	ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR	R$ 62.405,50	ATRASO NA ENTREGA
169	00020-00000432/2018-83	309/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE02941	ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG	R$ 2.871,79	ATRASO NA ENTREGA
170	00060-00245925/2017-11	012/2017	F	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.173.013/0002-92	2018NE02322	BORTEZOMIBE PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 3,5MG FRASCO-AMPOLA 1	R$ 5.427,83	ATRASO NA ENTREGA
172	00060-00191185/2018-76	309/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE04200	ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG	R$ 2.871,79	ATRASO NA ENTREGA
174	00060-00196914/2018-81	173/2018	A	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	2018NE03767	MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G	R$ 133.850,41	ATRASO NA ENTREGA
175	00060-00064780/2018-30	224/2017	A	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	2018NE01614	DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS	R$ 12.240,00	ATRASO NA ENTREGA
176	00060-00235379/2018-91	120/2018	B	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE06210	NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG	R$ 4.771,55	ATRASO NA ENTREGA
177	00060-00202464/2018-72	289/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE03996	CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG	R$ 883,87	ATRASO NA ENTREGA
178	00060-00262418/2018-22	332/2017	A	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	2018NE04749	DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS	R$ 5.734,73	ATRASO NA ENTREGA
179	00060-00125349/2018-77	188/2016	F	NATULAB LABORATÓRIO S/A.	02.456.955/0001-83	2018NE02450	MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML	R$ 3.844,99	ATRASO NA ENTREGA
180	00060-00043554/2018-15	195/2016	H	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA.	02.685.377/0008-23	2018NE00617	ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML	R$ 42.688,52	ATRASO NA ENTREGA
181	00020-00015096/2017-92	012/2017	F	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.173.013/0002-92	2018NE02439	BORTEZOMIBE PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 3,5MG FRASCO-AMPOLA 1	R$ 3.086,31	ATRASO NA ENTREGA
183	00060-00247200/2018-48	089/2018	B	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE04442	MILRINONA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 10 ML	R$ 2.770,10	ATRASO NA ENTREGA
184	00060-00018696/2018-44	066/2017	H	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	60.665.981/0009-75	2018NE01437	SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	R$ 2.505,66	ATRASO NA ENTREGA
185	00060-00319002/2018-93	117/2018	D	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE05431	ERITROMICINA (ESTOLATO) SUSPENSAO ORAL	R$ 792,00	INEXECUÇÃO TOTAL
188	00060-00071402/2018-11	158/2016	B	FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.310.834/0001-08	2018NE01682	CEFEPIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO-AMPOLA	R$ 13.874,08	ATRASO NA ENTREGA
194	00060-00139619/2017-46	197/2016	K	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2017NE07950	PROPULSIVOS	R$ 1.900,00	INEXECUÇÃO PARCIAL
196	00060-00092559/2017-91	120/2017	B	MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PORDUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	2017NE07571	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	R$ 87.347,36	INEXECUÇÃO TOTAL
197	00060-00158191/2017-31	145/2017	C	FACILITI COM. VAREJISTAS DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME.	22.307.849/0001-45	2017NE07947	OPME PARA HEMODINÂMICA	R$ 2.198,00	INEXECUÇÃO TOTAL
198	00060-00099276/2017-70	120/2017	B	MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PORDUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	2017NE07668	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	R$ 16.044,47	INEXECUÇÃO TOTAL
199	00060-00117987/2017-33	166/2016	D	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2017NE10230	ELTROMBOPAG OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG	R$ 10.802,06	INEXECUÇÃO TOTAL
200	00060-00252081/2017-64	013/2017	F	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2018NE00334	GALANTAMINA (HIDROBROMETO) CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 8MG	R$ 2.222,64	INEXECUÇÃO TOTAL

201	00060-00176246/2017-94	120/2017	B	MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PORDUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	2017NE08881	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	R$ 21.338,59	INEXECUÇÃO TOTAL
202	00060-00032783/2018-12	188/2016	C	GRIFOLS BRASIL LTDA	02.513.899/0001-71	2018NE01790	OUTROS MEDICAMENTOS SISTÊMICOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS	R$ 62.400,00	ATRASO NA ENTREGA

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, que deverá ser encaminhado por meio eletrônico, no endereço recurso.gsie@gmail.com, com a informação no assunto do e-mail: 2° LOTE - NÚMERO DO ITEM - N° DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento.

SERGIO LUIZ CORDEIRO
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-00555746/2020-94	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R$ 1.709.039,93
TOTAL		R$ 1.709.039,93

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 100/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00375919/2020-92. Total de 08 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 55.387,3630. Cadastro das Propostas: a partir de 30/03/2021. Abertura das Propostas: 12/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 101/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00453653/2020-26. Total de 26 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 839.753,8090. Cadastro das Propostas: a partir de 30/03/2021. Abertura das Propostas: 12/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 111/2021 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - EXPANSOR MAMÁRIO PERMANENTE ANATÔMICO COM LARGURA, ALTURA, PROJEÇÕES E VOLUMES VARIADOS, ESTÉRIL, USO ÚNICO, para atender a demanda da unidade de CIRURGIA PLÁSTICA da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00140855/2020-19. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 190.798,00. Cadastro das Propostas: a partir de 30/03/2021. Abertura das Propostas: 12/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 113/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00505764/2020-25. Total de 23 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 7.247.888,7570. Cadastro das Propostas: a partir de 30/03/2021. Abertura das Propostas: 12/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 114/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos: ECÓGRAFOS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00165350/2017-53. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 17.816.964,2876. Cadastro das Propostas: a partir de 30/03/2021. Abertura das Propostas: 14/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material permanente CAIXA TÉRMICA, para atender as demandas da REDE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00290912/2018-87. Total de 01 item (Ampla concorrência). Estimado: R$ 25.592,2100. Cadastro das Propostas: a partir de 30/03/2021. Abertura das Propostas: 12/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJ E SOUZA
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA. - CNPJ nº 03.498.870/0001-20. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993; inserir reajuste de preços para o novo ciclo de vigência contratual, alterar o cronograma; aditivar peças e serviços e corrigir a lista de peças e equipamentos além de inserir a Cláusula - da Legislação Anticorrupção, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901. Números das Notas de Empenho: 2021NE00239 e 2021NE00240. Programa de Trabalho: 0122820285170063. Naturezas das Despesas: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R$ 112.382,45. Processo 00063-00001222/2020-01. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2021. Assinam em 26 de março de 2021, pela Contratada: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratante: CLAYTON JESUS ROLIM.

CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2021, cujo objeto foi o registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos para a Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo 00063-00004536/2020-58. Após julgamento de recurso, foi declarada vencedoras para o item 03 a empresa M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, no valor global de R$13.949,00 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, torna público o resultado de julgamento eletrônica nº 02/2021, para aquisição de luvas para procedimentos não cirúrgicos isentas de pó - tamanho PP para atender às necessidades dos diversos setores da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Processo 00063-00004546/2020-93. Foi declarada vencedora para o item 01 a empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI, CNPJ nº 21.589.394/0001-35, no valor global de R$ 79.956,80 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 05/2021, cujo objeto foi o Registro de preços visando a eventual aquisição de insumos para quantificação das células-tronco hematopoéticas e para a realização de prova cruzada com finalidade de transplante de órgãos, pela Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo 00063-00003664/2020-84. Foi declarada vencedora para os itens 01 e 03 a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ nº 21.551.379/0021-41, no valor global de R$ 23.569,14 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). Informa-se que o item 03 foi cancelado no julgamento. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 50/2020, cujo objeto foi o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para a Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo 00063-00003573/2020-49. Foi declarada vencedora para o item 04, após resultado do recurso interposto, a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ nº 28.866.423/0001-08, no valor global de R$ 180.000,000 (cento e oitenta mil reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00080-00017701/2019-16. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 80.830,54 (oitenta mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, referente ao Contrato nº 28/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. Rodrigo Regis Marques - Subsecretário de Administração Geral- Substituto.

Processo: 00080-00153186/2020-62. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 2.150,72 (dois mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.160.007/0001-69, referente às despesas do Contrato nº 150/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020.RODRIGO REGIS MARQUES - Subsecretário de Administração Geral-Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 23/DGP - PMDF, DE 26 DE MARÇO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em razão do trânsito em julgado do Processo nº 0704740-70.2019.8.07.0018, em andamento na 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judicedo candidato WENDELL FAVALESSA DOS SANTOS, inscrição nº 197140437, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00011407/2021-34. Nota de Empenho Ordinário, nº 135/2021, emitida em 18/03/2021. Contratada: DC AR IMPORT-EXPORT, INDUSTRIA, COMERCIO, MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.815.313/0001-59, no valor de R$69.480,00. Objeto: Aquisição de 20 filtros (item 01), 10 elementos filtrantes (item 02), 10 filtros de captação (item 03), 04 temporizadores (item 04), 04 válvulas (item 05), 10 anéis de vedação (item 06) e 20 kits de O-ring (item 07) do Termo de Referência, Anexo I ao Edital. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 16/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00021663/2021-30. Nota de Empenho Ordinário, nº 136, emitida em 18/03/2021. Contratada: ADJUVARE – EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 05.983.000/0001-72, no valor de R$ 11.400,00. Objeto: curso, "CURSO PRÁTICO - ONLINE E AO VIVO - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com enfoque na Elaboração e Análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços", para 15 militares do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 06/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00040359/2021-91. Nota de Empenho Ordinário, nº 135/2021, emitida em 16/03/2021. Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI/EPP, CNPJ: 26.240.632/0001-16, no valor de R$ 7.700,16. Objeto: materiais de consumo diversos para atividade de endodontia da Policlínica Odontológica (PODON) do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 15/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNA 26 LOTE 30 - TAGUATINGA - DF, de destinação MISTA, área construída de 466,58 m², conforme ART/RRTs 0720210012740, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 46646/2021-13, expedido em 25/03/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) da PENSIONISTA Maria Jane Barros de Lima Nogueira, SIGRH 58.778-8, SIAPE 4200144 e CPF nº ***.***.257-53, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo 00052-00023036/2020-81, que trata do recebimento a maior de pensão civil no período de 02/12 a 30/12/2020. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

Processo: 00052-00001976/2021-08. OBJETO: aquisição de materiais de consumo destinados a todas as unidades da Polícia Civil do DF por meio da Seção de Almoxarifado (Luvas para procedimento cirúrgico e não cirúrgico, Máscaras, Àlcool, Propé, Touca, Avental, Lençol, Calça descartável e invólucro cadavérico), bem como aquisições específicas para o Departamento de Polícia Técnica, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 1.075.992,00 (um milhão e setenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 14 de abril de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF 29 de março de 2021
LORELEI DE A.P SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Processo: 00055-00038192/2020-61. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora dos itens 1, 2 e 3: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, CNPJ: 30.149.559/0001-49, sendo o item 1 no valor global de R$ 538.976,00, item 2 no valor global de R$ 134.744,00 e item 3 no valor global de R$ 462.272,00; Empresa vencedora do item 4: FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 28.128.604/0001- 37, no valor global de R$ 132.296,00.

Brasília, 29 de março de 2021.
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 139, de 10 de setembro de 2020, TORNA PÚBLICO à todos os interessados que o Chamamento público, cujo objeto é para cadastramento de empresas e consórcios habilitados para implantação, operação e manutenção do Sistema de Mobilidade Ava Compartilhada (SMAC) do Distrito Federal, composto por bicicletas e patinetes compartilhados, disponibilizados através de aplicativos de celular(smartphone), por meio de estações fixas ou não, ofertando nova alternava de transporte e mobilidade à população, integrada aos outros modais, constantes no Processo SEI-GDF nº 00090-00004419/2020-67, foi Adjudicado e Homologado à empresa M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA, a saber: Lote 1 - Área Central - Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Sudoeste/Octogonal, Cruzeiro, Noroeste. Categoria Eventual:Plano Viagem Avulsa - valor previsto: RS 4,30 - Plano Viagem de Lazer por 48h - valor previsto: RS 20,00; Categoria Rotineiro: Plano de Assinatura Básico Mensal - valor previsto: RS 29,90; Plano de Assinatura Completo Mensal com maiores opções de intensidade e/ou frequência - valor previsto: RS 39,90; Plano de Assinatura Básico Anual - valor previsto: RS 238,80; Plano de Assinatura Completo anual com maiores opções de intensidade e/ou frequência - valor previsto: RS 358,80.

CLEILSON GADELHA QUEROZ
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para a atividade de exploração de caixas de empréstimos na faixa de domínio da rodovia DF-250 para aproveitamento de cascalho, na altura dos quilômetros: 6,5 km (Caixa 1); 9,3 (Caixa 2); e 11,3 km (Caixa 3). Foi determinada a elaboração de PRAD. Processo: 00391-00000427/2021-58.

Brasília/DF, 29 de março de 2021
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para aquisição de rodas e pneus reforçados para as minicarregadeiras, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00000812/2021-20. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de abril de 2021, com valor estimado de R$ 60.160,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 29 de março de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 13/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator,

além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

Contrato nº 15/2020 - TCB/CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; CNPJ nº 09.639.459/0001-04; Processo: 00002-00000293/2021-10; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 62, de 1º de abril de 2020, página 100; Data de Assinatura: 29 de março de 2021; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de março de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente: CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro: JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO AOS ACIONISTAS
NIRE 53 5 0000095 0

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal torna público, a partir desta data, a abertura do prazo para os acionistas exercerem o direito de preferência na subscrição de ações ordinárias nominativas, nos termos do art. 171, da Lei nº. 6.404/76, alterada pela Lei nº. 11.638/07, em virtude da deliberação sobre o aumento do Capital Social estar contemplada na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas, prevista para ocorrer às 10 horas, de 30/04/2021, em sua Sede, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA; LUIZ CARLOS TANEZINI; DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA; CARLOS LUIZ BARROSO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, torna público que realizará licitação para outorga de permissão de serviços funerários, na modalidade Concorrência:

1) Processo Administrativo: 00400-00034420/2019-22.

2) Objeto: A seleção de 49 (quarenta e nove) empresas, observada a ordem de classificação, para outorga de permissões com a finalidade de explorar e prestar serviços funerários em Grupos de localidades definidas neste edital.

3) Tipo: Maior oferta, nos casos de pagamento ao poder Permitente pela outorga de Permissão por Grupo (Inc. II, Artigo 15 da Lei Federal nº 8.987/1998).

4) Obtenção do Edital e seus anexos: o Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30 de março de 2021 no site http://www.sejus.df.gov.br/ e no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, localizado na Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, - Térreo - Zona Industrial - Brasília/DF.

5) Data/Hora da sessão pública e recebimento dos envelopes: a sessão e o recebimento dos envelopes acontecerá no dia 30/04/2021 das 14h00 às 15h00, no Auditório da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, localizado na Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, - Térreo - Zona Industrial - Brasília/DF.

PERCIVAL BISPO BIZERRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 04/2017-SINESP

Processo: 00110-00001794/2020-05 (1º Aditivo) - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 004/2017-SINESP, celebrado em 28/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/03/2017, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 03, consoante especifica o Edital de Concorrência n° 023/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 6ª medição (20/07/2019 a 19/08/2019), 8ª medição (20/09/2019 a 19/10/2019) e 9ª medição (20/10/2019 a 19/11/2019) R$ 159.071,18 (cento e cinquenta e nove mil setenta e um reais e dezoito centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 13.512.453,38 (treze milhões, quinhentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), passa a ser de R$ 13.671.524,56 (treze milhões, seiscentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., no valor de R$ 159.071,18 (cento e cinquenta e nove mil setenta e um reais e dezoito centavos). Conforme Nota de Empenho nº. 1015/2020, emitida em 24/12/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo e a despesa ocorrerão com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2020, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 07, de 10/01/2020), 53064338, suplementada por meio do Decreto nº 41.626 de 21/12/2020 (publicado no DODF nº 240 de 22/12/2020), 53064076, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0073, NATUREZA DA DESPESA: 449051 e FONTE DE RECURSOS: 100.017.368 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002458/2020-71. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 3.810,44 (três mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, referente ao reajustamento da 5ª Medição do Contrato n° 001/2018 - SODF, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF (LOTE 02), ocorrida no período de 01/09/2019 à 30/09/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0073 - (*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO - REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL00492 de 08/03/2021, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 83, de 24/03/2021 (publicada no DODF nº 59), consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9142/2019, publicado no DODF em 12/11/2019. ASSINATURA: 26/03/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 90 (noventa) dia(s). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 377.485,16 (trezentos e setenta e sete

mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA: Flávio Augusto Rodrigues Rocha.

EXTRATOS DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 7596/2008. PARTES: CAESB X NCA ENGENHARIA ARQUITETURA E MEIO AMBIENTES SS LTDA. ASSINATURA: 26/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: José Alexandre Monteiro Fortes.

Termo de Quitação do Contrato Nº 7596/2008. PARTES: CAESB X NCA ENGENHARIA ARQUITETURA E MEIO AMBIENTES SS LTDA. ASSINATURA: 26/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: José Alexandre Monteiro Fortes.

Termo de Quitação do Contrato Nº 7596/2008. PARTES: CAESB X NCA ENGENHARIA ARQUITETURA E MEIO AMBIENTES SS LTDA. ASSINATURA: 26/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: José Alexandre Monteiro Fortes.

Termo de Quitação do Contrato Nº 7907/2009. PARTES: CAESB X GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. ASSINATURA: 26/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Fernando Menezes.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8937/2018. PARTES: CAESB X COOBRAS - COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA. ASSINATURA: 26/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Sérgio Aureliano e Silva.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9120/2019. PARTES: CAESB X M5 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (PAM DIAS). ASSINATURA: 26/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão De Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Pedro Augusto Maia Dias.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9190/2020. PARTES: CAESB X SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. ASSINATURA: 26/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão De Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Elias de Oliveira.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0026/2021

Processo: 00092.00041984/2020–35 - Pregão Eletrônico nº 013/2021 – CAESB. ASSINATURA: 25/03/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (capacitor, condulete, conector, reator, relé, terminal, temporizador e outros: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: O prazo será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA; VALOR: R$ 36.933,95 (Trinta e seis mil e noventa e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) para os itens 3, 4, 7, 19, 20, 23, 24 e 37; J2R AUTOMAÇÃO LTDA; VALOR: R$ 8.539,21 (oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) para o itens 8, 15, 17, 18 e 38; EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI; VALOR: R$ 3.315,58 (Três mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) para os itens 1, 2, 21 e 22. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA: Clésio Monteiro da Silva; J2R AUTOMAÇÃO LTDA: Julio Cezar Jardim; EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI; Luiz Carlos Dos Santos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0027/2021

Processo: 00092.00038076/2020–78 - Pregão Eletrônico nº 017/2021 – CAESB. ASSINATURA: 26/03/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (barra, bateria, botão, cabo, chave, exaustor, inversor, reator, lanterna e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: O prazo será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: EVOLUTION COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI; VALOR: R$ 3.930,27 (três mil e novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos) para os itens 3 e 4; PROLUMEN ILUMINAÇÃO E ÓPTICOS LTDA ME; VALOR: R$ 16.701,75 (dezesseis mil e setecentos e um reais e setenta e cinco centavos) para os itens 37 e 38; ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; VALOR: R$ 54.739,10 (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e dez centavos) para os itens 19 e 20. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: EVOLUTION COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI: Luiz Carlos dos Santos; PROLUMEN ILUMINAÇÃO E ÓPTICOS LTDA ME: Magno Faria; ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA: Ilzo Aparecido Pereira Inglês.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

COM CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CCT (PRÉ-QUALIFICAÇÃO)

Processo: 092.012012/2021. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, CAP, curva, extremidade e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 14/04/2021, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30/03/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/202

Processo: 092.009323/2021. OBJETO: Aquisição de ácido cítrico e metabissulfito de sódio, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 DIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 DIAS. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 365 DIAS. ABERTURA: 14/04/2021, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30/03/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Processo: 092.012164/2021. OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas e ceras. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 16/04/2021, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30/03/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

Processo: 092.012076/2021. OBJETO: Aquisição de materiais para construção e acabamento (Balde, corda, ferro, piso, placa cerâmica e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 14/04/2021, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30/03/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Processo: 092.009992/2021. OBJETO: Aquisição e instalação de membrana de alta resistência para Reservatório Hidropneumático antigolpe, vertical, 40 m3 e pressão de trabalho admissível de 40 bar. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação:

22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias. VIGÊNCIA: 285 dias. ABERTURA: 15/04/2021, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30/03/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Processo: 092.011095/2021. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção – hidrojatos/carros fossa - de fabricação PROMINAS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto; Valor estimado: R$ 3.904.914,09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.404-200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: O prazo de entrega será: de 02 (duas) horas, após o pedido formal, para peças e/ou acessórios disponíveis em estoque; de 24 (vinte e quatro) horas, após o pedido formal, para peças e/ou acessórios não disponíveis em estoque, mas disponíveis no Distrito Federal e de 03 (três) dias úteis após o pedido formal, para peças e/ou acessórios solicitados à fábrica, após a assinatura do Contrato. VIGÊNCIA: 912 dias. ABERTURA: 19/04/2021, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30/03/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES

AVISO AOS ACIONISTAS
COMUNICADO ART. Nº 133 DA LEI Nº 6.404/76

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no S.I.A. - Setor de Áreas Públicas, lote 'C', bloco 'E', na Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2020.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
JOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO
Diretor

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC AQUISIÇÃO CEB-H Nº 001-S01451/2021 – ELETRÔNICO

Processo: 04028-00000009/2021-41. Objeto: LIC Aquisição – CEB Holding nº 1451/2021 – (eletrônico), destinada à contratação de serviços de fornecimento de vale refeição e alimentação para empregados da ceb iluminação pública e serviços S.A. - CEB IPES. Orçamento estimado: R$ 4.613.730,00. Abertura da Sessão Pública: dia 22/04/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (http://compras.ceb.com.br).

Brasília/DF, 26 de março de 2021
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00007281/2019-18. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 076/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA. DO OBJETO: supressão, e acréscimo financeiro do Contrato nº 076/2020 - DJ/NOVACAP. VALOR: Suprime-se o valor de R$ 19.740,85, correspondente a aproximadamente 0,67% do valor original do objeto contratado. Acrescenta-se o valor de R$ 355.955,47, correspondente a aproximadamente 12% do valor originalmente contratado. O valor do Contrato passa de R$ 2.965.500,00 para R$ 3.301.714,62. RECURSOS: Nota de Empenho n° 2021NE00565, no valor de R$ 336.214,62. Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818. Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 15/03/2021. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. CONTRATADA: Felipe Tarquinio Oliveira.

Processo: 00112-00036767/2019-55. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U - Nº 033/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 22.000 toneladas de brita nº 0 pedrisco. LOTE: 01. VALOR: R$ 1.053.360,00. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho n° 2021NE00711 no valor de R$ 200.000,00. Natureza da Despesa: 33.9030. Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Clóvis Gomes de Araujo.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar Vossa Excelência para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 30 de abril de 2021, às 15 horas. CONSIDERANDO que os serviços e atividades desta Companhia, conforme o disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e no Decreto nº 41.882, de 08 de março de 2021, são considerados essenciais, e, para evitar aglomerações a reunião será realizada por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Processo 00112-00000805/2021-56, que trata da Prestação de Contas do Exercício 2020; e
2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº: 00431-00009913/2017-22. OBJETO: a) alterar o pólo que representa o Distrito Federal da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH para SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/DF, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF n° 01, de 01/01/2019, página 01; b) alterar o pólo que representa o Distrito Federal, substituindo a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/DF, CNPJ/MF sob o nº 04.251.080/0001-09, pela SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF, CNPJ/MF sob o nº 15.169.975/0001-15, em decorrência disposto no artigo 6º do Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, que transferiu para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF o quadro de pessoal, materiais, acervos patrimonial, documental, processual, bem como os recursos orçamentários e financeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, vinculados às atividades relacionadas no artigo 5º do referido Decreto; c) em razão da substituição do CNPJ da SEDES/DF pelo da SMDF, alterar o endereço para Anexo do Palácio do Buriti, S/N, 8º andar, Sala 801, Brasília/Distrito Federal, CEP: 70.075-900; d) a Transferência Total do Termo de Cooperação Técnica S/N°, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/DF, de forma que todos os direitos e obrigações ali contidos, a partir da data da assinatura sejam de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF, inclusive a fiscalização do instrumento contratual, em decorrência do disposto no artigo 6º do Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020; e) pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF, aceita e recebe, neste ato, os termos do Termo de Cooperação Técnica S/Nº da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF. VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo entra em vigência na data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela SEDES: RAFAEL TOMAZ MAGALHÃES SAUD, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, Pela SMDF: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pelo MPDFT: FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, na qualidade Procuradora-Geral do MPDFT.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

Processo: 04011-00001875/2020-01. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n° 15.169.975/0001-15, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº: 00.082.024/0001-37. Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (51293879). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2021NE00048, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), emitida em 16/03/2021. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. VALOR DO CONTRATO: R$ 95.087,57 (noventa e cinco mil, oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária

Executiva; pela Contratada: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Processo: 00070-00005038/2020-70, Pregão Eletrônico nº 005/2021-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 19 de março de 2021. Objeto: eventual aquisição de Alimento para Animais, para serem utilizados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/03/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação em DODF. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: Comercial JSM Produtos Agropecuários Eireli - CNPJ: 24.938.227/0001-40, para o(s) item(ns) 01 e 02 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R$ 154.440,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quíntuplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva para os itens 01 e 02: CFJ COMERCIAL AGROPECUARIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 31.682.616/0001- 13 (1º Classificado); CESAR AUGUSTO KIEKOW, 03.333.999/0001- 89 (2º Classificado). A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Processo: 00070-00005038/2020-70, Pregão Eletrônico nº 005/2021-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 19 de março de 2021. Objeto: eventual aquisição de Alimento para Animais, para serem utilizados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/03/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação em DODF. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - CNPJ: 09.049.833/0001-11, para o(s) item(ns) 08, 09 e 11 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R$ 36.603,25. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quíntuplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. Não houve adesão de fornecedores ao cadastro de reserva. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 04008-00000192/2021-50. Contratante: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratada: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROGRAMANDO O FUTURO, CNPJ 05.014.680/0002-05. Objeto: Contrato de Comodato, em que o COMODANTE dá em Comodato ao COMODATÁRIO um espaço de 200 m², dentro do imóvel que atualmente ocupa com área de 6.000,00m², constituída pelos Lotes "20", "40", "60" e "80", localizados na Quadra 6 do Setor Industrial Leste - Gama/DF. Vigência: 05 (cinco) anos, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido de comum acordo entre as partes. Data de Assinatura: 25 de março de 2021. Signatários: Pelo Distrito Federal, GILVAM MÁXIMO, Secretário de Estado, pela Contratada, VILMAR SIMION NASCIMENTO, representante Legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00247 (*)

Processo: 00150-00000429/2021-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 17791755000154. Do Objeto: Nota em substituição 2021NE00237, contratação de empresa especializada para confecção de crachás, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 1 - cordão para crachá, descrição: em material 100 % poliéster, com 1cm de largura e 80cm de comprimento, tubular com 1cm de espessura, com logotipo e inscrição do órgão, cor à escolher. - unidade: unidade. Prazo: 365 dias. Valor: R$1.050,00 (um mil e cinqüenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de março de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, página 184.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00239

Processo: 00150-00000556/2021-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 08.117.759/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "REVISTA TRAÇOS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 04 dias. Valor: R$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750203, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00240

Processo: 00150-00000556/2021-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 08.117.759/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "REVISTA TRAÇOS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 04 dias. Valor: R$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750197, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00241

Processo: 00150-00000556/2021-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 08.117.759/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "REVISTA TRAÇOS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 04 dias. Valor: R$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750168, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00244

Processo: 00150-00000556/2021-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 08.117.759/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "REVISTA TRAÇOS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 04 dias. Valor: R$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750204, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00248

Processo: 00150-00000429/2021-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, CNPJ nº 27490346000171. Do Objeto: Nota em substituição 2021NE00238, Contratação de empresa especializada para confecção de crachás, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 2 - crachá, descrição: em PVC laminado, medindo 5,4x8,5cm, cantos arredondados, flexível e resistente. - unidade: unidade e Item 5 - porta crachá, descrição: em plástico rígido de PVC, para acoplar cartões com dimensões de 5,4x8,5cm, transparente. - unidade: unidade. Prazo: 365 dias. Valor: R$2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de março de 2021.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 03/2021

Processo: 00150-00000556/2021-14. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.759/0001-60, neste ato representada por HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ, que exerce a função de Diretora Geral, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "REVISTA TRAÇOS", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I

– Unidade Orçamentária: 16101, II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0203; 13.392.6219.9075.0197; 13.392.6219.9075.0204; 13392621990750168. III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R$100.000,00 (cem mil reais); R$100.000,00 (cem mil reais); R$100.000,00 (cem mil reais) e de R$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00239, Nota de Empenho nº 2021NE00240; Nota de Empenho nº 2021NE00241 e Nota de Empenho nº 2021NE00244, emitidas em 26/03/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/09/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dos Gestores: 11.1 – Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R$ 200 mil. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: - Titulares: BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO - Matrícula nº 238.654-2 - Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 26 de março de 2021. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. pela Organização da Sociedade Civil: HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

Processo: 00392-00000922/2020-58 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ATIVA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 37.949.875/0001- 44. Objeto: O objeto desta contratação será sucção de limpeza de fossas ecológicas, conforme Projeto Básico e demais documentos anexos e a proposta da empresa. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00105, emitida em 22/02/2021 no valor de R$ 2.500,00 (dois mil equinhentos reais). Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura:26/03/2021.Vigência: 12 (doze) meses.Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Sidney Del Brito Junior, na qualidade de Sócio Administrador.

EDITAL Nº 58/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata em situação de vulnerabilidade ZÉLIA SIMÕES DE FARIAS, CPF: 702.***.***-42, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00023007/2020-36.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 59/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata FABÍOLA RODRIGUES MEIRELES, CPF: 710.***.***-34, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00023405/2020-52.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 60/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata em situação de vulnerabilidade JOSIANE APARECIDA BARBOSA, CPF: 026.***.***-39, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00000422/2021-01.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 62/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato em situação de vulnerabilidade RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 317.***.***-34, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00000444/2021-62.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 63/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata EVELYN CAROLINE MENDONÇA MACEDO, CPF n.º 047.***.***-13, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00002631/2021-81.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 64/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata DIVINA ELIENE MARCOLINO GONÇALVES, CPF 040.***.***-77, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00020319/2020-98.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 65/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração do candidato MARCIO FALLEIROS COSTA, CPF: 259.***.***-82, habilitado pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00021813/2020-70.

Brasília/DF, 25de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 66/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração do candidato NIVALDO MIRANDA DE MATOS, CPF: 001.***.***-32, habilitado pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00020390/2020-71.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 67/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração do candidato JOSÉ MARIA MOUZINHO BARROS, CPF: 923.***.***-82, habilitado pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00002647/2021-93.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 68/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata em situação de vulnerabilidade CAROLINE DA SILVA BENEDITO, CPF: 052.***.***-07, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00003247/2021-03.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 69/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata em situação de vulnerabilidade KATIELLY SAMANDA SOUZA SILVA, CPF: : 091.***.***-36, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativa CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00020315/2020-18.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 70/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração do candidato ANDRE LUIZ DE SOUSA, CPF: 291.***.***-15, habilitado pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00001360/2021-46.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 71/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata em situação de vulnerabilidade ADRIANA INOCENCIO, CPF: 951.***.***-25, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00003456/2021-49.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 72/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade ELIADE ALVES DA SILVA - CPF 700.***.***-56, HERBYSON GOMES DA SILVA - CPF 716.***.***-62, SILVANA ALVES BEZERRA - CPF 214.***.***-45, e VERÔNICA FERREIRA DA SILVA - CPF 708.***.***-79, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00009951/2017-85.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 73/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA, CPF 975.***.***-34, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00001662/2020-33.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 74/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação 15 (quinze) candidatos em situação de vulnerabilidade, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 04015-00000293/2020-97.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 75/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata JAQUELINE TALISMANA GOMES DE MORAIS - CPF 023.784.491-51, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 04015-00000293/2020-97.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 76/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata em situação de vulnerabilidade ABIGAIL FERREIRA DE MOURA, CPF: 584.***.***-68, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00015986/2020-59.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 77/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata em situação de vulnerabilidade POLIANA DE SOUZA FERREIRA, CPF 069.***.***-80, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00019406/2020-01.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 78/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato em situação de vulnerabilidade LUCIVALDO MIRANDA CORREA, CPF: 623.***.***-68, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00019475/2020-14.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 79/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata LUCÉLIA RIBEIRO DA SILVA, CPF: 014.***.***-21, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00019618/2020-80.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 80/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº

33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração do candidato JOSÉ CAETANO LOPES, CPF: 232.***.***-20, habilitado pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00001054/2020-29.

Brasília/DF, 25de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 81/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata EDILUCIA SOARES GOMES, CPF 584.***.***-53, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00000937/2020-11.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 82/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata MEIRI ELISANGELA PINHEIRO DE ASSIS, CPF 007.***.***-99, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00000925/2020-97.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 83/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata JULIANA WILANIR FERREIRA DOS SANTOS CPF 029.***.***-39, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00000772/2020-88.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 84/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade GREICE KELLY DE OLIVEIRA LIMA - CPF 015.***.***-47, KARLIANE PEREIRA DA SILVA - CPF 898.***.***-72 e RAQUEL NUNES ALVES - CPF 062.***.***-85, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00005105/2021-72.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 85/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata MARILEUZA RODRIGUES BARBOSA, CPF: 377.***.***-04, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00000763/2020-97.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 86/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata SEVERINA DOS SANTOS DE SANTANA, CPF 368.***.***-15, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00000759/2020-29.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 87/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata DAMIANA FERNANDES, CPF 462.***.***-10, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00000620/2020-85.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 88/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata VERA LÚCIA PEREIRA, CPF: 915.***.***-87, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00000516/2020-91.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 89/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata MARINALVA RODRIGUES MELO, CPF: 003.***.***-45, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00000427/2020-44.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 90/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata em situação de vulnerabilidade CARLA NELL SILVA SOUZA, CPF: 259.***.***-00, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00361-00010333/2019-84.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 91/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata HAYANE INAÊ DOS SANTOS DA SILVA, CPF 036.***.***-26, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00000373/2020-17.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 92/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata PATRÍCIA DOS SANTOS MARTINS, CPF: 031.***.***-88, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00006857/2019-36.

Brasília/DF, 25 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 93/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação 34 (trinta e quatro) candidatos em situação de vulnerabilidade, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00001015/2018-15.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 94/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração dos candidatos ROSÂNGELA LOPES DA SILVA - CPF 938.***.***-20, GESSILENE GUEDES DA ROCHA - CPF 938.***.***-00, GENECI VEGAS BENICIO - CPF 903.***.***-00 e DALVIMEIRE PEREIRA MARQUES - CPF 895.***.***-34, habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00001015/2018-15.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 95/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação 380 (trezentos e oitenta) candidatos em situação de vulnerabilidade, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00001015/2018-15.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 96/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração dos candidatos AIRLA ALVES DA SILVA - CPF 012.***.***-56, ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA - CPF 002.***.***-90, ANDREA COSTA SILVA - CPF 009.***.***-50, ANDREIA FERNANDA ROCHA VIANA DE OLIVEIRA - CPF 785.***.***-20, ANTONIO CARLOS GONÇALVES SENA - CPF 006.***.***-90, BÁRBARA EVANGELISTA DE NEGREDO - CPF 018.***.***-84, DANIELA DO NASCIMENTO FERREIRA - CPF 010.***.***-29, DAVI PEREIRA DE SOUSA LEITE - CPF 027.***.***- 95, EDILSON PEREIRA DE ANDRADE - CPF 892.***.***-04, EIKO FAREN NASCIMENTO DA SILVA - CPF 039.***.***-84, ELDIVANIA BARBOSA DE CARVALHO - CPF 821.***.***-87, FRANCISCO MARIA DE MOURA - CPF 823.***.***-72, JANETE BARBOSA DE FREITAS - CPF 810.***.***-15, JARDILENE DE SOUZA OLIVEIRA - CPF 005.***.***-01, JOSE DOMINGOS BARBOSA - CPF 221.***.***-53, LAUDSLAINE EVANGELISTA FIGUEREDO - CPF 007.***.***-42, LAURISLETE ALVES DOS SANTOS - CPF 002.***.***-70, LILIAN CRISTINA DA SILVA - CPF 709.***.***-87, LUANA DE AGUIAR SILVA - CPF 002.***.***-51, LUCIA CRISTINA RODRIGUES DO CARMO - CPF 000.***.***-56, LUCIA RODRIGUES DE NORONHA - CPF 356.***.***-87, LUCIENE LIMA DA CRUZ - CPF 008.***.***- 60, LUZITANIA ANASTACIA BENEDITO - CPF 005.***.***-12, MARIA DE LURDES ALVES MOREIRA - CPF 020.***.***-54, MARIA DO SOCORRO BEZERRA MORAIS - CPF 696.***.***-15, MARIA DOS SANTOS XAVIER - CPF 599.***.***-00, MARLENE BARCELA DE SOUZA - CPF 714.***.***-04, PERCIO NASCIMENTO DE JESUS - CPF 403.***.***-53, RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS - CPF 890.***.***-72, REGINALDO JOSE DOS SANTOS - CPF 847.***.***-72, RENATO GONÇALVES DE CARVALHO - CPF 610.***.***-49 e SIMONE DE LIMA OLIVEIRA - CPF 018.***.***-54, habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEIGDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00001015/2018-15.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 97/2021.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 03 (três) candidatos para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, sendo 01 (um) indicado pela entidade ASIESEP, 01 (um) indicado pela entidade MORADA NOBRE e 01 (um) indicado pela entidade COOAPPSEG, além de HABILITAR 04 (quatro) candidatos, sendo 01 (um) indicado pela entidade ARTEC, 01 (um) indicado pela entidade ACAH, 01 (um) indicado pela entidade COOHCSM e 01 (um) indicado pela entidade FENAVIDA, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 98/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação 15 (quinze) candidatos em situação de vulnerabilidade, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00401-00018208/2020-23.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 99/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata ALESSANDRA ARAÚJO LEAL - CPF ***.***.511-09, habilitada pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020 e com base em laudo técnico constantes no processo 00401-00018208/2020-23.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 100/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a habilitação de 18 (dezoito) candidatos que foram convocados a entregar a documentação exigida em atendimento aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. Os candidatos encontram-se disponibilizados no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - UASG 926210

A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, comunica a abertura do PE N° 05/2021, no sistema Comprasnet, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais serigráficos, tintas, emulsões, quadros, grampos e outros para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fabrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, conforme as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 204.987,90. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 15/04/2021, às 09h30min. Processo: 04012-00001730/2019-31. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de março de 2021
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - UASG 926210

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI, CNPJ: 35.084.241/0001-40 - no valor total de R$ 397.700,00 para os itens 01, 02, 03 e 04, e TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI, CNPJ: 07.849.277/0001-32 no valor total de R$ 32.550,0000 para o item 05. Processo: 04012-00000244/2021-10. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de março de 2021
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 1°/03/2021

Convenente: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S/A. – CNPJ nº: 33.136.888/0001- 43 - Objeto: consignação em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas do CONVENENTE, com vistas à disponibilização de linha de empréstimo pessoal – Processo TCDF nº 00600-00008314/2020-34 – Fundamento Legal: Resolução TCDF nº 199, de 12 de maio de 2009 e alterações - Vigência e Execução: de 01/03/2021 a 28/02/2026 – Valor: R$0,00 (zero reais) – Data da assinatura: 01/03/2021 – Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo BRB, Carlos Antônio Vieira Fernandes.

INEDITORIAL

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 07/2021, para a atividade de Adequações na planta industrial para recepcionar processo produtivo para fabricação do insumo farmacêutico ativo – IFA da vacina imunizante contra a COVID 19, SPUTNIK V, no Trecho 01, Conjunto 04, Lote 02, Polo de Desenvolvimento JK, 72.549-520, Santa Maria/DF/Brasil, processo nº 00391-00001336/2021-30. União Química Farmacêutica Nacional S.A – Filial Bthek Biotecnologia.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 206/2019, para a atividade de Produção e Comercialização de Bioinseticidas e Fabricação de Produtos Farmacêuticos e Veterinários, no Trecho 01, Conjunto 04, Lote 02, Polo de Desenvolvimento JK, 72.549-520, Santa Maria/DF/Brasil, processo nº 00391-00019118/2017-75. União Química Farmacêutica Nacional S.A – Filial Bthek Biotecnologia.

ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA

CNPJ/ME: 08.644.821/0001-72– NIRE: 53.201.380.939
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da ADV Esporte e Saúde Ltda. ("Sociedade") para a reunião de sócios da Sociedade a ser realizada, em primeira convocação, no dia 06 de abril de 2021, às 10 horas, por meio exclusivamente digital, na plataforma Zoom (o link de acesso será disponibilizado pela Sociedade), para deliberar sobre (i) a alteração da Cláusula 6.1 do Contrato Social da Sociedade, para alterar a composição da Diretoria da Sociedade, (ii) a eleição de novo membro para a Diretoria da Sociedade, com a consequente alteração da Cláusula 14.1 do Contrato Social da Sociedade, e (ii) a alteração do contrato social da Sociedade, para incluir cláusula regulando o acesso semestral dos sócios a documentos da Sociedade. Os sócios que participarem remotamente da reunião, por meio da plataforma digital, serão considerados presentes e signatários da ata de reunião respectiva. Para participar e votar por meio da plataforma digital, os sócios deverão enviar à Sociedade, ao endereço de e-mail societario@smartfit.com, até 3 dias úteis antes da data de realização da reunião (ou seja, até as 10 horas do dia 31 de março de 2021) solicitação acompanhada de cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do sócio, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is), (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na reunião de sócios, obedecidas as condições legais, e documento(s) de identidade do(s) procurador(es). A Sociedade enviará aos sócios que manifestarem seu interesse em participar da reunião, em resposta ao e-mail de solicitação e após a análise dos documentos enviados, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico. A Sociedade não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos sócios. Brasília/DF, 25 de março de 2021. Edgard Gomes Corona e Thiago Lima Borges - Diretores.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 26.845.702/0001-60
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet(www.equatorialenergia.com.br), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2020.

Brasília, 24 de março de 2021
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor de Relações com Investidores
Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 27.967.244/0001-02
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet (www.equatorialenergia.com.br), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2020.

Brasília, 24 de março de 2021
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
Diretor de Relações com Investidores
Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBITÁ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 30.773.892/0001-24, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO denominado "URBITÁ - ETAPA 1", com definição de 63 unidades imobiliárias, situado na Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 13.929 desta Serventia. A área a ser loteada totaliza 28,2576 hectares e foi transferida à loteadora, para fins de integralização de capital, pela sócia URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, conforme escritura lavrada em 10.02.2021 às fls. 69/73 do Livro nº 1108-E do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF. Confrontações da área: ao norte com o Ribeirão Sobradinho e com área remanescente da matrícula nº 13.929; ao sul com a Rodovia DF-425; ao leste com a gleba objeto da matrícula nº 13.924 desta Serventia, de propriedade de Urbanizadora Paranoazinho S/A, e com área remanescente da matrícula nº 13.929; e ao oeste com área remanescente da matrícula nº 13.929. Limites da área: inicia-se a descrição do perímetro do ponto V1, de coordenadas E=197.714,7889, N=8.267.150,0632, situado no extremo norte da área; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.929, com os azimutes e distâncias de 120°26'21,8" e 405,812m, até alcançar o vértice V2, de coordenadas E=198.064,8713 e N=8.266.944,3476; e 37°55'45,1" e 121,956m, até alcançar o vértice V3, de coordenadas E=198.139,8800 e N=8.267.040,5993; deste segue confrontando com o Ribeirão Sobradinho com azimute de 152°30'43,6" e distância de 31,451m, até alcançar o vértice V4, de coordenadas E=198.154,4049 e N=8.267.012,6828; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.929, com os azimutes e distâncias de 217°55'45,1" e 105,112m, até alcançar o vértice V5, de coordenadas E=198.089,7560 e N=8.266.929.7248; e 120°26'21,8" e 32,741m, até alcançar o vértice V6, de coordenadas E=198.118,0005 e N=8.266.913,1278; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.924, com azimute de 209°0'6,5" e distância de 343,488m, até alcançar o vértice V7, de coordenadas E=197.951,3675 e N=8.266.612,5360; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.929, com os azimutes e distâncias de 208°59'36,2" e 4,685m, até alcançar o vértice V8, de coordenadas E=197.949,0971 e N=8.266.608,4401; deste segue em arco, com desenvolvimento de 18,554m, R=1356,500m e AC=0°47'1", até alcançar o vértice V9, de coordenadas E=197.964,9257 e N=8.266.598.7389; 210°45'22,0" e 104,018m, até alcançar o vértice V10, de coordenadas E=197.911,6996 e N=8.266.509,2945; deste segue em arco, com desenvolvimento de 69,631m, R=1252,500m e AC=3°11'7", até alcançar o vértice V11, de coordenadas E=197.969,7348 e N=8.266.470,7608; 170°18'51,1" e 21,660m, até alcançar o vértice V12, de coordenadas E=197.973,3811 e N=8.266.449,3975; e 215°27'36,7" e 481,071m, até alcançar o vértice V13, de coordenadas E=197.694,1302 e N=8.266.057,3265; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia DF-425, em arco, com desenvolvimento de 237,388m, R=744,540m e AC=18°16'5", até alcançar o vértice V14, de coordenadas E=197.483,7253 e N=8.266.165,3669; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.929, com os azimutes e distâncias de 18°11'57,1" e 245,326m, até alcançar o vértice V15, de coordenadas E=197.560,3909 e N=8.266.398,5571; deste segue em arco, com desenvolvimento de 228,179m, R=1999,600m e AC=6°32'17", até alcançar o vértice V16, de coordenadas E=197.619,1817 e N=8.266.619,0423; 64°58'50,9" e 33,831m, até alcançar o vértice V17, de coordenadas E=197.649,8563 e N=8.266.633,3586; deste segue em arco, com desenvolvimento de 79,242m, R=1252,500m e AC= 3°37'30"", até alcançar o vértice V18, de coordenadas E=197.724,0981 e N=8.266.605,5619; 22°43'39,4" e 350,895m, até alcançar o vértice V19, de coordenadas E=197.859,7460 e N=8.266.929,4005; deste segue em arco, com desenvolvimento de 112,762m, R=149,000m e AC= 43°21'39"", até alcançar o vértice V20, de coordenadas E=197.776,4817 e N=8.267.001,5188; deste segue em arco, com desenvolvimento de 6,157m, R=146,000m e AC= 2°24'59"", até alcançar o vértice V21, de coordenadas E=197.773,5298 e N=8.267.006,9259; deste segue em arco, com desenvolvimento de 105,302m, R=134,875m e AC= 44°43'59"", até alcançar o vértice V22, de coordenadas E=197.692,7087 e N=8.267.070,3049; e 15°28'27,1" e 82,710m, até alcançar o vértice V1, ponto

inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. O loteamento teve o projeto urbanístico aprovado pelo Decreto nº 41.770, de 03.02.2021, publicado no DODF de 18.02.2021, e foi licenciado ambientalmente pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos da Licença de Instalação nº 02/2021. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 29 de março de 2021. Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DEL REY

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação – Corretiva nº 01/2021 para atividade de parcelamento de solo, referente ao Condomínio Estância Del Rey, localizado no Setor Habitacional do Tororó. Processo: 0391-00017748/2017-13. CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DEL REY.

MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A.

CNPJ/MF nº 02.703.809/0001-05
NIRE/JCDF nº 533.0000517-6

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da MONTREAL – HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A., a partir da publicação deste aviso, na sede social da Companhia, localizada no SMAS – Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Área 6580, ParkShopping Corporate, Torre 1, 3º Andar, Guará, em Brasília/DF, e no Portal do Investidor disponível no website https://investidores.viagensmontreal.com, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, além dos demais documentos referentes aos assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária (Art. 132 e 133, V, da Lei 6.404/76).

Brasília/DF, 26 de março de 2021
Romeu Ambrósio
Diretor-Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEL AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa COORACE, inscrita no CNPJ: 10.726.502/0001-58 e NIRE: 53400009190, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 23 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 44 (quarenta e quatro) em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária(AGE) a ser realizado Q CRS 502 BLOCO CLOJA 37 PARTE 1901ASA SUL, CEP: 70.330-530 /Distrito Federal, no dia 09 de abril de 2021, em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 14:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15:00, com a presença de 10 (dez) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número de sócios matriculados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Reforma Estatutária: Pauta AGO: 1. Prestação de contas do exercício de 2020: a) Relatório de Gestão, b) Apresentação do Balanço Patrimonial, c) Demonstrativos de Sobras ou Perdas, d) Parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação e forma de distribuição das sobras do exercício de 2020; 3. Reforma Estatutária; 4. Eleição do Conselho Fiscal; 5. Fixação do valor dos honorários, pró-labore ou verbas de representação para a membros da Diretoria e, cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 26 de março de 2021. Lúcia Fernandes do Nascimento-Presidente da COORACE.

BRB SERVIÇOS S.A.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A BRB Serviços S/A torna público o pregão eletrônico nº 005/2021 – Objeto: aquisição de sistema de câmeras, conforme especificação técnica do Edital. Abertura: 08/03/2021 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

Juliana dos Santos Loiola
Pregoeira

ÁKILA COOPERATIVA DE TRABALHO EM GESTÃO DA SAÚDE

CF/DF: N°07.616.597/001-46 - CNPJ: 16.583.723/0001-09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ÁKILA COOPERATIVA DE TRABALHO EM GESTÃO DA SAÚDE comunica que, a Assembleia Geral Ordinária - AGO, convocada para o dia 30 de março de 2021, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União, Ano L, Edição nº 54, Seção III, pág.99, de 22 de março de 2021, terá sua data e tipo de Assembleia alterada, portanto convoca todos os cooperados, 112 (cento e doze) aptos a votarem, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 14 de abril de 2021 em 1º convocação às 12h00 com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação com metade mais um dos cooperados, 01 (uma) hora após a primeira convocação, em 3º e última convocação 01 (uma) hora após a 2º convocação, com o mínimo de cooperados, conforme prevê a Lei 12.690/2012, a ser realizado na QS 408, conjunto E, lote 03, sala 203, Samambaia-Norte, local definido por não haver espaço suficiente no endereço SEDE da Cooperativa, obedecendo às regras de distanciamento mínimo e cumprindo todos os protocolos de cuidados de prevenção à Covid-19, para tratarmos da seguinte pauta: Art. 26º do Estatuto Social, alíneas I, II, III, IV e V. I – Prestação de contas dos Órgãos de Administração compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas; d) Plano das atividades da Cooperativa para o exercício seguinte; e) Parecer do Conselho Fiscal. II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 28º do Estatuto Social. Sr. Arnaldo Benedito Francisco.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO CONTRATO DE ASSESSORIA PARA AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, APRIMORAMENTO E AUXÍLIO NOS PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORGANIZAÇÃO INTERNA-ADMINISTRATIVA DO CRESS/DF 8ª REGIÃO

Espécie: com amparo na dispensa de licitação do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, em razão de se tratar de instituto de pesquisa sem fins lucrativos com o mesmo objeto de pesquisa a ser desenvolvido no objeto do contrato, ressaltando que houve apreciação de outras propostas para cotação de preço, custo benefício e correlação com o objeto fim da contratação; Contratado: Instituto Latino Americano de Educação para a Segurança - ILAES, associação privada sem fins lucrativos, registrada no CNPJ n. 27.672.704/0001-67; Objeto: consultoria e assessoria na área de desenvolvimento institucional, construída sob três vertentes: (I) Auxílio na prestação de contas conforme orientação da Instrução Normativa TCU n. 84/2020, expedidas às UPCs – Unidades Prestadoras de Contas; (II) Programa de Integridade; (III) Modernização Administrativa.; 20 meses, podendo ser prorrogáveis a depender da conveniência e necessidade do CRESS – 8ª Região, sendo o termo inicial dia 30/03/2021. Seu termo final é o dia 30/11/2022. Valor do contrato R$96.000,00 (Noventa e seis mil reais), Karina Aparecida Figueiredo Presidente do CRESS 8ª Região.

EXTRATO FORMAÇÃO COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO – CRESS/DF 8ª REGIÃO

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais regimentais torna pública a Portaria CRESS/DF n. 010, de 26 de março de 2021, que institui a Comissão de Fiscalização e Monitoramento da realização do Concurso Público do CRESS/DF, composta por: MARCIA REGINA PRAXEDES DA SILVA- Funcionária Presidente, PIETRA SOARES DA SILVA - Conselheira Membra e GISLAINE ANDREA ALMEIDA MEDEIROS - Conselheira Membra; Karina Aparecida Figueiredo Presidente do CRESS 8ª Região.

CLÁUDIA CARDYNALLY DE ALMEIDA SANTOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de Ponto de Abastecimento, no SIA SUL, Trecho 01, S/N, LTS. 1.050 / 1.120, Setor de Indústrias, CEP: 71.200-010, Brasília/DF. Processo: 00391-00008142/2020-84. AGLEIBE FERREIRA.

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A
CNPJ - 00.010.215/0001-93

Senhores Acionistas,

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos à V.Sªs. as Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31/12/2020 e em 31/12/2019, e, por não haver fatos relevantes, deixamos de comentá-las, porém colocamo-nos à disposição de V.Sªs. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2020 e 31/12/2019 - Expresso em R$ (reais)

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019	PASSIVO	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	**2.628.989,55**	**2.315.969,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.929.699,17**	**3.354.773,76**
CAIXA	750.465,77	716.957,93	FORNECEDORES	52.994,13	20.673,78
			EMPRESTIMOS BANCARIOS	531.316,58	920.189,88
			EMPRESTIMO ACIONISTA		-
BANCOS	(74.990,22)	2.210,42	OBRIGAÇÕES FISCAIS	327.508,23	303.382,68
APLIC.FINANC.	1.720,93	383.537,68	OBRIGAÇÕES C/EMPREGADOS/DIRETORES	96.810,92	86.436,43
IMPOSTOS A COMPENSAR	61.997,03	61.997,03	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.451.031,69	629.591,22
OUTROS CRÉDITOS	1.889.796,04	1.149.143,02	PROV. IR E CONTR.SOCIAL S/LUCRO LIQ.	470.037,62	1.394.499,77
DESP.EXERC.SEG.PGS.ANT.	0,00	2122,92			
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**2.859.057,61**	**1.999.772,15**
			EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	1.188.095,18	
			CONTAS A PAGAR- GARANTIA LOCAÇÃO	422.765,32	333.619,57
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	1.248.197,11	1.666.152,58
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.112.532,97**	**37.269.359,86**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**40.272.300,20**	**40.307.936,77**	CAPITAL SOCIAL	69.830.209,86	47.270.192,14
DESPESAS ANTECIPADAS			(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(22.642.498,84)	(104.414,12)
INVESTIMENTOS	261.445,00	193.945,00	RESERVA CAPITAL - P/INC.FISCAL	472,69	472,69
ATIVO IMOBILIZADO	41.263.373,20	41.124.447,33	RESERVA LUCRO - RES.LEGAL	89.424,23	89.424,23
(-)DEPRECIAÇÕES	(1.252.518,00)	(1.010.455,56)	(-) AÇÕES	-	(458,53)
OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	LUCROS/PREJUIZO ACUMULADO	(10.165.074,97)	(9.985.856,55)
TOTAL DO ATIVO	**42.901.289,75**	**42.623.905,77**	**TOTAL DO PASSIVO**	**42.901.289,75**	**42.623.905,77**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019

	2020	2019
Receita Operacional Bruta	6.719.207,47	7.484.457,05
(-) Imp. Incid. S/Receita	(281.540,29)	(331.232,20)
LUCRO BRUTO	**6.437.667,18**	**7.153.224,85**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	(4.327.643,95)	(3.971.066,15)
Gerais	(2.645.908,75)	(3.016.433,60)
Outras Despesas Operacionais	(242.062,44)	(224.259,19)
Receitas Financeiras	9.283,47	2.201,14
Impostos e Taxas	(653.299,19)	(39.526,58)
Enc.Financ.Líqs- Ganho financ.		
RESULTADO OPERACIONAL	**(1.421.963,68)**	**(95.861,53)**
RECEITAS E DESP.NÃO OPERAC.		
Outras Receitas não Operacionais	1.733.350,67	1.340.447,51
(-)Desp. Não Operacionais		
RESULT LÍQ.ANTES PROV.	**311.386,99**	**1.244.585,98**
(-) PROV. P/CSLL	(193.513,18)	(508.630,16)
(-) PROV. P/IRPJ	(513.536,60)	(1.388.861,55)
LUCRO/PREJ LÍQ. DO EXERCÍCIO	**(395.662,79)**	**(652.905,73)**
Lucro/Prejuizo por Ação	(113,1111)	(299,6355)
Vlr. Patrimonial da Ação	10.609,6435	17.103,8825

DLPA EM 31/12/2020 E EM 31/12/2019

	2020	2019
Saldo inicial de Lucros Acumulados	-	-
Ajuste de exercício anterior		-
Sub-total de Lucros Acumulados	-	-
Resultado Líquido do Exercício	(395.662,79)	(652.905,73)
Destinações dos resultados atuais:		
Incorporação p/aumento de Capital	-	-
Saldo à disposição da Assembléia	-	-
Constituição da Reserva Legal	-	-
Saldo final de Lucros Acumulados	**(395.662,79)**	**(652.905,73)**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	2020	2019
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Período	(395.662,79)	(652.905,73)
Itens do Result que não interferem no Caixa		-
Depreciação	242.062,44	224.259,19
Mutações Patrimoniais	-	-
Diminuição de Impostos a Compensar	-	
Aumento / Diminuição de Créditos	740.653,02	776.077,42
Diminuição das Despesas Antecipadas	(2.122,92)	(2.217,97)
Aumento dos Fornecedores	(32.320,35)	274.967,77
Aumento / Diminuição dos Salários	(10.374,49)	14.202,66
Aumento das Obrigações	456.692,72	1.673.958,94
Aumento das Provisões	(924.462,15)	1.321.762,77
(=) Caixa Líquido da Atividade Operac.	**74.465,48**	**3.630.105,05**
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aplicações no Ativo Imobilizado	138.925,87	39.123.428,66
Aplicações em Obras em Andamento	-	- 38.566.365,83
Aquisição de Investimento	67.500,00	150.000,00
(=) Caixa Líq. das Atividades de Invest	**206.425,87**	**707.062,83**
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Dividendos	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Aporte de Capital	22.391,53	499.544,05
(=) Caixa Líq. Atividades de Financ.	**22.391,53**	**499.544,05**
AUMENTO NO CAIXA	**(131.960,39)**	**2.923.042,22**
4 - AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES		
Saldo de Caixa e equival no início do exerc.	(13.373.121,83)	(10.450.079,61)
Saldo de Caixa e equival no final do exerc.	(13.505.082,22)	(13.373.121,83)
Aumento/Redução das disponibilidades	**(131.960,39)**	**(2.923.042,22)**

Brasília, 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA VIEIRA
Contador-CRC-DF 014952/O-7